

Manual de Participação

em Assembleia e Proposta da Administração

Assembleias Gerais Ordinária e
Extraordinária

Data: 30 de abril de 2026

Horário: 11h00

Divulgação dos documentos conforme Resolução CVM 81

Sumário

1. MENSAGEM DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA COMPANHIA	3
2. CONVITE	4
3. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	6
4. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA	7
4.1 Participação pessoalmente ou representado por procurador	7
4.2 Participação por mecanismo de voto à distância	9
4.2.1. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia ou à Central Depositária	10
4.2.2 Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia	11
4.2.3 Mediante envio do Boletim preenchido e assinado diretamente à Companhia	11
4.3. Conflito de interesses	12
5. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	13
ANEXO A: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA ...	28
ANEXO B: COMENTÁRIOS DOS DIRETORES	32
ANEXO C: RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	63
ANEXO D: PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	74
ANEXO E: RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL encerrado EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	75
ANEXO F: INFORMAÇÕES DOS CANDIDATOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL (ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)	78
ANEXO G: REMUNERAÇÃO GLOBAL DA ADMINISTRAÇÃO (ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)	97
ANEXO H: QUADRO COMPARATIVO DO ESTATUTO SOCIAL	147
ANEXO I: ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO (MARCADO E LIMPO)	164
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO LIMPO	181

1. MENSAGEM DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA COMPANHIA

Senhoras e Senhores Acionistas,

Com o objetivo de facilitar e incentivar a sua participação, encaminhamos ao conhecimento de V.Sas., o Manual de Participação em Assembleia, que contém a Proposta da Administração para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (em conjunto, “AGOE”, e “Manual e Proposta”, respectivamente) da Grupo Casas Bahia S.A. (“Companhia”), a serem realizadas em 30 de abril de 2026, às 11h00.

Este documento, que contém informações e instruções necessárias para a participação dos acionistas e orientações para o exercício do direito de voto na respectiva AGOE, foi elaborado dentro dos princípios de transparência, equidade e homogeneidade definidos como base para o nosso relacionamento.

Em nome da Administração da Companhia, convidamos V.Sas. a comparecer, participar e expressar suas opiniões na AGOE.

Elcio Mitsuhiro Ito

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Grupo Casas Bahia S.A.

2. CONVITE

Senhoras e Senhores Acionistas,

A administração da Companhia vem, por meio desta, convidar V.Sas. a participar e expressar suas opiniões na AGOE convocada para as 11h00 do dia 30 de abril de 2026. Para fins do artigo 5º, §4º, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a Companhia realizará a AGOE de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Atlas AGM ("Plataforma Digital"), sem a possibilidade de comparecimento presencial, para promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, sendo a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias. Para todos os fins legais, a AGOE será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 5º, III, §3º da Resolução CVM 81.

Havendo quórum, a AGOE será realizada em primeira convocação para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1) tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 2) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal;
- 3) (a) fixação do número de membros a serem eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia; (b) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (c) a caracterização dos candidatos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes;
- 4) a fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício de 2026;
- 5) (a) a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2026 e, caso aprovada a matéria anterior, (b) a eleição dos membros do Conselho Fiscal; e (c) a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 1) alterar o Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: (a) alterar o caput do artigo 5º a fim de atualizar a composição do capital social para refletir os aumentos de capital decorrentes de conversões de debêntures da 11ª emissão da Companhia, averbados pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 30 de dezembro de 2025 e 11 de março de 2026; (b) alterar o artigo 10 no que se refere ao depósito prévio de documentos pelos acionistas para participação nas assembleias, considerando a possibilidade de realização da assembleia de forma digital; (c) alterar o artigo 20 a fim de incluir novo

inciso “(xxii)”, com a previsão de que o Conselho de Administração delibere acerca da constituição de subsidiárias e investimentos em sociedades e fundos de investimento; (d) alterar o artigo 26 a fim de excluir o inciso “(xii)”, uma vez que referida obrigação é de competência do Conselho de Administração; (e) incluir novo artigo 41 com a autorização de que a Companhia celebre contratos de indenidade com diretor ou membro do conselho de administração ou de qualquer outro conselho, comitê, órgão estatutário ou não da Companhia e/ou das controladas e/ou que tenha cargo ou função na Companhia e/ou nas controladas, em linha com as disposições do Parecer de Orientação CVM nº 38, de 25 de setembro de 2018; (f) ajustes não relevantes de redação, referências cruzadas, ortografia e gramática; e (g) caso aprovadas as alterações anteriores, renumerar os artigos do Estatuto Social e consolidá-lo em linha com as alterações indicadas nos itens (a) a (f) acima.

Atenciosamente,
Administração da Grupo Casas Bahia S.A.

3. ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Edital de Convocação da AGOE, que consta do **Anexo A** deste Manual e Proposta, será publicado nas edições de 30 e 31 de março de 2026 e 1º de abril de 2026 do jornal “Valor Econômico”.

Para a instalação da Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) das ações com direito a voto emitidas pela Companhia, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, a Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Para a deliberação quanto à matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária (que trata da alteração e consolidação do Estatuto Social), em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas titulares de, pelo menos, $\frac{2}{3}$ (dois terços) das ações com direito a voto emitidas pela Companhia, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, a Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Dessa forma, caso estejam presentes acionistas titulares de $\frac{1}{4}$ (um quarto) ou mais do capital social total com direito a voto da Companhia, mas em número inferior a $\frac{2}{3}$ (dois terços), a AGOE será instalada em primeira convocação, ficando, no entanto, prejudicada a deliberação quanto à matéria da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária (que trata da alteração e consolidação do Estatuto Social), sendo necessária nova convocação especificamente com relação a tal matéria.

A aprovação das matérias a serem apreciadas na AGOE dependerá do voto afirmativo da maioria absoluta dos acionistas com direito a voto presentes, não se computando os votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

Conforme determinado pela Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (ri.grupocasasbahia.com.br), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br/pt_br), este Manual e a Proposta da Administração, os boletins de voto à distância e os demais documentos relacionados às matérias constantes na ordem do dia da AGOE.

4. INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Poderão participar da AGOE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome nas contas de depósito na instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme o que dispõe o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

A participação do acionista ou de seu procurador devidamente constituído (observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações) poderá ser de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital, sem a possibilidade de comparecimento presencial, ou por meio dos mecanismos de votação a distância.

4.1 Participação pessoalmente ou representado por procurador

Conforme permitido pela Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução CVM 81, os Acionistas poderão participar por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o boletim de voto a distância (“Boletim”); ou (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas.

Os acionistas que desejarem participar da AGOE deverão acessar o site específico da AGOE da Companhia, em <https://atlasagm.com>, e realizar seu cadastro com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data designada para a realização da AGOE, ou seja, **até 28 de abril de 2026**, bem como enviar por meio da Plataforma Digital cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- (i) **Pessoas físicas:** documento de identificação com foto;
- (ii) **Pessoas jurídicas:** cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como cópia do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- (iii) **Fundos de investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como cópia do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas que desejaram participar da AGOE via Plataforma Digital deverão enviar os documentos indicados acima, imprerivelmente, com antecedência mínima de até 2 (dois) dias antes da data da AGOE – isto é, **até o dia 28 de abril de 2026**.

Exclusivamente com a finalidade de facilitar e agilizar os trabalhos da AGOE, a Companhia pede aos acionistas que, ao solicitarem sua participação virtual (e desde que não tenham enviado o Boletim), enviem digitalmente, juntamente com sua solicitação e os documentos necessários para participação virtual, suas manifestações de voto à Companhia. O envio prévio das manifestações de voto **não** dispensa o acionista de efetivamente participar virtualmente da Assembleia, ou seja, o acionista deverá se conectar, registrar sua presença e emitir seu voto através da plataforma eletrônica para que seja devidamente considerado.

Para a submissão de documentos para aprovação da Companhia, o Acionista deverá acessar seu perfil criado na plataforma e cadastrar sua identificação fiscal. Após associar sua identificação fiscal ao seu perfil, o Acionista deverá procurar a AGOE no campo “Home” (localizado na parte superior da Plataforma Digital após o registro) e selecionar o ícone “Enviar Documentos”. Ao enviar a documentação, o Acionista deve selecionar a opção “Permitir que os documentos acima sejam compartilhados com a Companhia” e, em seguida, clicar em “Confirmar”. Feito isso, os documentos serão enviados para validação.

Após o recebimento e análise dos documentos pela Companhia, o Acionista receberá um e-mail no endereço cadastrado na Plataforma Digital confirmando a aprovação ou a rejeição justificada do cadastro. Se aplicável, o e-mail indicará quais documentos não foram aceitos. Para regularizar o cadastro, o Acionista deve acessar a Plataforma Digital e analisar as pendências/observações.

Os acionistas que participarem por meio da Plataforma Digital serão considerados presentes à AGOE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto e serão considerados como signatários da respectiva ata da AGOE, nos termos do artigo 47, §1º da Resolução CVM 81.

O acesso ao sistema eletrônico da AGOE será restrito aos Acionistas que se cadastrarem até **28 de abril de 2026** e ingressarem na Plataforma Digital até a abertura da AGOE.

A Companhia destaca que o login e a senha de acesso, entre outras informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, são únicos e intransferíveis, assumindo o Acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhes forem transmitidas pela Companhia nos termos deste Manual. Os Acionistas credenciados se comprometem, ainda, a (i) não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível; e (ii) não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da AGOE.

Para acessar a Plataforma Digital, são necessários: (i) um computador com câmera e áudio que possam ser habilitados e (ii) conexão de acesso à internet de pelo menos 10 mbps. O acesso via videoconferência deve ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou aplicativo Atlas AGM disponível na Apple Store ou Google Play Store, ressaltando-se que outros navegadores, incluindo Mozilla Firefox ou Safari no Sistema IOS, não são compatíveis com a Plataforma Digital. Além disso, também é recomendado que o Acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital.

A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de os Acionistas terem quaisquer problemas para participar da AGOE. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do Acionista na AGOE.

A Companhia também recomenda que os Acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com o uso da Plataforma Digital (por vídeo e áudio).

Adicionalmente, a Companhia solicita aos Acionistas que, no dia da AGOE, acessem a Plataforma Digital pelo menos 30 minutos de antecedência em relação ao horário programado para o início da AGOE para permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que a utilizarão.

Para que os Acionistas ou seus representantes acessem a videoconferência no dia da AGOE, deverão solicitar a participação clicando no botão “Solicitar participação da assembleia” após o envio da documentação exigida. A solicitação será enviada à Companhia e, após aprovação, os Acionistas ou seus representantes poderão participar ao vivo no dia do evento. A videoconferência deve ser acessada por meio do perfil criado na Plataforma Digital.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer eventuais outras questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGOE por meio eletrônico. **Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receba o e-mail com instruções para acesso à plataforma digital até as 12h00 do dia 29 de abril de 2026, deverá entrar em contato através do e-mail ri@grupocasasbahia.com.br, até no máximo às 16h00 do dia 29 de abril de 2026, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.**

Aos acionistas que se farão representar por meio de procuração outorgada para o fim específico de participar em assembleias, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, sendo admitida a assinatura digital. Ressaltamos, contudo, que os documentos que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

Os acionistas que optarem por ser representados por procurador por meio da Plataforma Digital deverão acessar o site específico da AGOE da Companhia em <https://atlasagm.com> e concluir seu cadastro com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data designada para a AGOE, ou seja, **até 28 de abril de 2026**, bem como enviar, via Plataforma Digital, o instrumento de mandato outorgado na forma da lei, **em formato digital**.

4.2 Participação por mecanismo de voto à distância

O acionista que resolver exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:

4.2.1. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia ou à Central Depositária

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“**Agentes de Custódia**”) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”). Caso as ações do acionista não estejam depositadas na Central Depositária da B3, as instruções de voto deverão ser enviadas ao agente escriturador, conforme o item 4.2.2 abaixo.

Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante (i) a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia que mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3; ou (ii) a transmissão de sua instrução de voto diretamente à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, **até 26 de abril de 2026 (inclusive)**, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia.

A Companhia informa que, caso seu respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto à distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis diretamente à Central Depositária ou à própria Companhia, conforme o item 4.2.3 abaixo. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia.

Os Agentes de Custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado à Companhia. Vale notar que, conforme determinado pela Resolução CVM 81, a Central Depositária da B3, ao receber os votos dos acionistas por meio de seus respectivos Agentes de Custódia, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidos pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

4.2.2 Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Itaú, na qualidade de escriturador das ações da Companhia.

Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

O escriturador, em linha com a Resolução CVM 81, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidos pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

4.2.3 Mediante envio do Boletim preenchido e assinado diretamente à Companhia

Os acionistas que optarem por enviar o Boletim diretamente à Companhia deverão acessar o site específico da AGOE da Companhia em <https://atlasagm.com> e realizar seu cadastro, enviando os documentos listados no item 4.1 acima por meio da Plataforma Digital.

Após a conclusão do envio dos documentos listados no item 4.1 acima por meio da Plataforma Digital, o Acionista ou seu representante deverá procurar a AGOE no campo “Home” (localizado na parte superior da Plataforma Digital e poderá prosseguir com o processo de votação por meio do preenchimento e assinatura digital do Boletim em <https://atlasagm.com>, que será o único meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, excluída a possibilidade de envio por correio postal ou eletrônico, nos termos do artigo 27, § 7º, da Resolução CVM 81.

Instruções adicionais para preencher e assinar digitalmente o Boletim por meio da Plataforma Digital podem ser encontradas no “Guia de uso para votantes”, disponível na seção “Ajuda” do site da Plataforma Digital (<https://atlasagm.com>).

Uma vez recebidos os Boletins e os documentos que os acompanham, o Acionista receberá um e-mail, por meio do endereço de e-mail registrado na Plataforma Digital, sobre seu recebimento e aceitação ou rejeição, nos termos do Artigo 46 da Resolução CVM 81.

O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo do quórum da AGOE, caso a Companhia receba a documentação digitalizada completa, nos termos descritos acima, com até 4 (quatro) dias de antecedência em relação à data de realização da AGOE, ou seja, **até 26 de abril de 2026 (inclusive)**. O Boletim e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

O Boletim que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação de representação do Acionista não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo Acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução CVM 81.

Caso haja divergência entre eventual Boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, o voto contido no mapa de votação do escriturador prevalecerá, ocasião em que o Boletim recebido diretamente pela Companhia será desconsiderado.

4.3. Conflito de interesses

Os acionistas que possuem eventual conflito de interesses em relação aos temas trazidos à deliberação da AGOE ou que tenham sua independência comprometida deverão comunicar tal fato e abster-se da discussão e da votação da matéria. De igual modo, os acionistas presentes que tiverem ciência de conflito de interesse de outro acionista deverão manifestar-se.

Caso o acionista conflitado se recuse de abster-se das deliberações, o presidente da AGOE deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, ainda que posteriormente ao conclave.

5. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhoras e Senhores Acionistas,

A Administração da Companhia vem, por meio da presente, apresentar aos senhores sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária convocadas para as **11h00 do dia 30 de abril de 2026**, a serem realizadas de modo exclusivamente digital, com participação por meio de sistema eletrônico, sem a possibilidade de comparecimento presencial.

Dessa forma, a Proposta ora reapresentada visa a:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária

(1) Tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

As contas dos Administradores são instrumentalizadas por meio do relatório da administração elaborado pela Diretoria sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("Relatório da Administração") e das demonstrações financeiras individuais e consolidadas elaboradas pela Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("Demonstrações Financeiras"), cuja aprovação foi recomendada pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, em reunião realizada em 11 de março de 2026, conforme consta no relatório resumido elaborado pelo referido órgão, o qual acompanha as Demonstrações Financeiras ("Relatório Resumido"), e pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada na mesma data. No mesmo sentido, as Demonstrações Financeiras são acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal da Companhia. A Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda. emitiu relatório, no qual expressa uma opinião sem ressalvas às Demonstrações Financeiras da Companhia ("Relatório dos Auditores Independentes").

O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes, o Relatório Resumido e o parecer do Conselho Fiscal da Companhia se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu website (<https://ri.grupocasasbahia.com.br/>), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Propomos aos acionistas a aprovação das contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(2) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal

Propomos que os acionistas examinem todos os documentos disponibilizados pela Administração e que sejam aprovadas as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A proposta de aprovação das Demonstrações Financeiras é instruída pelos **Anexos B, C, D e E**, descritos abaixo.

Em atendimento ao artigo 10, inciso III da Resolução CVM 81, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência, constam no **Anexo B** desta Proposta.

Em atendimento ao artigo 10, inciso IV da Resolução CVM 81, o Relatório dos Auditores Independentes consta no **Anexo C** desta Proposta.

Em atendimento ao artigo 10, inciso V da Resolução CVM 81, o parecer do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia consta no **Anexo D** desta Proposta.

Em atendimento ao parágrafo único do artigo 10, parágrafo único, inciso III da Resolução CVM 81, o Relatório Resumido consta no **Anexo E** desta Proposta.

Conforme decisão do Colegiado da CVM de 27 de setembro de 2011, no Processo CVM RJ/2010-14687, as companhias que tenham apurado prejuízo no exercício ficam dispensadas da apresentação das informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM 81. Dessa maneira, ressaltamos que a destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não será objeto de deliberação na assembleia, uma vez que a Companhia apurou prejuízo em tal exercício.

(3) (a) Fixação do número de membros a serem eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia

Em linha com o disposto no artigo 16 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Companhia poderá ser composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Tendo em vista que (i) a Companhia está listada no Novo Mercado da B3 e, nos termos do Regulamento do Novo Mercado e do Estatuto Social, o Conselho de Administração deve ser composto por, no mínimo, 2 (dois) Conselheiros Independentes ou 20% (vinte por cento), o que for maior; e (ii) o porte e complexidade de seus negócios, propomos que o Conselho de Administração seja composto por 7 (sete) membros, com 4 (quatro) Conselheiros Independentes.

(3) (b) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia

O mandato dos membros do Conselho de Administração a serem eleitos no âmbito da AGOE será unificado de 2 (dois) anos, até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberará acerca das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2027.

A Administração, apoiada pelo Comitê de Pessoas de Governança e com base nas disposições da sua “Política de Indicação e Remuneração dos Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal” em vigor (“Política de Indicação”), indica abaixo a reeleição da seguinte chapa de candidatos a membros do Conselho de Administração, os quais observam os critérios estabelecidos na Política de Indicação, além dos requisitos legais, estatutários e regulamentares:

Nome	Cargo
Renato Carvalho do Nascimento	Presidente e Membro Independente do Conselho de Administração
André Luiz Helmeister	Membro do Conselho de Administração
Claudia Quintella Woods	Membro Independente do Conselho de Administração
Fernando Alcantara de Figueredo Beda	Membro do Conselho de Administração
Jackson Medeiros de Farias Schneider	Membro Independente do Conselho de Administração
Raphael Oscar Klein	Membro do Conselho de Administração
Rogério Paulo Calderón Peres	Membro Independente do Conselho de Administração

Em atendimento ao artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações sobre os candidatos apoiados pela Administração se encontram descritas no **Anexo F** deste Manual e Proposta.

Os acionistas que desejarem indicar outros candidatos para o Conselho de Administração poderão notificar a Companhia, por escrito, indicando o nome e qualificação completos do candidato. O acionista que submeter a indicação de candidato a membro do Conselho de Administração deverá, no mesmo ato, apresentar (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; (ii) o currículo do candidato, contendo, no mínimo, sua qualificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço), experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, bem como as demais informações requeridas nos artigos 11 e 38 da Resolução CVM 81; (iii) a declaração de independência prevista no artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado, por meio do qual o indicado deverá atestar seu enquadramento em relação aos critérios de independência; e (iv) informações sobre processos disciplinares e judiciais transitados em julgado em que o referido candidato tenha sido condenado.

Caso a Companhia receba a indicação com ao menos 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para realização da Assembleia, a Companhia providenciará (i) a atualização deste Manual e Proposta e, (ii) caso o acionista que enviar a indicação seja titular de mais de 1,0% (um por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia e assim o solicite, a inclusão no Boletim, nos termos do artigo 37 e do Anexo N da Resolução CVM 81.

A indicação de candidato fora do prazo previsto no item anterior impossibilitará a inclusão do nome do candidato no Boletim e das informações do candidato neste Manual e Proposta.

Votação em Separado

Considerando que a Companhia possui apenas ações ordinárias, terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do Conselho de Administração, em votação em separado na AGOE, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares que detenham pelo menos 10% (dez por cento) do total das ações com direito a voto e que tenham mantido a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da assembleia geral, nos termos dos §§ 4º, 5º e 6º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

Caso seja solicitada a votação em separado, 1 (um) membro será eleito em separado pelo voto da maioria dos acionistas minoritários presentes à Assembleia titulares de, pelo menos, 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Companhia, e 6 (seis) membros serão eleitos pelo voto majoritário ou voto múltiplo (caso requerido), em eleição por cabeça.

Voto Múltiplo

O voto múltiplo consiste em um mecanismo previsto na Lei das Sociedades por Ações por meio do qual se atribui a cada ação o número de votos correspondente à quantidade de cargos em disputa no Conselho de Administração. Assim, o acionista pode optar por cumular todos os votos num só candidato ou distribuí-los entre diferentes candidatos.

O percentual mínimo para a solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital social, considerando o capital social da Companhia no último dia do mês anterior à convocação da AGOE, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“Resolução CVM 70”), conforme alterada. Os acionistas poderão requerer o processo de voto múltiplo à Companhia, por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da AGOE.

Uma vez recebido o requerimento de voto múltiplo pelo acionista ou conjunto de acionistas representando o percentual de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, a Companhia, em conformidade com a legislação aplicável, divulgará um “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da realização da eleição dos membros do Conselho de Administração por meio do processo de voto múltiplo, conforme solicitado por acionistas da Companhia. Nesse sentido, destaca-se a importância para que os pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar o processamento pela Companhia, bem como a participação dos demais acionistas.

Para o Conselho de Administração composto por 7 (sete) membros (conforme proposta da Administração) e considerando a presença de acionistas representando a totalidade do capital social na AGOE, excetuadas as

ações em tesouraria, são necessários, no mínimo, 831.786.669 votos (atribuindo-se a cada ação 7 (sete) votos, nos termos do caput do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações) ou 118.826.667 ações para a eleição de um membro do Conselho de Administração da Companhia.

Cumulação do processo de voto múltiplo com votação em separado

Tanto o mecanismo de voto múltiplo quanto o mecanismo de voto em separado podem ser utilizados dentro da mesma assembleia geral. Assim, o acionista deverá optar por participar de um dos procedimentos e poderá, inclusive, utilizar parte de suas ações para votar por meio do mecanismo de voto múltiplo e parte para votar por meio de votação em separado. Ressalta-se, contudo, que no cenário em que haja a cumulação dos procedimentos em uma mesma assembleia geral, um acionista não poderá utilizar uma determinada ação para votar ao mesmo tempo em ambos os processos eletivos.

(3) (c) Caracterização dos candidatos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes

Nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração deve ser objeto de deliberação pela Assembleia Geral da Companhia. Para tal fim, os candidatos às vagas de conselheiros independentes deverão encaminhar à Companhia declarações atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado.

Conforme declarado à Administração, os Srs. **Renato Carvalho do Nascimento**, **Jackson Medeiros de Farias Schneider** e **Rogério Paulo Calderón Peres**, bem como a Sra. **Claudia Quintella Woods**, estão em condições de assinar declarações atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, vez que cumprem os requisitos de independência estabelecidos no artigo 16, §2º, do Regulamento do Novo Mercado, no artigo 6º do Anexo K da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e no Estatuto Social da Companhia.

Neste sentido, os candidatos ora indicados: (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram indicados por lei especial, bem como não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não estão sujeitos aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, em especial para a assunção de cargo de administrador de companhia aberta; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §3º da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

Considerando o exposto acima, recomendamos aos acionistas que aprovem, no âmbito da Assembleia Geral Ordinária, o enquadramento dos Srs. Renato Carvalho do Nascimento, Jackson Medeiros de Farias Schneider e Rogério Paulo Calderón Peres e da Sra. Claudia Quintella Woods como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração.

Conforme supramencionado e em atendimento ao artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações sobre os candidatos a membros independentes são descritas no **Anexo F** deste Manual e Proposta.

(4) Fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício de 2026

Estratégia de Remuneração

A estratégia de remuneração da Companhia é baseada em normas e níveis competitivos específicos para cada posição, suportada por pesquisas de mercado realizadas por consultorias independentes, além de requisitos regulatórios e alinhamento com os interesses dos acionistas. Nossa abordagem de remuneração consiste em um mix de compensação fixa e variável, incluindo incentivos de curto e longo prazo, que são práticas comuns no mercado e estão alinhados aos objetivos de atrair e reter os melhores talentos, além de alinhar a remuneração da administração com o sucesso do acionista. Uma parte da remuneração é alocada em componentes variáveis e não será remunerada caso o desempenho não atinja os níveis mínimos exigidos e/ou a ação da Companhia não atinja um determinado patamar.

A proposta de remuneração global para o exercício social de 2026 tem a seguinte composição:

Para os membros do Conselho de Administração:

- (i) remuneração fixa calculada em razão das responsabilidades dos membros, considerando os seus respectivos cargos e as funções que desempenham, o tempo dedicado às suas funções e qualificação dos indivíduos, conforme as pesquisas de mercado realizadas pelas consultorias contratadas pela Companhia; que poderá ser acrescida de:
- (ii) remuneração adicional a ser definida para cada circunstância, se qualquer um dos referidos membros exercer atividades adicionais em razão da constituição de comitês especiais auxiliares temporários que possam ser constituídos pelo Conselho de Administração.

Para os membros da Diretoria Estatutária:

- (i) remuneração fixa calculada em razão das responsabilidades dos membros, considerando os seus respectivos cargos e as funções que desempenham, o tempo dedicado às suas funções e qualificação dos indivíduos, conforme as pesquisas de mercado realizadas pelas consultorias contratadas pela Companhia, que poderá ser acrescida de:
- (ii) remuneração variável anual (incentivo de curto prazo): o programa de incentivo de curto prazo recorrente da Companhia prevê a apuração dos indicadores de desempenho alinhados ao planejamento estratégico da

Companhia, definidos com base em nosso plano de negócios e nos resultados a serem alcançados, conforme aprovado anualmente pelo Conselho de Administração.

Para o exercício social de 2026, o Conselho de Administração aprovou os indicadores que compõem o programa de remuneração variável de curto prazo dos administradores. O painel de metas contempla indicadores financeiros e operacionais da Companhia, incluindo LAIR Contábil do Grupo, Fluxo/Geração de Caixa Operacional, Produção de CDC, NPS (Net Promoter Score) e indicadores relacionados a práticas ESG, tais como mulheres na liderança e uso de energia renovável.

(iii) remuneração variável de longo prazo (incentivo de longo prazo): No ano de 2025, foi aprovada uma nova outorga do programa de incentivo de longo prazo denominado “LTI Cash 2026” com previsão de liquidação em dinheiro, contemplando a Diretoria Estatutária e Diretoria Não Estatutária. O prazo de vesting para pagamento tem duração de 3 (três) anos, sendo que o seu pagamento está condicionado ao cumprimento das metas de valorização das ações de emissão da Companhia, entregas de metas (ICP) e tempo de permanência na Companhia.

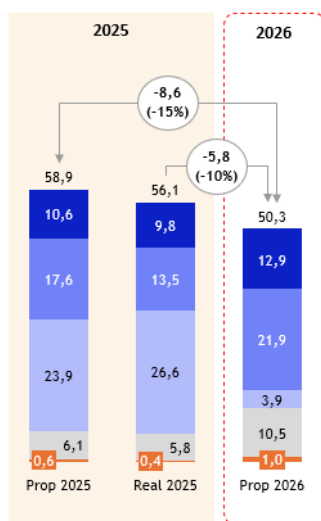
Proposta de remuneração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026

Propomos a remuneração global anual dos Administradores no valor total de até R\$60.986.360,40 (sessenta milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos). Tal valor engloba benefícios aplicáveis, líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador, conforme manifestação do Colegiado da CVM em reunião realizada em 8 de dezembro de 2020 (Processo CVM nº 19957.007457/2018-10) refletida no Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, bem como participação, por determinados membros do Conselho de Administração, em comitês da Companhia.

Nos termos do artigo 14 do Estatuto Social, cabe ao Conselho de Administração alocar a remuneração entre seus membros e os membros da Diretoria. Para fins de informação, o Conselho de Administração pretende dividir a remuneração da seguinte forma: (i) Conselho de Administração e comitês de assessoramento com remuneração no valor de até R\$ 10.682.502,25 (dez milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos); e (ii) Diretoria Estatutária com remuneração no valor de até R\$ 50.303.858,15 (cinquenta milhões, trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), valor que considera a proposta de remuneração para os 5 (cinco) membros que compõem atualmente a Diretoria.

Quando comparada aos valores efetivamente pagos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a proposta de remuneração global para o exercício social de 2026 representa uma redução de aproximadamente 10% (dez por cento) em relação ao gasto real durante o exercício social de 2025. Tendo em vista que a proposta de remuneração global reflete o valor máximo da remuneração que pode ser pago caso as metas previamente estabelecidas sejam alcançadas, os valores propostos para a remuneração global nos dois exercícios sociais podem não ser adequadamente comparáveis.

Para os membros da Diretoria Estatutária:



■ Salário e Benefícios
 ■ ICP
 ■ Outros
 ■ ILP
 ■ Pós emprego

A proposta de remuneração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 para os membros da Diretoria Estatutária é de até R\$ 50.303.858,15 (cinquenta milhões, trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). Esse valor representa uma redução de aproximadamente 15% (quinze por cento) em relação à remuneração aprovada para a Diretoria para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que totalizou R\$ 58.880.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e oitenta mil reais), tendo sido efetivamente pagos R\$ 56.099.222,79 (cinquenta e seis milhões, noventa e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos). Para o exercício social de 2026, o Conselho de Administração aprovou os indicadores que compõem o programa de remuneração variável de curto prazo dos administradores. O painel de metas contempla indicadores financeiros e operacionais da Companhia, incluindo LAIR Contábil do Grupo, Fluxo/Geração de Caixa Operacional, Produção de CDC, NPS (Net Promoter Score) e indicadores relacionados a práticas ESG, tais como mulheres na liderança e uso de energia renovável.

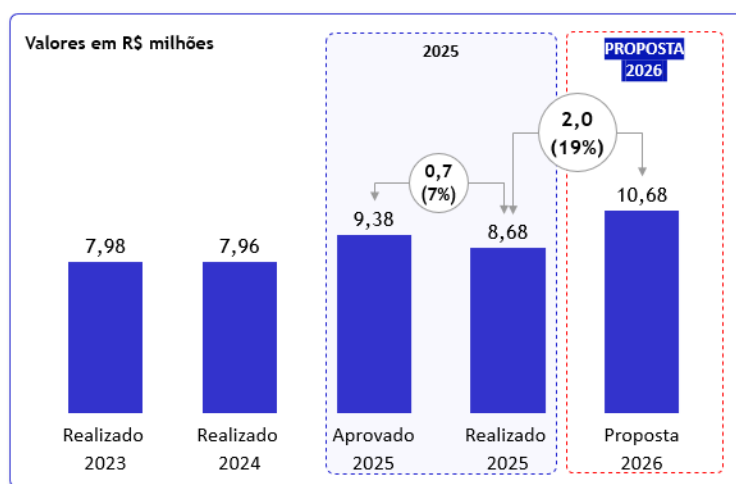
(a) Remuneração fixa: a parcela fixa da remuneração representa aproximadamente 25,7% do pacote total, quando somados aos valores dos benefícios, e reflete o menor percentual da estratégia total de remuneração da Companhia para os membros da Diretoria Estatutária. Houve um incremento de 32% na proposta de remuneração fixa da Diretoria Estatutária para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. O principal fator para o aumento é proporcionalidade de despesas dos membros da diretoria estatutária, além da atualização inflacionária do valor da remuneração.

(b) Remuneração variável anual: A proposta se refere ao valor máximo previsto no plano de remuneração. Houve aumento de 63% na proposta de remuneração variável da diretoria estatutária para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. O principal fator para o aumento é a proporcionalidade de despesas dos membros da diretoria estatutária, além da atualização inflacionária do valor da remuneração e da provisão de atingimento do valor máximo de remuneração variável.

(c) Remuneração variável de longo prazo: Houve aumento de 81% na proposta de remuneração variável da diretoria estatutária para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. O principal fator para o aumento é a outorga do plano denominado LTI Cash 2026 aprovado pelo Conselho de Administração.

(d) Outros (hiring e bônus retenção): Houve uma redução de 85% na proposta de remuneração (outros) da diretoria estatutária para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. O principal fator para a redução é a proporcionalidade de despesas dos membros da diretoria estatutária no exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026.

Para os membros do Conselho de Administração:



A proposta de remuneração para os membros do Conselho de Administração para o exercício de 2026, no valor de R\$ 10.682.502,25 (dez milhões, seiscientos e oitenta e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos), apresenta um aumento de 19% para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026 em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. O principal motivo desse aumento está relacionado à proporcionalidade dos membros admitidos durante o exercício social de 2025 e à atualização inflacionária do valor da remuneração.

Em atendimento ao artigo 13 da Resolução CVM 81, as informações sobre remuneração dos administradores indicadas no item 8 do Formulário de Referência da Companhia se encontram no **Anexo G** desta Proposta da Administração.

(5)(a) Instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2026

Nos termos do artigo 28 do Estatuto Social, a Companhia possui Conselho Fiscal não permanente, o qual, se instalado, será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Considerando que a Companhia recebeu pedido de instalação do Conselho Fiscal do seu acionista controlador, a administração recomenda o voto pela instalação do órgão.

(5)(b) Caso aprovada a matéria anterior, eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia

O mandato dos membros do Conselho Fiscal a serem eleitos no âmbito da AGOE perdurará até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberará acerca das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2026.

A Administração, apoiada pelo Comitê de Pessoas de Governança e com base nas disposições da sua Política de Indicação em vigor, indica abaixo a recondução da seguinte chapa de candidatos a membros do Conselho Fiscal (observada a inclusão de novo membro suplente em substituição à Sra. Susana Hanna Stiphan Jabra), sendo que referidos candidatos observam os critérios estabelecidos na Política de Indicação, além dos requisitos legais, regulamentares e os dispostos no Estatuto Social da Companhia:

Membro Efetivo	Membro Suplente
Mauro da Motta	Fernando Perez Romanelli
André Coji	Marcelo Jubayr Carvalho da Silva
Glauber César de Souza	Luis Carlos Zavata

Em atendimento ao artigo 11 da Resolução CVM 81, as informações sobre os candidatos apoiados pela Administração são descritas no **Anexo F** deste Manual e Proposta.

Não obstante a Administração tenha apresentado uma chapa de candidatos para o Conselho Fiscal, os(as) acionistas ou grupo de acionistas que desejarem propor outra chapa ou candidatos(as) para concorrer aos cargos no Conselho Fiscal poderão fazê-lo, nos termos da regulamentação vigente e do Estatuto Social da Companhia. Para isso, o acionista que submeter a indicação, por escrito, de candidato a membro do Conselho Fiscal deverá, no mesmo ato, indicar o nome e qualificação completos do candidato e apresentar (i) cópia do instrumento de declaração de desimpedimento ou declarar que obteve do indicado a informação de que está em condições de firmar tal instrumento, indicando as eventuais ressalvas; (ii) o currículo do candidato, contendo, no mínimo, sua qualificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço), experiência profissional, escolaridade, principal atividade profissional que exerce no momento e indicação de quais cargos ocupa em conselhos de administração, fiscal ou consultivo em outras companhias, bem como as demais informações requeridas nos artigos 11 e 38 da Resolução CVM 81; e (iii) informações sobre processos disciplinares e judiciais transitados em julgado em que tenha sido condenado.

Conforme recomendação da CVM, no caso de indicação de candidatos por outros acionistas de forma individual, a votação, inicialmente prevista para o sistema de chapas, ocorrerá na forma de votação individual de candidatos. Neste cenário, os votos atribuídos à chapa apresentada pela Administração por meio de Boletim serão considerados, de forma integral, como destinados a cada um dos(as) candidatos(as) da chapa.

Caso a Companhia receba a indicação com ao menos 25 (vinte e cinco) dias antes da data prevista para realização da AGOE, a Companhia providenciará a atualização deste Manual e Proposta e, caso o acionista que enviar a indicação seja titular de mais de 1,0% (um por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia e assim o solicite, a inclusão no Boletim, nos termos do artigo 37 e do Anexo N da Resolução CVM 81.

(5)(c) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2026

Caso instalado o Conselho Fiscal, a Administração propõe a aprovação da remuneração individual dos membros efetivos do Conselho Fiscal em montante correspondente a até R\$ 913.268,56 (novecentos e treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o período compreendido entre abril de 2026 a março de 2027, em observância aos requisitos estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

As informações sobre a proposta de remuneração acima referida são descritas no **Anexo G** deste Manual e Proposta.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária

(1) alterar o Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: (a) alterar o caput do artigo 5º a fim de atualizar a composição do capital social para refletir os aumentos de capital decorrentes de conversões de debêntures da 11ª emissão da Companhia, averbados pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 30 de dezembro de 2025 e 11 de março de 2026; (b) alterar o artigo 10 no que se refere ao depósito prévio de documentos pelos acionistas para participação nas assembleias, considerando a possibilidade de realização da assembleia de forma digital; (c) alterar o artigo 20 a fim de incluir novo inciso “(xxii)” com a previsão de que o Conselho de Administração delibere acerca da constituição de subsidiárias e investimentos em sociedades e fundos de investimento; (d) alterar o artigo 26 a fim de excluir o inciso “(xii)”, uma vez que referida obrigação é de competência do Conselho de Administração; (e) incluir novo artigo 41 com a autorização de que a Companhia celebre contratos de indenidade com diretor ou membro do conselho de administração ou de qualquer outro conselho, comitê, órgão estatutário ou não da Companhia e/ou das controladas e/ou que tenha cargo ou função na Companhia e/ou nas controladas, em linha com as disposições do Parecer de Orientação CVM nº 38, de 25 de setembro de 2018; (f) ajustes não relevantes de redação, referências cruzadas, ortografia e gramática; e (g) caso aprovadas as alterações anteriores, renumerar os artigos do Estatuto Social e consolidá-lo em linha com as alterações indicadas nos itens (a) a (f) acima;

A administração da Companhia propõe que sejam aprovadas as alterações ao Estatuto Social da Companhia que se encontram detalhadas no **Anexo H** deste Manual e Proposta.

Conforme consta em referido anexo, as alterações propostas são decorrentes, essencialmente, de:

(a) alterar o caput do artigo 5º a fim de atualizar a composição do capital social para refletir os aumentos de capital decorrentes de conversões de debêntures da 11ª emissão da Companhia, averbados pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 30 de dezembro de 2025 e 11 de março de 2026;

Em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 30 de dezembro de 2025 e 11 de março de 2026, foi deliberada a emissão de, respectivamente, 278.138.164 e 18.611.483 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de modo que o capital social da Companhia passou de R\$ 7.098.241.572,51 (sete bilhões, noventa e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 7.115.486.664,85 (sete bilhões, cento e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 950.628.045 (novecentos e cinquenta milhões, seiscentas e vinte e oito mil e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em tais deliberações, foi informado que o Conselho de Administração submeteria à deliberação da Assembleia Geral a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para atualizar a redação estatutária sobre a composição do capital social.

Sendo assim, a Administração da Companhia propõe promover a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social para atualizar a redação estatutária para o novo valor e a composição atualizada do capital social da Companhia.

Dessa forma, uma vez aprovada a deliberação, o caput do artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e atualizado, é de R\$ 7.115.486.664,85 (sete bilhões, cento e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 950.628.045 (novecentos e cinquenta milhões, seiscentas e vinte e oito mil e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

(b) alterar o artigo 10 no que se refere ao depósito prévio de documentos pelos acionistas para participação nas assembleias, considerando a possibilidade de realização da assembleia de forma digital;

A proposta de alteração do artigo 10 visa atualizar o Estatuto Social para refletir a prática recorrente da Companhia na realização de assembleias em formato digital, em conformidade com a regulamentação da CVM. A definição de prazo para apresentação prévia de documentos, bem como a especificação dos documentos necessários para comprovação da legitimidade de acionistas e representantes é essencial para garantir a adequada verificação de poderes, a segurança jurídica do processo e a operação eficiente das assembleias, seja no ambiente físico ou eletrônico.

Desta forma, o artigo 10 do Estatuto Social e seu parágrafo único passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 10. A Companhia deverá iniciar o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Neste sentido, os acionistas deverão apresentar, além do documento de identidade, comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, datado de até 3 (três) dias da data de realização da Assembleia Geral. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir os instrumentos de mandato que comprovem os poderes do representante legal do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos referidos neste artigo, ou apresentá-los por meio de protocolo digital nas hipóteses previstas pela regulação aplicável.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral realizada de forma presencial ou híbrida munido dos documentos referidos no caput, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.”

(c) alterar o artigo 20 a fim de incluir novo inciso “(xxii)” com a previsão de que o Conselho de Administração delibere acerca da constituição de subsidiárias e investimentos em sociedades e fundos de investimento;

A proposta de inclusão do inciso “(xxii)” ao artigo 20 busca reforçar as melhores práticas de governança corporativa ao atribuir ao Conselho de Administração a competência para deliberar sobre a constituição de subsidiárias e investimentos em sociedades ou fundos de investimento. A Administração entende que tal medida aumenta a transparência e assegura que decisões estratégicas de alocação de capital e estrutura societária sejam avaliadas pelo órgão responsável pela orientação estratégica e supervisão da condução dos negócios da Companhia.

Sendo assim, a Administração da Companhia propõe promover a alteração do artigo 20 do Estatuto Social, visando à inclusão do inciso “(xxii)”.

Dessa forma, o inciso “(xxii)” do artigo 20 do Estatuto Social passará a incluir a seguinte redação:

“(xxii) autorizar a constituição de subsidiárias ou autorizar transação onerosa envolvendo o investimento em outras sociedades ou fundos de investimento, ressalvada a competência da Assembleia Geral prevista no artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações;”

(d) alterar o artigo 26 a fim de excluir o inciso “(xii)”, uma vez que referida obrigação é de competência do Conselho de Administração;

Conforme consta da redação atual do inciso “(xxxi)” do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração, *inter alia*, “aprovar o exercício de voto a ser proferido pelo(s) representante(s) legais da Companhia em Assembleias Gerais ou Reuniões de Sócios das sociedades nas quais a Companhia seja sócia ou acionista junto com terceiros que não pertençam ao mesmo grupo econômico da Companhia”.

A Administração da Companhia entende que as disposições do inciso “(xii)” do artigo 26 se tornaram inócuas, uma vez que tratam de matéria já atribuída ao Conselho de Administração, não havendo razão para sua manutenção como competência da Diretoria.

Sendo assim, a Administração da Companhia propõe a alteração do artigo 26 do Estatuto Social, visando à exclusão do inciso “(xii)”.

(e) incluir novo artigo 41 com a autorização de que a Companhia celebre contratos de indenidade com diretor ou membro do conselho de administração ou de qualquer outro conselho, comitê, órgão estatutário ou não da Companhia e/ou das controladas e/ou que tenha cargo ou função na Companhia e/ou nas controladas, em linha com as disposições do Parecer de Orientação CVM nº 38, de 25 de setembro de 2018;

A celebração de contratos de indenidade com os executivos da Companhia já foi previamente autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 26 de abril de 2022.

No entanto, a Administração da Companhia entende que, em linha com a recomendação do Parecer de Orientação CVM nº 38, de 25 de setembro de 2018, a positivação dessa autorização para a celebração de contratos de indenidade no Estatuto Social da Companhia é uma medida recomendável.

Dessa forma, a Administração propõe que o novo artigo 41 a ser incluído no Estatuto Social tenha a seguinte redação:

“Artigo 41. Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Companhia poderá celebrar contratos de indenidade em favor de diretor ou membro do conselho de administração ou de qualquer outro conselho, comitê, órgão estatutário ou não da Companhia e/ou das controladas e/ou que tenha cargo ou função na Companhia e/ou nas controladas em que participem de decisões que impactem a situação administrativa, financeira, operacional ou jurídica da Companhia e/ou das controladas e/ou que seja empregado ou preposto que legalmente atue por delegação dos administradores da Companhia e/ou controladas (em conjunto ou isoladamente, “Beneficiários”) de modo a fazer frente a perdas, custos, despesas, multas ou outras penalidades ou encargos eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas funções na Companhia e/ou em suas controladas.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração, aditamento, ratificação e/ou execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.”

(f) ajustes não relevantes de redação, referências cruzadas, ortografia e gramática;

A Administração da Companhia entende que os ajustes ao Estatuto Social que constam do item (f) da presente proposta não são relevantes e se limitam a correções de redação, atualização de referências cruzadas e aprimoramentos de ortografia e gramática (*typos*). Os ajustes propostos neste item (f) estão refletidos no artigo 1º, itens (a), (d) e (j) do artigo 2º, artigo 3º, parágrafo 2º do artigo 5º, inciso “(iv)” do artigo 11, parágrafos 1º e 2º do artigo 13, parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 16, artigo 18, artigo 20, artigo 23, artigo 24, artigo 26, parágrafo 1º do artigo 28, item (f) do artigo 30, item (e) do artigo 33, artigo 34 e artigo 38. No melhor entendimento da Administração da Companhia, tais alterações não modificam o sentido, o alcance ou o conteúdo normativo das disposições estatutárias, tendo por finalidade apenas uniformizar a linguagem, evitar ambiguidades e assegurar consistência interna do texto, contribuindo para maior clareza e precisão redacional do Estatuto Social.

Na medida em que as alterações acima sejam aprovadas pelos acionistas, o Conselho de Administração propõe, por conseguinte, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta constante no item “(g)” abaixo.

(g) caso aprovadas as alterações anteriores, renumerar os artigos do Estatuto Social e consolidá-lo em linha com as alterações indicadas nos itens (a) a (f) acima.

A Administração da Companhia propõe, caso aprovadas as alterações anteriores que constam da presente proposta, a atualização do texto do Estatuto Social para fins de renumerar os artigos do Estatuto Social e consolidá-lo em linha com as demais alterações aprovadas.

Em atendimento ao artigo 12 da Resolução CVM 81, o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas com um quadro comparativo entre a versão vigente e a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia se encontra no **Anexo H** desta Proposta, e o Estatuto Social consolidado, refletindo as alterações propostas, em versões limpa e marcada, encontra-se no **Anexo I** desta Proposta.

São Paulo, 30 de março de 2026.

A Administração

Grupo Casas Bahia S.A.

ANEXO A: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

NIRE 35.300.394.925

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **GRUPO CASAS BAHIA S.A.** ("Companhia") a se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), a serem realizadas no dia 30 de abril de 2026, às 11h00, de modo exclusivamente digital, com participação por meio de sistema eletrônico ou por meio dos mecanismos de votação a distância, sem a possibilidade de comparecimento presencial, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1) tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- 2) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do relatório dos auditores independentes, do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal;
- 3) (a) fixação do número de membros a serem eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia; (b) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (c) a caracterização dos candidatos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes;
- 4) a fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício de 2026;
- 5) (a) a instalação do Conselho Fiscal para o exercício de 2026; e, caso aprovada a matéria anterior, (b) a eleição dos membros do Conselho Fiscal; e (c) a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2026.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) alterar o Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: (a) alterar o caput do artigo 5º a fim de atualizar a composição do capital social para refletir os aumentos de capital decorrentes de conversões

de debêntures da 11ª emissão da Companhia, averbados pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 30 de dezembro de 2025 e 11 de março de 2026; (b) alterar o artigo 10 no que se refere ao depósito prévio de documentos pelos acionistas para participação nas assembleias, considerando a possibilidade de realização da assembleia de forma digital; (c) alterar o artigo 20 a fim de incluir novo inciso “(xxii)”, com a previsão de que o Conselho de Administração delibere acerca da constituição de subsidiárias e investimentos em sociedades e fundos de investimento; (d) alterar o artigo 26 a fim de excluir o inciso (xii), uma vez que referida obrigação é de competência do Conselho de Administração; (e) incluir novo artigo 41 com a autorização de que a Companhia celebre contratos de indenidade com diretor ou membro do conselho de administração ou de qualquer outro conselho, comitê, órgão estatutário ou não da Companhia e/ou das controladas e/ou que tenha cargo ou função na Companhia e/ou nas controladas, em linha com as disposições do Parecer de Orientação CVM nº 38, de 25 de setembro de 2018; (f) ajustes não relevantes de redação, referências cruzadas, ortografia e gramática; e (g) caso aprovadas as alterações anteriores, renumerar os artigos do Estatuto Social e consolidá-lo em linha com as alterações indicadas nos itens (a) a (f) acima.

Informações Gerais:

A participação do acionista ou de procurador devidamente constituído (observado o disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações) poderá ser de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Atlas AGM (“Plataforma Digital”) ou por meio dos mecanismos de votação à distância, sem a possibilidade de comparecimento físico.

A Companhia realizará a AGOE de modo exclusivamente digital, por meio de sistema eletrônico. Para fins do artigo 5º, §4º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), a Companhia optou pela realização da AGOE de modo exclusivamente digital para promover maior acessibilidade para os acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, sendo a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias. Para todos os fins legais, as assembleias serão consideradas como realizadas na sede da Companhia, conforme disposto no art. 5º, III, §3º da Resolução CVM 81.

Participação pessoal ou representado por procurador. Nos termos do art. 6º, §3º, da Resolução CVM 81, os acionistas que desejarem participar da AGOE deverão acessar o site específico da AGOE da Companhia em <https://atlasagm.com> e realizar seu cadastro com antecedência mínima de, impreterivelmente, 2 (dois) dias antes da data da AGOE – isto é, até **o dia 28 de abril de 2026**, conforme instruções detalhadas indicadas no manual de participação da AGOE.

Após o recebimento e análise dos documentos pela Companhia, o Acionista receberá um e-mail no endereço cadastrado na Plataforma Digital confirmando a aprovação ou a rejeição justificada do cadastro. Se aplicável, o e-mail indicará quais documentos não foram aceitos. Para regularizar o cadastro, o Acionista deve acessar a Plataforma Digital e analisar as pendências/observações. **Somente poderão participar da AGOE os acionistas devidamente cadastrados, em conformidade com o prazo e os procedimentos indicados acima.**

A Companhia recomenda aos Acionistas que, no dia da AGOE, acessem a Plataforma Digital com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário programado para o início da AGOE para permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que a utilizarão.

Por meio da Plataforma Digital, os acionistas cadastrados poderão discutir e votar os itens da ordem do dia, tendo acesso com vídeo e áudio à sala virtual em que será realizada a AGOE.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer eventuais outras questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do Acionista na AGOE por meio eletrônico. Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receba o e-mail com instruções para acesso à plataforma digital até 12h00 do dia 29 de abril de 2026, deverá entrar em contato com a Companhia através do e-mail ri@grupocasasbahia.com.br até no máximo às 16h00 do dia 29 de abril de 2026, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.

Aos acionistas que se farão representar por meio de procuração outorgada para o fim específico de participar em assembleias, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes. A administração da Companhia ressalta, contudo, que os documentos que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.

Os acionistas que optarem por ser representados por procurador por meio da Plataforma Digital deverão acessar o site específico da AGOE da Companhia em <https://atlasagm.com> e concluir seu cadastro com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data designada para a AGOE, ou seja, **até 28 de abril de 2026**, bem como enviar, via Plataforma Digital, o instrumento de mandato outorgado na forma da lei, **em formato digital**.

Participação por meio de votação a distância. A Companhia, atendendo às normas da CVM, em especial a Resolução CVM 81, assegurará aos acionistas a possibilidade de exercerem seu voto a distância na AGOE. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços, ou diretamente à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas no manual de participação da AGOE; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia por meio da Plataforma Digital, conforme instruções contidas no manual de participação da AGOE. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, no manual para participação na AGOE e no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

Voto Múltiplo. Em atendimento ao artigo 5º da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), devendo essa faculdade ser exercida

pelos acionistas, por escrito, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 3º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022. Contudo, a administração da Companhia destaca a importância de que os eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros.

Documentos relacionados à AGOE. Conforme determinado pela Resolução CVM 81, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (ri.grupocasasbahia.com.br) e na página da CVM (www.cvm.gov.br), o manual de participação na assembleia e proposta da administração, os boletins de voto a distância, o relatório da administração, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório resumido do Comitê de Auditoria da Companhia, bem como os demais documentos relacionados às matérias constantes na ordem do dia da AGOE.

São Paulo, 30 de março de 2026.

Renato Carvalho do Nascimento

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO B: COMENTÁRIOS DOS DIRETORES
(SEÇÃO 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)

(segue nas páginas seguintes)

2. Comentários dos diretores

2.1 Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.10 são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”).

Os comentários dos diretores incluídos neste item 2.1, exceto quando expressamente ressalvado, devem ser lidos em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (“Demonstrações Financeiras”), as quais foram arquivadas na CVM e podem ser consultadas no website: <https://ri.grupocasasbahia.com.br/>.

A análise efetuada pelos Diretores esclarecendo os resultados apurados e os comentários acerca das flutuações registradas nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia. Cabe ainda destacar que a Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e/ou os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara saldos, índices ou outros itens constantes das demonstrações financeiras da Companhia ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual (%) ou outros itens de uma linha em relação às receitas de venda de mercadorias e serviços quando se analisa os saldos registrados nas demonstrações de resultado correspondentes aos exercícios em análise.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores consideram que, em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentava fundamentos financeiros e patrimoniais capazes de suportar a execução de seus planos de expansão e investimento, bem como o cumprimento de seus compromissos financeiros. Ressaltam, contudo, que a manutenção dessas condições depende de fatores externos alheios ao controle da Companhia, como a estabilidade e o crescimento da economia brasileira e outros elementos macroeconômicos que influenciam diretamente seu desempenho.

Em agosto de 2023, a Companhia apresentou ao mercado e aos seus acionistas, por meio de fato relevante datado de 10 de agosto de 2023, seu Plano de Transformação, que estabeleceu diretrizes estratégicas voltadas à estabilização da operação, ao fortalecimento da geração de caixa e ao aumento da rentabilidade (“Plano de Transformação” ou “Plano”). O Plano tem como propósito tornar a Companhia mais resiliente e preparada para enfrentar cenários adversos, assegurando uma posição de liquidez sólida e sustentável ao longo dos anos seguintes.

Entre 2023 e 2025, a Companhia executou as iniciativas previstas no Plano, obtendo reduções de custos e despesas, ganhos de eficiência operacional e a reconfiguração bem-sucedida de sua estrutura de capital, incluindo o reperfilamento da dívida. Com a conclusão dessa etapa inicial em 2025, o Plano de Transformação alcançou seus objetivos estratégicos, permitindo que a Companhia avançasse para uma nova fase, direcionada ao crescimento contínuo e sustentável de sua rentabilidade.

Nesse mesmo período, a Companhia também seguiu avançando na implementação de medidas estruturais que aprimoraram sua operação e seu posicionamento competitivo. Em 2025, consolidou os resultados decorrentes de mudanças estratégicas implementadas ao longo dos ciclos anteriores, incluindo a otimização de portfólio, o fortalecimento de sua malha logística, iniciativas de digitalização e avanços relevantes em governança, impulsionados pela reestruturação societária e pela conversão de dívidas em capital. Esses movimentos contribuíram para a melhora de margens, para o fortalecimento da geração de caixa e para a criação das condições necessárias para uma atuação mais sustentável nos anos seguintes, reforçando a preparação da Companhia para operar em um ambiente ainda desafiador e altamente competitivo.

Em relação ao endividamento, especialmente sobre o Índice de Dívida Líquida Ajustada sobre Patrimônio Líquido e Índice de Dívida Líquida Ajustada sobre o EBITDA Ajustado, conforme abaixo:

	Em / ou no exercício social encerrado em	
(Em milhões de reais, exceto índices)	31.12.2025	31.12.2024
Dívida Líquida Ajustada ⁽¹⁾	(112)	(1.525)
Patrimônio Líquido	2.774	2.477
Índice Dívida Líquida Ajustada sobre Patrimônio Líquido	(0,04)	(0,62)
EBITDA Ajustado ⁽²⁾	2.555	1.970
Índice Dívida Líquida Ajustada sobre EBITDA Ajustado	(0,04)	(0,77)

- (1) A Dívida Líquida Ajustada da Companhia não considera os saldos de passivo de arrendamento (circulante e não circulante) no montante de R\$3.217 milhões em 31 de dezembro de 2025 e R\$ 3.350 milhões em 31 de dezembro de 2024, pois, no entendimento da Companhia, o passivo de arrendamento se enquadra no conceito de contrato executório, logo, a obrigação de pagamento está subordinada ao exercício efetivo do direito de uso durante todo o prazo do arrendamento. Adicionalmente, a Companhia não considera como dívida os saldos relativos a obrigações com risco sacado (portal) e obrigações com risco sacado (convênio) no montante de R\$ 2.462 em 31 de dezembro de 2025 e R\$ 2.571 milhões em 31 de dezembro de 2024. A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”), não possui um significado padrão e, desta forma, pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias. Para a reconciliação da Dívida Líquida Ajustada, vide seção 2.5 deste Formulário de Referência.
- (2) O EBITDA Ajustado não é uma medida de lucratividade, desempenho financeiro ou liquidez definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB. O EBITDA Ajustado não representa os fluxos de caixa dos períodos/exercícios apresentados e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos, como substituto para o lucro líquido (prejuízo) do período/exercício ou como indicador de desempenho operacional ou de liquidez. O EBITDA Ajustado não possui um significado padrão e pode não ser comparável às medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias. Para a reconciliação do prejuízo do período/exercício para o EBITDA Ajustado, vide seção 2.5 deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2025, a Dívida Líquida Ajustada da Companhia era de R\$ 112 milhões, representando uma redução de R\$ 1.413 milhões ou 93% em relação à Dívida Líquida Ajustada em 31 de dezembro de 2024, que era de R\$ 1.525 milhões. Esta diminuição deve-se, principalmente: (i) à conversão da 2ª série da 10ª emissão de debêntures realizada no montante de R\$ 1.648 milhões e (ii) à emissão da 11ª emissão de debêntures, operação que envolveu a substituição substancial das condições originalmente pactuadas com desconto de R\$ 610 milhões em relação ao saldo anterior e reconhecimento. O EBITDA Ajustado em 31 de dezembro de 2024 foi impactado pelo prejuízo registrado no exercício, o que resultou na redução do patrimônio líquido da Companhia e, consequentemente, na piora do índice de Dívida Líquida Ajustada sobre Patrimônio Líquido naquele ano. Já em 31 de dezembro de 2025, com os avanços decorrentes da execução do Plano e a melhoria do desempenho operacional ao longo do exercício, a Companhia apresentou uma evolução favorável tanto na Dívida Líquida Ajustada quanto no índice de Dívida Líquida Ajustada sobre Patrimônio Líquido, refletindo o processo de recomposição do patrimônio líquido e o fortalecimento da estrutura financeira no exercício.

(b) Estrutura de capital

Na estrutura de capital da Companhia (consolidada) em 31 de dezembro de 2025, 91,80% do capital era de terceiros e 8,20% de capital próprio.

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 31 de dezembro de			
	2025	AV (%)	2024	AV (%)
Capital de terceiros (passivo circulante e passivo não circulante)	30.864	91,80%	31.412	92,70%
Capital próprio (total do patrimônio líquido)	2.774	8,20%	2.477	7,30%
Total capital de terceiros e capital próprio	33.638	100,00%	33.889	100,00%

Na avaliação dos Diretores da Companhia, a atual estrutura de capital da Companhia apresenta um nível de alavancagem considerado aquém do adequado. Ao avaliar as principais mudanças do patrimônio líquido, podemos destacar os efeitos do resultado acumulado da Companhia.

A carteira de crediário da Companhia era financiada exclusivamente por bancos e operações de CDCI (Crédito Direto ao Consumidor com Interveniência), de forma que as instituições financeiras antecipam o fluxo de pagamentos do crédito feito ao consumidor final. Esse modelo tem como consequência a utilização do limite de crédito da Companhia com as instituições financeiras, por esse motivo a Companhia passou a buscar outras formas de financiamento, principalmente, no mercado de capitais, de forma direta e segregada, por meio da constituição de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC) e cessão da carteira de crediário ao FIDC. Tal medida possibilitou a abertura de outras linhas de crédito para a Companhia e com isso tem conseguido aumentar a penetração e rentabilização do produto de crediário da Companhia.

Os Diretores esclarecem que a Companhia não possui ações resgatáveis emitidas.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores da Companhia avaliam que os fluxos de caixa gerados pelas operações, combinados com os recursos disponíveis, continuaram indicando condições adequadas para o cumprimento de suas obrigações financeiras de curto e longo prazos. A administração permaneceu comprometida com iniciativas voltadas ao reforço da liquidez e à preservação da capacidade de pagamento da Companhia, mantendo rigor no acompanhamento da estrutura financeira e na execução das medidas previstas no Plano de Transformação.

A Companhia ressalta que seguiu implementando as iniciativas do Plano de Transformação ao longo de 2025, voltadas à estabilização operacional, à priorização da geração de caixa e à melhoria da rentabilidade. A execução dessas iniciativas ocorreu conforme o esperado, contribuindo para maior eficiência operacional, melhor alocação de recursos e fortalecimento da capacidade de geração de caixa.

A Administração entende que não há incertezas significativas relacionadas à capacidade da Companhia de fazer frente às obrigações de curto prazo. Essa avaliação considera tanto as condições operacionais e financeiras observadas no ano de 2024 quanto os avanços estruturais registrados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, decorrentes da execução das medidas estratégicas adotadas.

Nesse contexto, destacam-se aspectos relevantes da gestão da estrutura de capital da Companhia:

- Em 26 de julho de 2024, a Companhia concluiu a 10ª emissão de debêntures, no montante total de R\$ 4.080 milhões, em 3 (três) séries, destinada à substituição das dívidas financeiras quirográficas sujeitas ao Plano de Recuperação Extrajudicial. Essa operação permitiu reorganizar o perfil de vencimentos, reduzir incertezas e fortalecer a posição de liquidez.
- Em 22 de dezembro de 2025, a Companhia realizou a 11ª emissão de debêntures, em 4 (quatro) séries, no valor total de R\$ 2.409 milhões, estruturada de forma a aprimorar o perfil da dívida e ampliar sua flexibilidade financeira. Nessa emissão, foi facultado aos debenturistas da 10ª emissão trocar seus títulos pelos novos instrumentos, o que resultou em redução significativa do saldo

remanescente da 10ª emissão e contribuiu para o aprimoramento da estrutura de capital e do cronograma de amortização.

Além das operações mencionadas, a Companhia permaneceu empenhada em reforçar sua liquidez por meio de medidas como:

- (i) redução contínua de custos e despesas operacionais;
- (ii) maior eficiência na alocação de recursos financeiros em ativos estratégicos; e
- (iii) ampliação de linhas de receita, incluindo o Crediário Casas Bahia, que desempenhou papel relevante na diversificação e fortalecimento da geração de caixa.

Em 31 de dezembro de 2024, os indicadores de endividamento refletiam os efeitos do prejuízo registrado no exercício, que impactou o patrimônio líquido e pressionou os índices de alavancagem. Contudo, a Companhia mantinha condições adequadas para honrar seus compromissos, considerando o caixa disponível, o escalonamento dos vencimentos das dívidas e as medidas de gestão financeira em andamento.

Já em 31 de dezembro de 2025, os efeitos combinados da execução contínua do Plano resultaram em melhora da posição de liquidez e em evolução favorável dos indicadores de Dívida Líquida Ajustada e capacidade de pagamento, refletindo o fortalecimento da estrutura financeira e a recomposição gradual do patrimônio líquido.

Por fim, a Companhia reforça seu entendimento de que administra sua estrutura de capital de forma diligente, monitorando constantemente as condições econômicas e seus impactos sobre a posição financeira. A Companhia não está sujeita a requerimentos regulatórios específicos sobre capital, possuindo flexibilidade para ajustar seu nível de endividamento e manter o cumprimento de suas obrigações.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram: (a) geração de caixa através de sua operação; (b) contratos financeiros que representam financiamentos denominados em moeda nacional e debêntures; e (c) antecipação de recebíveis. Cabe ainda mencionar que a Companhia não captou recursos em moeda estrangeira no período analisado.

Os empréstimos e financiamentos da Companhia em aberto em 31 de dezembro de 2025 estão detalhados abaixo no item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na opinião dos Diretores da Companhia, as fontes de financiamento utilizadas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 continuarão a ser utilizadas pela Companhia como fontes de financiamento, se necessário.

Apesar de essas fontes de financiamento terem sido suficientes no passado, é possível que, no futuro, caso os Diretores da Companhia julguem pertinente, a Companhia utilize outras fontes de financiamento (como o acesso ao mercado de capitais) ou contrate financiamentos com instituições financeiras com as quais tem relacionamento, não só para financiar eventuais aquisições ou investimentos em ativos não circulantes, mas também para financiar sua necessidade de capital de giro no curto prazo.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

A tabela abaixo apresenta os empréstimos e financiamentos e FIDC's (cotas seniores) da Companhia em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

(em R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Repasse para instituições financeiras – CDCI	5.292	5.377
Empréstimos em moeda nacional e debêntures	1.006	2.682
Debêntures 10ª emissão (2ª série)	-	1.387
Total empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	6.298	9.446
FIDC's (cotas seniores)	1.742	269
Total empréstimos e financiamentos e FIDC's (cotas seniores) (circulante e não circulante)	8.040	9.715

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os contratos de empréstimos e financiamentos considerados relevantes pelos Diretores da Companhia estão descritos abaixo:

Repasse para instituições financeiras ("CDCI")

As operações de repasse para instituições financeiras correspondem ao financiamento das vendas realizadas na modalidade crediário, por meio de linhas de crédito contratadas com instituições financeiras. Os financiamentos podem ter prazo de até 24 meses, com prazo médio histórico de aproximadamente 14 meses.

Nas operações de CDCI, a Companhia retém substancialmente os riscos e benefícios associados aos créditos cedidos, permanecendo responsável pela liquidação final e oferecendo seus direitos creditórios em garantia.

Os encargos financeiros praticados nas operações ativas em 31 de dezembro de 2025 eram, em média, de 27,36% a.a. (19,23% a.a. em 31 de dezembro de 2024). Os saldos registrados nessas operações totalizavam R\$5.292 milhões em 31 de dezembro de 2025, abrangendo passivos circulantes e não circulantes, contra R\$ 5.377 milhões em 31 de dezembro de 2024.

Empréstimos em moeda nacional e debêntures

Os empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquidos dos custos diretamente atribuíveis à transação, e posteriormente mensurados ao custo amortizado pelo método dos juros efetivos, exceto a 2ª série da 10ª emissão de debêntures, a qual é mensurada ao valor justo por meio do resultado, em conjunto com a opção de conversão (*fair value option*).

A 10ª emissão de debêntures, concluída em 26 de julho de 2024, foi realizada no valor total de R\$ 4.080 milhões, com garantia real, distribuída em três séries, sendo a 1ª e a 3ª séries simples e não conversíveis e a 2ª série conversível em ações. O saldo das debêntures da 10ª emissão, considerando montantes circulantes e não circulantes, era de R\$ *nill* milhões em 31 de dezembro de 2025 e R\$ 3.711 milhões em 31 de dezembro de 2024.

Em 22 de dezembro de 2025, a Companhia concluiu a 11ª emissão de debêntures simples, no montante total de R\$ 2.409 milhões. Nessa operação, foi facultada aos debenturistas da 10ª emissão a troca voluntária de seus títulos pelos instrumentos da nova emissão, o que resultou em redução adicional da dívida remanescente da 10ª emissão, reforçando o esforço de reconfiguração da estrutura de capital iniciado nos exercícios anteriores.

	Remuneração	Quantidade	Valor nominal unitário (na data de emissão – R\$)	Saldo em 31.12.2025 (R\$ em milhares)
10ª emissão – 1ª série	CDI + 1,50%	1.500	1.000,00	-
10ª emissão – 2ª série ⁽¹⁾	CDI + 1,00%	1.407	1.000,00	-
10ª emissão – 3ª série ⁽²⁾	CDI + 1,00%	1.173	1.000,00	-
11ª emissão – 1ª série	CDI + 1,00%	222	1.000,00	216
11ª emissão – 2ª série	Participação nos lucros	938	1.000,00	796
11ª emissão – 3ª série	TR (atualização Monetária)	1.103	1.000,00	945
11ª emissão – 4ª série	100% do CDI	146	1.000,00	146

(¹) A 2ª série foi disponibilizada para credores que (i) mantivessem as condições de eventuais linhas não sujeitas à Recuperação Extrajudicial e/ou (ii) disponibilizassem novos recursos.

(²) A 3ª série foi disponibilizada para os credores que não aceitaram as condições da 2ª série.

Conversão da 2ª série da 10ª emissão de debêntures

Em 30 de junho de 2025, foi aprovado, em assembleia de debenturistas, o adiantamento do prazo de conversão da 2ª série das debêntures, originalmente previsto para ocorrer entre novembro de 2025 e maio de 2027. Em 6 de agosto de 2025, a Companhia realizou conversão antecipada parcial dessa série no valor de R\$ 1.648 milhões, a um preço por ação equivalente a 80% do preço médio ponderado por volume (VWAP) dos 90 dias anteriores à solicitação de conversão, resultando em R\$ 2,95 por ação. As ações emitidas foram subscritas pela Domus VII Participações S.A., subsidiária da Mapa Capital Participações (“Domus”).

Conversão da 3ª série da 11ª emissão de debêntures

Em 30 de dezembro de 2025, foi aprovada a conversão antecipada parcial da 3ª série no valor de R\$ 1.032 milhões. A entrega das ações ocorreu em janeiro de 2026, a um preço por ação equivalente a 80% do preço médio ponderado por volume (VWAP) dos 90 dias anteriores à data de emissão das debêntures, resultando em R\$ 3,71 por ação. As ações emitidas foram subscritas pela Domus.

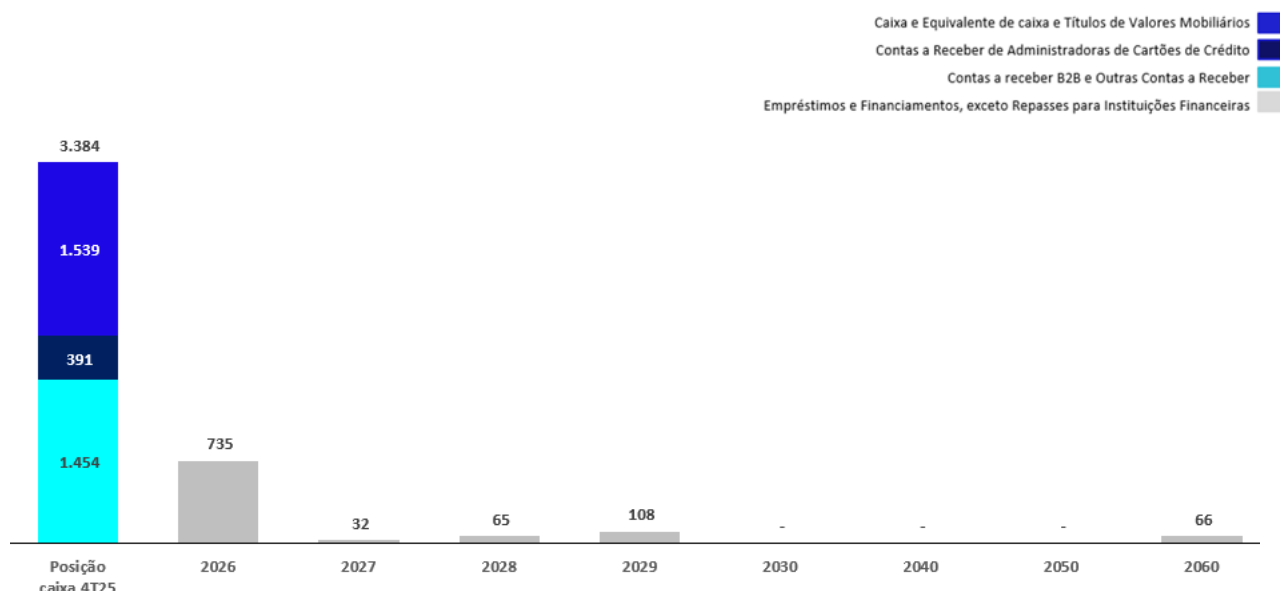
Em 10 de março de 2025, foi aprovada a Companhia a conversão uma nova conversão antecipada parcial dessa série no valor de R\$ 69,3 milhões, a um preço por ação equivalente a 80% do preço médio ponderado por volume (VWAP) dos 90 dias anteriores à data de emissão das debêntures atualizado pela TR até a data da efetiva entrega das ações aos debenturistas, resultando em R\$ 3,72 por ação. As ações emitidas foram subscritas pelos respectivos debenturistas que realizaram a solicitação de conversão, de acordo com os procedimentos adotados pela B3 e pelo escriturador das ações da Companhia.

Liquidação da 4ª série da 11ª emissão de debêntures

Em 15 de janeiro de 2026, a Companhia efetuou o pagamento integral da 4ª série da 11ª emissão de debêntures, no montante aproximado de R\$ 146 milhões, conforme condições estabelecidas na respectiva escritura de emissão.

Com a liquidação dessa obrigação, o passivo financeiro correspondente foi integralmente extinto.

Cronograma de amortização dos empréstimos e financiamentos (exceto repasse para instituições financeiras – CDCI) em 31 de dezembro de 2025 (Em milhões de reais)



Fonte: Grupo Casas Bahia S.A.

Posição caixa 4T25 se refere ao somatório dos saldos de caixa e equivalentes de caixa no montante de R\$ 1.225 milhões, títulos e valores mobiliários – títulos públicos (circulante) no montante de R\$ 314 milhões, contas a receber com administradoras de cartões de crédito no montante de R\$ 391 milhões, contas a receber – B2B no montante de R\$ 746 milhões e outras contas a receber no montante de R\$ 708 milhões em 31 de dezembro de 2025.

FIDCs

A Companhia passou a operar com Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC's com o objetivo de antecipar recebíveis e alavancar seus investimentos, além de diversificar riscos. Ao negociar seus recebíveis com um FIDC, a Companhia obtém liquidez imediata, captando recursos para capital de giro ou outros fins, e os riscos são distribuídos entre os investidores do fundo.

A Companhia consolida os respectivos FIDC's, tendo em vista que exerce controle sobre as principais decisões operacionais e detém os riscos e benefícios significativos do fundo, no contexto da consolidação, correspondendo ao valor devido aos cotistas seniores do fundo, os quais têm preferência no recebimento dos recursos originados pela carteira de direitos creditórios adquiridos pelos FIDC's. Essas cotas representam uma obrigação para a Companhia e o seu saldo é apresentado no passivo não circulante na rubrica "FIDC's (cotas seniores)" das demonstrações financeiras consolidadas e/ou informações financeiras intermediárias. Em 30 de dezembro de 2025, o saldo registrado na rubrica "FIDC's (cotas seniores)" totalizava R\$ 1.742 milhões (R\$ 269 milhões em 31 de dezembro de 2024).

Todos os fundos listados a seguir se enquadram na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM 175.

FIDC's	Operação	Quantidade de cotas (Em unidades)	Participação no Patrimônio líquido	Valor das cotas (Reais por cotas)	31.12.2025
FIDC IBCB	Risco sacado	366.669	51,75%	2.126	780
FIDC CBSB	Risco sacado	33.089	49,62%	2.299	76
FIDC FEEDER	CDC	21.119	99,97%	2.063	43
FIDC RED ASSET	CDC	1.500	100,00%	1	1
FIDC RIZA	Risco sacado	113.500	21,51%	1.075	122
FIDC JIVE	CDC	63.579	19,57%	1.033	66
FIDC IBCB BS	CDC	1.992	100,00%	997	2
		601.448			1.090

- FIDC IBCB

O FIDC IBCB foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da regulamentação aplicável da CVM.

O Fundo tem por objetivo a aquisição e gestão de direitos creditórios originados no âmbito das operações do Grupo, especialmente aqueles decorrentes de vendas a prazo e operações de financiamento ao consumidor, observados os critérios de elegibilidade definidos em regulamento.

A estrutura contempla emissão de cotas seniores e subordinadas, sendo as cotas subordinadas responsáveis pela absorção inicial de perdas da carteira. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia detinha 51,75% do patrimônio líquido do Fundo por meio de cotas subordinadas.

- FIDC CBSB

O FIDC CBSB foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, prevendo amortizações periódicas de cotas conforme regulamento.

O Fundo tem por objetivo a aquisição de direitos creditórios vinculados às operações do Grupo, observando critérios de elegibilidade e concentração definidos em regulamento. Sua estrutura contempla classes de cotas com diferentes níveis de subordinação.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia detinha 49,62% do patrimônio líquido do Fundo por meio de cotas subordinadas.

- FEEDER CDC

O Feeder foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado.

Sua política de investimento consiste preponderantemente na aquisição de cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios vinculados às operações de crédito do Grupo, estando sua exposição econômica associada, de forma indireta, às carteiras de direitos creditórios subjacentes.

A Companhia detém 99,97% do patrimônio líquido do Fundo.

- RED ASSET CDC

O Red Asset foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, estruturado sob regime de responsabilidade limitada, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objetivo a aquisição de direitos creditórios vinculados às operações de crediário do Grupo. Sua estrutura contempla classes de cotas com subordinação econômica.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia detinha 100% das cotas subordinadas.

- FIDC RIZA

O FIDC RIZA foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, estruturado sob regime de responsabilidade limitada, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objetivo a aquisição de direitos creditórios comerciais relacionados às operações com fornecedores do Grupo, conforme política de investimento estabelecida em regulamento.

A administração fiduciária e a gestão da carteira são exercidas por instituições independentes, cabendo ao gestor a condução das atividades relevantes do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia detinha 21,51% do patrimônio líquido por meio de cotas subordinadas.

- FIDC JIVE

O FIDC JIVE foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, estruturado sob regime de responsabilidade limitada, com prazo indeterminado.

O Fundo possui estrutura multicarteira, podendo investir em diferentes carteiras de direitos creditórios, observadas as diretrizes previstas em regulamento. Sua estrutura contempla classes de cotas com diferentes níveis de subordinação.

A administração e a gestão são exercidas por instituições independentes, sendo as decisões relativas às atividades relevantes conduzidas pelo gestor, conforme regulamento.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia detinha 19,57% do patrimônio líquido por meio de cotas subordinadas.

- FIDC IBCB BS

O IBCB BS CDC foi constituído com o objetivo de adquirir direitos creditórios vinculados às operações de crediário do Grupo.

O IBCB BS CDC foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, estruturado sob regime de responsabilidade limitada, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo tem por objetivo a aquisição de direitos creditórios vinculados às operações de crediário do Grupo, observados os critérios definidos em regulamento.

A estrutura contempla classes de cotas com diferentes níveis de subordinação. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia detinha 100% das cotas subordinadas.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Os Diretores informam que, exceto por determinadas participações em companhias que tenham instituições financeiras como acionistas em conjunto com a Companhia, não existem relações de longo prazo entre a Companhia e instituições financeiras nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, além daquelas já descritas no item 2.1(f)(i) do Formulário de Referência.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Alguns de nossos contratos de endividamento são garantidos por cessão fiduciária de direitos creditórios e/ou alienação fiduciária de bens.

As operações garantidas por cessão fiduciária de direitos creditórios e/ou por alienação fiduciária de bens são classificadas como sendo de garantia real e estariam excluídas de concurso de credores. As demais obrigações são classificadas como garantia quirográfica e não há subordinação entre elas.

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível estará sujeita à classificação e ao tratamento previstos na legislação aplicável, notadamente à Lei nº 11.101/2005.

(iv) Eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições

Em 31 de dezembro de 2025, as escrituras das 10ª e 11ª emissões de debêntures representam os únicos contratos financeiros da Companhia que possuem cláusula de vencimento antecipado cruzado (*cross default*) aplicável à Companhia e suas controladas (conforme definido na respectiva escritura de emissão), sendo que referidas emissões representam, em tal data, 100% do endividamento financeiro da Companhia.

Adicionalmente, a manutenção do vencimento contratual das referidas emissões em seu prazo original está condicionada ao cumprimento de cláusulas contratuais restritivas ("*covenants*") típicas de operações dessa natureza, tais como protestos, cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações), descumprimento de obrigações e distribuição de dividendos acima do mínimo legal caso esteja em mora. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia estava em cumprimento com os referidos *covenants*.

O principal *covenant*/indicador das debêntures da 10ª e da 11ª emissão da Companhia é a relação entre dívida líquida consolidada e o EBTIDA consolidado ajustado, menor ou igual a 3,00, conforme definido na respectiva escritura de emissão.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

A Companhia faz uso de empréstimos de capital de giro como sua principal fonte de recursos, notadamente os empréstimos CDCI, os descontos de recebíveis de cartões de crédito e financiamentos em moeda nacional. O Conselho de Administração da Companhia aprova semestralmente os limites de contratação de empréstimos CDCI, enquanto os demais empréstimos são submetidos à análise do Comitê de Finanças.

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

ANÁLISE COMPARATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31.12.2025	AV (%)	Exercício social encerrado em 31.12.2024	AV (%)	AH (%)
Receita de venda de mercadorias e serviços	29.197	100,0%	27.206	100,0%	7,3%
Custo de mercadorias e serviços vendidos	(20.288)	-69,5%	(18.829)	-69,2%	7,7%
Lucro bruto	8.909	30,5%	8.377	30,8%	6,4%
Despesas com vendas	(5.509)	-18,9%	(5.486)	-20,2%	0,4%
Despesas gerais e administrativas	(1.124)	-3,8%	(1.195)	-4,4%	-5,9%
Depreciações e amortizações	(824)	-2,8%	(864)	-3,2%	-4,6%
Outras despesas operacionais, líquidas	(175)	-0,6%	(388)	-1,4%	-54,9%
Lucro antes do resultado financeiro e equivalência patrimonial	1.277	4,4%	444	1,6%	187,6%
Resultado financeiro, líquido	(3.687)	-12,6%	(2.187)	-8,0%	68,6%
Resultado de equivalência patrimonial	66	0,2%	66	0,2%	0,0%
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(2.344)	-8,0%	(1.677)	-6,2%	39,8%
Imposto de renda e contribuição social	(644)	-2,2%	632	2,3%	-201,9%
Prejuízo líquido do exercício	(2.988)	-10,2%	(1.045)	-3,8%	185,9%

Outras despesas operacionais, líquidas

As outras despesas operacionais, líquidas, passaram de R\$ 388 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 175 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma redução de R\$ 213 milhões ou 54,9%. Essa variação está relacionada, principalmente, a ajustes na condução das demandas judiciais, com maior priorização de medidas que resultaram na postergação de pagamentos.

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro, líquido da Companhia passou de uma despesa financeira líquida de R\$ 2.187 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para uma despesa financeira líquida de R\$ 3.867 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, um aumento de R\$ 1.500 milhões ou 68,6%.

A variação ocorreu principalmente devido ao aumento nas despesas com juros reconhecidos das operações de CDCI, juros fornecedores convênio e no custo com venda de desconto de recebíveis que foram impactados pela alta de juros do exercício de 2025 e pela ampliação das operações com FIDC's, o que gerou uma variação de R\$ 324 milhões na despesa com FIDC's (cotas seniores).

Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social

Em decorrência dos fatores acima, o prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social passou de R\$ 1.677 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, para R\$ 2.344 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, um aumento de R\$ 667 milhões ou 39,8%.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social da Companhia passou de um crédito de R\$ 632 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para uma despesa de R\$ 644 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. A redução ocorreu em função de uma provisão de R\$ 1.450 milhões

para os ativos fiscais diferidos reconhecidos da Companhia.

As análises realizadas pela Companhia apontam que, considerando as premissas utilizadas para fins contábeis, há suporte para a manutenção dos ativos fiscais diferidos reconhecidos. Em decorrência do cenário macroeconômico desafiador observado no período, caracterizado, entre outros fatores, por níveis elevados de taxas de juros, pressões inflacionárias e instabilidades geopolíticas, a Administração realizou análises adicionais de sensibilidade e testes de estresse e, com base nos resultados dessas análises, reconheceu a provisão.

Prejuízo líquido do exercício

Em decorrência dos fatores acima, o prejuízo líquido do exercício passou de R\$ 1.045 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para R\$ 2.988 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, uma variação de 185,9%.

2.2 Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações da Companhia

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Companhia comercializa produtos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e outros itens domésticos. Adicionalmente, também oferece serviços, tais como intermediação na venda de garantias estendidas, serviços de instalação de equipamentos, *marketplace* e financeira operacional como crediário e cartões de crédito *co-branded*. As receitas obtidas na manufatura de móveis através da controlada Bartira e nos serviços de transportes através da Asap Logística são substancialmente destinadas às operações da Companhia e, consequentemente, eliminadas no processo de consolidação das demonstrações financeiras.

As receitas resultantes da venda de produtos são reconhecidas pelo seu valor justo quando existe a transferência de controle para o comprador. As receitas não são reconhecidas se a sua realização for incerta.

Para as operações de intermediação na venda de seguros ou garantia estendida, a Companhia não retém os riscos atrelados aos sinistros ocorridos e não é a responsável primária pelo atendimento às obrigações das apólices vendidas. As receitas de comissão resultantes da remuneração da Companhia pela intermediação na venda de apólices de seguros ou garantia estendida são reconhecidas no resultado quando os serviços de intermediação são prestados.

As operações de *marketplace* referem-se a uma plataforma única para compras, de maneira que um lojista independente ofereça produtos para que os clientes tenham acesso aos produtos dentro de um site da Companhia. A receita de serviços é gerada através de um percentual por cada negociação fechada (*fee*) dentro do site utilizado.

Como a atividade de financiamento ao consumidor é fundamental para a condução dos negócios da Companhia, a receita financeira dessa operação é contabilizada como receita operacional ao longo do prazo determinado para cada transação realizada, utilizando-se a taxa efetiva de juros.

Todas as receitas estão sujeitas à contribuição para o Programa de Integração Social ("PIS") e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), conforme a alíquota atribuída a cada operação. As receitas de mercadorias estão sujeitas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS") e as receitas de serviços ao Imposto Sobre Serviços ("ISS"), tributos estes calculados com base nas alíquotas vigentes em cada Estado e município, respectivamente.

A receita bruta de vendas líquidas de devoluções e cancelamentos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 34.798 milhões, e se comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, houve um aumento de 7,4%. O aumento é explicado pelo crescimento da receita bruta de vendas líquidas de devoluções e cancelamentos de todos os canais. Destacamos a performance do canal online +11,5%, tendo o 1P +11,0% e 3P (*marketplace*) +17,0%. Já as lojas físicas apresentaram crescimento de 5,5%.

A Companhia oferece aos *sellers* serviços que incluem desde capacitação até o aumento da visibilidade das lojas virtuais, utilizando as ferramentas de publicidade. Dessa forma, a Companhia desenvolve uma plataforma que recebe e dá condições para que esses *sellers* cresçam e ampliem o relacionamento da Companhia com clientes em todos os pontos de contato.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

De acordo com os Diretores da Companhia, os fatores que afetaram materialmente seus resultados operacionais podem ser assim resumidos:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

O exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi marcado por diversos fatores, dentre os quais destacamos os seguintes:

Em 06 de agosto de 2025, foi realizada a conversão antecipada parcial da 2ª série da 10ª emissão de debêntures da Companhia no valor de R\$1.648 milhões. O preço por ação foi calculado com base em 80% do preço médio ponderado por volume (VWAP) das ações nos 90 dias anteriores à solicitação de conversão, o que resultou no preço por ação de R\$ 2,95.

Além disso, a Companhia progrediu com a estruturação de FIDC para a carteira do Crediário Casas Bahia e FIDC para as obrigações com risco sacado, convênio e portal.

Em decorrência do cenário macroeconômico desafiador observado no período, caracterizado, entre outros fatores, por níveis elevados de taxas de juros, pressões inflacionárias e instabilidades geopolíticas, a Administração realizou análises adicionais de sensibilidade e testes de estresse e com base nos resultados dessas análises, a Companhia reconheceu no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 uma provisão nos ativos fiscais diferidos no montante de R\$ 1.450 milhões.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

O exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi marcado pela evolução na alteração no perfil da dívida da Companhia. A 10ª emissão de debêntures simples alongou a dívida da Companhia no valor de R\$4.080 milhões para uma carência de 24 meses (2 anos) para pagamento de juros e de 30 meses (2,5 anos) para pagamento de principal, e prazo total de amortização de 78 meses (6,5 anos), com remuneração de CDI + 1,0% a 1,5%, dos quais R\$ 1.648 milhões foram capitalizados no contexto da conversão da 2ª série da referida emissão.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Para informações acerca das variações das receitas, vide item 2.1 (h) do Formulário de Referência.

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

A Companhia obtém empréstimos e financiamentos em moeda nacional junto às principais instituições financeiras, com taxas pré e pós-fixadas, dentre as quais o Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), de forma que a Companhia está exposta ao risco de variação de juros pelas dívidas contraídas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram captações de empréstimos em moeda estrangeira e, conseqüentemente, não ocorreram contratações de operações de swap cambial.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/ Opiniões modificadas e ênfases

(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve alteração nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos nas Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Em 31 de dezembro de 2025, os auditores independentes apresentaram uma ênfase em seu relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras no que diz respeito à recuperabilidade do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e reapresentação de dados correspondentes, conforme abaixo.

Recuperabilidade do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos

Os auditores independentes chamaram a atenção para a nota explicativa nº 19.d às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve a projeção de realização do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos, reconhecidos até 31 de dezembro de 2025, com base em prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, e também sobre as diferenças temporárias, antes de provisão para realização, no montante total de R\$6.669 milhões, na controladora, e, R\$7.121 milhões, no consolidado. A realização destes tributos diferidos ativos depende da geração futura de lucros tributáveis suficientes para que os prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias possam ser utilizados. Há uma incerteza relacionada ao prazo de realização dos lucros tributáveis futuros e consequentemente ao prazo de realização deste ativo. A opinião dos auditores independentes não está ressalvada em relação a esse assunto.

Na opinião dos Diretores da Companhia, as Demonstrações Financeiras refletem adequadamente os créditos tributários diferidos registrados, conforme descrito na Nota Explicativa 19(d) às Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Em decorrência do cenário macroeconômico desafiador observado no período, caracterizado, entre outros fatores, por níveis elevados de taxas de juros, pressões inflacionárias e instabilidades geopolíticas, a Administração realizou análises adicionais de sensibilidade e testes de estresse e, com base nos resultados dessas análises, a Companhia reconheceu no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 uma provisão no montante de R\$ 1.450 milhões. A Companhia, no entanto, continuará monitorando periodicamente tais premissas, revisitando projeções e premissas econômicas sempre que necessário, assegurando que os saldos registrados reflitam, de forma adequada e consistente, as melhores estimativas disponíveis.

2.4 Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, tendo em vista que não houve a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia no último exercício social.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 8 de dezembro de 2025, a Companhia celebrou contrato de compra e venda de ações e outras avenças visando à alienação da totalidade das ações detidas, direta ou indiretamente, na Financeira Itaú CBD S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento (“**FIC**”) e no Banco Investcred S.A. (“**Investcred**”) ao Itaú Unibanco S.A., diretamente ou por meio de suas afiliadas. O preço da transação foi fixado em R\$ 266.113.514,52 (duzentos e sessenta e seis milhões, cento e treze mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago à vista na data do fechamento, sujeito a ajustes usuais. A conclusão da operação está condicionada à verificação de condições precedentes, incluindo a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Essa transação integra o pilar de monetização de ativos do Plano, preservando a continuidade do uso dos cartões de crédito *co-branded* (Itaú/Ponto Frio) nas lojas físicas e digitais da Companhia durante seus prazos de validade.

Adicionalmente, no decorrer de 2025, a Companhia ampliou a utilização de FIDC’s com o objetivo de antecipar recebíveis e alavancar seus investimentos, além de diversificar riscos. Ao negociar seus recebíveis com um FIDC, a Companhia obtém liquidez imediata, captando recursos para capital de giro ou outros fins, e os riscos são distribuídos entre os cotistas do fundo.

Abaixo apresentamos o saldo dos títulos e valores mobiliários (não circulante) relativos aos FIDC’s operados pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

FIDC’s	Quantidade de cotas (Em unidades)	Participação no Patrimônio líquido	Valor das cotas (Reais por cota)	Saldo em 31.12.2025 (R\$ milhões)
IBCB	366.669	51,75%	2.126	780
CBSB	33.089	49,62%	2.299	76
FEEDER CDC	21.119	99,97%	2.063	43
RED ASSET CDC	1.500	100,00%	1	1
RIZA	113.500	21,51%	1.075	122
JIVE	63.579	19,57%	1.033	66
IBCB BS	1.992	100,00%	997	2
Total – Títulos e Valores Mobiliários – FIDC’s (não circulante)	601.448		9.594	1.090

(c) Eventos ou operações não usuais

Alguns efeitos não recorrentes que impactaram as demonstrações financeiras da Companhia foram:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

Estrutura de Capital: Em 30 de junho de 2025, foi aprovada em Assembleias Gerais de Debenturistas a antecipação do prazo para conversão da 2ª série da 10ª emissão de debêntures da Companhia, inicialmente programada para ser convertida entre novembro de 2025 até maio de 2027.

Em 06 de agosto de 2025, foi realizada a conversão antecipada parcial da 2ª série da 10ª emissão de debêntures da Companhia no valor de R\$1.648 milhões. O preço por ação foi calculado com base em 80% do preço médio ponderado por volume (VWAP) das ações nos 90 dias anteriores à solicitação de conversão, o que resultou no preço por ação de R\$ 2,95.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia emitiu a 11ª emissão de debênture. Essa operação envolveu a substituição substancial das condições originalmente pactuadas na 10ª emissão de debêntures da Companhia. Em decorrência da magnitude das alterações contratuais e da introdução de instrumentos com liquidação patrimonial, a Companhia concluiu que a operação configurou modificação substancial, resultando na extinção contábil da 10ª emissão e no reconhecimento da 11ª emissão como novos instrumentos financeiros.

Em decorrência das solicitações de conversão facultativa recebidas pela Companhia no âmbito da 3ª série da 11ª emissão de debêntures, o Conselho de Administração aprovou o aumento de capital social mediante a emissão de novas ações ordinárias decorrentes da conversão das debêntures. Como resultado desse processo, foram efetivamente entregues:

- 278.138.164 ações ordinárias em 02 de janeiro de 2026, em decorrência da conversão de debêntures da 3ª série da 11ª emissão; e
- 18.611.483 ações ordinárias entre 02 e 06 de março de 2026, relacionadas a solicitações adicionais de conversão.

Dessa forma, a partir da efetiva emissão das ações, os saldos anteriormente registrados no patrimônio líquido como instrumentos patrimoniais a emitir passarão a compor o capital social e reservas de capital da Companhia, sem impacto adicional no resultado.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Estrutura de Capital: Em 26 de julho de 2024, em substituição às dívidas financeiras quirografárias sujeitas ao Plano, no valor de R\$4.080 milhões, a Companhia realizou a 10ª emissão de debêntures simples, da espécie com garantia real em 3 (três) séries, sendo a 1ª (primeira) e a 3ª (terceira) séries simples, não conversíveis em ações e a 2ª (segunda) série conversível em ações. O alongamento incluiu uma carência de 24 meses (2 anos) para pagamento de juros e de 30 meses (2,5 anos) para pagamento de principal, e prazo total de amortização de 78 meses (6,5 anos), com remuneração de CDI + 1,0% a 1,5%.

Revisão de vida útil do imobilizado: Durante o exercício de 2024, foi realizada uma análise técnica detalhada dos ativos imobilizados, considerando o desempenho operacional, o plano de manutenção e as condições econômicas e tecnológicas atuais. Como resultado dessa análise, a Companhia identificou a necessidade de alterar a vida útil estimada de determinados ativos, a fim de refletir de forma mais fiel sua expectativa de uso futuro.

2.5 Medições não contábeis**(a) Informar o valor das medições não contábeis**

A Companhia divulgou, nos exercícios abaixo indicados, as seguintes medições não contábeis:

	Em / ou no exercício social encerrado em	
Indicadores financeiros (em milhões de reais, exceto índice)	31.12.2025	31.12.2024
EBITDA	2.380	1.582
Margem EBITDA	8,2%	5,8%
EBITDA Ajustado	2.555	1.970
Margem EBITDA Ajustada	8,8%	7,2%
Dívida Líquida Ajustada	(112)	(1.525)
Índice Dívida Líquida Ajustada sobre EBITDA Ajustado	(0,04)	(0,77)

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"), conciliada com suas informações financeiras intermediárias consolidadas e/ou com suas demonstrações financeiras consolidadas, e consiste no prejuízo do período/exercício ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social e pelos custos e despesas de depreciação e amortização.

A Margem EBITDA é uma medição não contábil e consiste no quociente da divisão do EBITDA pela receita de venda de mercadorias e serviços.

O EBITDA Ajustado refere-se ao EBITDA supracitado ajustado por outras receitas (despesas) operacionais, líquidas, que correspondem a transações não incluídas nas atividades principais da Companhia, relacionadas, principalmente, com gastos com readequação logística, rescisão contratual trabalhista e demandas judiciais trabalhistas, decorrentes da implementação de medidas para adequar a estrutura de despesas da Companhia, tanto das áreas operacionais quanto das administrativas.

A Margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita de venda de mercadorias e serviços.

A Dívida Líquida Ajustada é uma medição não contábil e consiste no somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e FIDC's (cotas seniores), deduzido do saldo de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários - títulos públicos (circulante), contas a receber de administradoras de cartões de crédito, contas a receber crediário Casas Bahia, líquido de juros a apropriar (circulante e não circulante), contas a receber - B2B e outras contas a receber.

O Índice Dívida Líquida Ajustada sobre EBITDA Ajustado é uma medição não contábil que consiste no quociente da divisão da Dívida Líquida Ajustada pelo EBITDA Ajustado.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, a Dívida Líquida Ajustada e o Índice Dívida Líquida Ajustada sobre EBITDA Ajustado não são medidas de lucratividade, desempenho operacional, liquidez ou endividamento definidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP") nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *Internacional Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), não representam o fluxo de caixa para os períodos/exercícios apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido (prejuízo) do exercício ou do período, como indicadores do desempenho operacional, como indicador de liquidez ou como base para a distribuição de dividendos. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

	No exercício social encerrado em	
Reconciliação EBITDA (Em milhões de reais, exceto %)	31.12.2025	31.12.2024
Prejuízo do exercício	(2.988)	(1.045)
Resultado financeiro, líquido	3.687	2.187
Imposto de renda e contribuição social	644	(632)
Depreciações e amortizações	1.037	1.072
EBITDA	2.380	1.582
Receita de venda de mercadorias e serviços	29.197	27.206
Margem EBITDA	8,2%	5,8%

	No exercício social encerrado em	
Reconciliação EBITDA Ajustado (Em milhões de reais, exceto %)	31.12.2025	31.12.2024
EBITDA	2.380	1.582
Outras despesas operacionais, líquidas ⁽¹⁾	175	388
EBITDA Ajustado	2.555	1.970
Receita de venda de mercadorias e serviços	29.197	27.206
Margem EBITDA Ajustado	8,8%	7,2%

(1) A composição da rubrica “Outras receitas (despesas) operacionais líquidas” encontra-se divulgada nas notas explicativas às respectivas informações financeiras intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia e demonstram receitas (despesas) decorrentes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias que constituam o objeto social da Companhia, relacionadas principalmente, por gastos com readequação logística, rescisão contratual trabalhista e demandas judiciais trabalhistas, decorrentes da implementação de medidas para adequar a estrutura de despesas da Companhia, tanto das áreas operacionais quanto das administrativas.

	Em / ou no exercício social encerrado em	
Reconciliação Dívida Líquida Ajustada (Em milhões de reais, exceto %)	31.12.2025	31.12.2024
Caixa e equivalentes de caixa	1.225	2.131
Títulos e valores mobiliários - títulos públicos (circulante)	314	283
Contas a receber de administradoras de cartões de crédito ⁽¹⁾	391	532
Contas a receber crediário Casas Bahia, líquido de juros a apropriar ⁽²⁾	4.544	4.198
Contas a receber – B2B ⁽³⁾	746	313
Outras contas a receber ⁽⁴⁾	708	733
Empréstimos e financiamentos	(6.298)	(9.446)
FIDC's (cotas seniores)	(1.742)	(269)
Dívida Líquida Ajustada ⁽⁵⁾	(112)	(1.525)
EBITDA Ajustado	2.555	1.970
Índice Dívida Líquida Ajustada sobre EBITDA Ajustado	(0,04)	(0,77)

- (1) Contas a receber de administradoras de cartões de crédito trata-se de recebíveis que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.
- (2) Refere-se ao contas a receber de financiamento ao consumidor – CDCI (“Crediário Casas Bahia”) líquido dos juros a transcorrer / a apropriar em exercícios futuros, que, por sua vez, trata-se do lastro do repasse para instituições financeiras – CDCI contido nos saldos de empréstimos e financiamentos.
- (3) Contas a receber - B2B trata-se de recebíveis efetuados através da plataforma de parceiros onde os clientes efetuam compras através de pontos que possuem junto a essas plataformas e esses, por sua vez, quando utilizados, se tornam caixa de maneira imediata, sem a existência de qualquer risco adicional relacionado.

- (4) Outras contas a receber referentes, principalmente, a garantias a receber que podem ser exercidas a qualquer momento sem que haja a existência de risco significativo de mudança do valor que será convertido.
- (5) A Dívida Líquida Ajustada da Companhia não considera os saldos de passivo de arrendamento (circulante e não circulante) no montante de R\$ 3.217 milhões em 31 de dezembro de 2025 e R\$ 3.350 milhões em 31 de dezembro de 2024, pois, no entendimento da Companhia, o passivo de arrendamento se enquadra no conceito de contrato executório, logo, a obrigação de pagamento está subordinada ao exercício efetivo do direito de uso durante todo o prazo do arrendamento. Adicionalmente, a Companhia não considera como dívida os saldos relativos a obrigações com risco sacado (portal) e obrigações com risco sacado (convênio) (corresponde às rubricas fornecedores portal e fornecedores risco sacado (convênio) nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2025 e 2024) no montante de R\$ 2.462 milhões em 31 de dezembro de 2025 e R\$ 2.571 milhões em 31 de dezembro de 2024. A Dívida Líquida Ajustada não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento definida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS”), não possui um significado padrão e, desta forma, pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidas por outras companhias.

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia entende que as medidas EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado, Dívida Líquida Ajustada e Índice Dívida Líquida Ajustada sobre EBITDA Ajustado são utilizadas pelo mercado como informações adicionais às demonstrações financeiras e/ou informações financeiras intermediárias e não devem ser utilizadas em substituição às informações apresentadas em suas demonstrações financeiras e/ou informações financeiras intermediárias. Desta forma, estas medidas são informações adicionais utilizadas com o objetivo de medir o desempenho da Companhia, já que estas medidas são comumente utilizadas pelo mercado financeiro e de capitais, permitindo assim maior comparabilidade de negócios semelhantes aos da Companhia.

EBITDA

A Administração da Companhia entende que o EBITDA é um indicador importante para a análise do desempenho econômico operacional da Companhia por não ser afetado por (i) flutuações nas taxas de juros, (ii) alterações da carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como, pelos níveis de depreciação e amortização, sendo normalmente utilizado por investidores e analistas de mercado.

Margem EBITDA

A Companhia entende que a Margem EBITDA é uma medição gerencial apropriada para acompanhamento de sua margem e do resultado de suas operações. Demonstra, em termos relativos, o desempenho das atividades ligadas ao negócio e permite a comparabilidade entre períodos diversos.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A Companhia apresenta o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado como forma de avaliação do seu desempenho, pois é uma medida não contábil de resultado que elimina efeitos considerados não recorrentes pela Companhia, além de não ser impactado pelas flutuações nas taxas de juros, pelas alterações na carga tributária do imposto de renda e da contribuição social, bem como, pelos níveis de depreciação e amortização. Desta forma, no entendimento da Companhia, esta métrica expurga os efeitos que não fazem parte da rotina de negócio e/ou que foram pontuais ao resultado da Companhia.

Dívida Líquida Ajustada e Índice Dívida Líquida Ajustada sobre EBITDA Ajustado

A Companhia utiliza a Dívida Líquida Ajustada e índice de Dívida Líquida Ajustada sobre EBITDA Ajustado para auxiliar na avaliação do grau de alavancagem financeira da Companhia, endividamento, assim como

auxiliar em decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital. A Companhia entende que essas medidas funcionam como uma ferramenta importante para comparar, periodicamente, a posição financeira da Companhia.

2.6 Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social

(a) Conversão de debêntures da 3ª série da 11ª emissão em ações

Em decorrência das solicitações de conversão facultativa recebidas pela Companhia no âmbito da 3ª série da 11ª emissão de debêntures, o Conselho de Administração aprovou o aumento de capital social mediante a emissão de novas ações ordinárias decorrentes da conversão das debêntures.

Como resultado desse processo, foram efetivamente entregues:

- 278.138.164 ações ordinárias em 02 de janeiro de 2026, em decorrência da conversão de debêntures da 3ª série da 11ª emissão; e
- 18.611.483 ações ordinárias entre 02 e 06 de março de 2026, relacionadas a solicitações adicionais de conversão.

Dessa forma, a partir da efetiva emissão das ações, os saldos anteriormente registrados no patrimônio líquido como instrumentos patrimoniais a emitir passarão a compor o capital social e reservas de capital da Companhia, sem impacto adicional no resultado.

(b) Liquidação da 4ª série da 11ª emissão de debêntures

Em 15 de janeiro de 2026, a Companhia efetuou o pagamento integral da 4ª série da 11ª emissão de debêntures, no montante aproximado de R\$ 146, conforme condições estabelecidas na respectiva escritura de emissão.

Com a liquidação dessa obrigação, o passivo financeiro correspondente foi integralmente extinto.

(c) Contratação de Cédula de Crédito Bancário (“CCB”) ou Nota Comercial

Em 11 de março de 2026, a Companhia recebeu o compromisso firme de emissão de Cédula de Crédito Bancário (“CCB”) ou Nota Comercial pela instituição financeira parceira, no montante de R\$ 1.426.

A operação possui prazo de 2 anos, com remuneração correspondente a CDI acrescido de 4,00% ao ano. Os juros serão pagos semestralmente e o principal será liquidado integralmente no vencimento da operação (amortização bullet).

2.7 Política de destinação dos resultados

31.12.2025	
a. Regras sobre retenção de lucros	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do Estatuto Social da Companhia, após a manifestação do Conselho de Administração, a Diretoria deverá apresentar proposta para aprovação à assembleia geral sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer depois de realizadas as seguintes deduções ou acréscimos, decrescentemente e nessa ordem: (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo da mesma, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; (b) Montante destinado à formação de reservas para contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores; (c) Lucros a realizar e reversão dos lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício; (d) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório; e (e) A parcela remanescente do lucro líquido será destinada: (i) à reserva para investimento e expansão, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) ao reforço de capital de giro; podendo ainda (iii) ser utilizada em operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações do capital da Companhia, podendo a Assembleia Geral deliberar sua dispensa na hipótese de pagamento de dividendos adicionais ao dividendo obrigatório.
a.i Valores das retenções de lucros	Não aplicável, uma vez que o resultado da Companhia no exercício de 2025 foi prejuízo.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável, uma vez que o resultado da Companhia no exercício de 2025 foi prejuízo.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Nos termos do Estatuto Social da Companhia, e observado o disposto na alínea “e” do item anterior, 25% do lucro líquido do exercício deverá ser destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. Os dividendos atribuídos serão pagos aos acionistas da Companhia nos prazos da lei, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Eventuais distribuições de juros sobre capital próprio deverão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Anual. Conforme autorizado na forma da Lei das Sociedades por Ações e previsto no parágrafo único, do artigo 31 e no artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, observando as disposições legais aplicáveis, e, por deliberação do Conselho de Administração, poderá declarar dividendos intermediários à conta de (i) lucros apurados nos balanços intermediários, (ii) lucros acumulados ou (iii) reserva de lucros. O Conselho de Administração poderá ainda determinar o pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e limite da legislação aplicável, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório anual.
d. Eventuais restrições à distribuição de	Alguns dos contratos financeiros dos quais a Companhia é parte impõem a restrição de pagamento de dividendos em montante

dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável a Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	superior aos 25% do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Salvo pelo disposto em tais contratos e o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia não está sujeita a quaisquer outras restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
e. Se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Não aplicável, visto que a Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada. As regras que norteiam a destinação dos resultados da Companhia encontram-se no Estatuto Social da Companhia e na legislação e/ou regulamentação competentes.

2.8 Descrição dos itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

- (i) **Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

- (i) **Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

- (ii) **Contratos de construção não terminada**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

- (iii) **Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

- (b) **Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 que possam impactar a Companhia.

2.9 Comentários dos diretores sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

- (a) **Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia**
- (b) **Natureza e o propósito da operação**
- (c) **Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação**

Não aplicável, uma vez que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 que possam impactar a Companhia.

2.10 Plano de negócios

(a) Investimentos, incluindo descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
R\$ milhões	2025	2024	AH	AV
Logística	28	18	154,5%	8,0%
Novas Lojas	15	15	50,0%	4,3%
Reforma de Lojas	57	37	470,0%	16,3%
Tecnologia	230	167	45,6%	65,9%
Outros	19	17	850,0%	5,4%
Total	349	254	82,7%	100,0%

Investimentos realizados

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, os investimentos em Tecnologia tiveram como objetivo central assegurar a continuidade do negócio em escala, melhorar a experiência do cliente e preparar a Companhia para sustentar crescimento futuro sem aumento proporcional de risco ou custo. As entregas mais relevantes do exercício foram:

- **Digital e E-commerce:** melhoria objetiva de performance e estabilidade das jornadas críticas (busca, produto, checkout e pagamento), com redução de falhas operacionais e uso inicial de IA para personalização. Esses avanços resultaram em aumento de conversão e impacto direto em GMV.
- **Marketplace (3P):** recategorização e enriquecimento do catálogo 3P, fortalecimento do controle antifraude, evolução do *retail media*, melhor gestão do ciclo de vida dos sellers e maior previsibilidade logística, permitindo crescimento de volume com menor risco e maior monetização.
- **Experiência Omnicanal:** integração mais fluida entre digital, lojas físicas e vendedor assistido, reduzindo fricções no processo de venda, aumentando ticket médio e viabilizando modelos de maior valor agregado, como atacado e B2B.
- **Logística e Abastecimento:** ampliação de modalidades de frete, aumento da visibilidade do pedido ao cliente e uso de modelos analíticos para decisões operacionais. Expansão do uso de estoque regionalizado, permitindo a disponibilização do estoque das lojas nos diferentes canais de venda. Implantação de um TMS proprietário, viabilizando a expansão da CBFULL e a personalização de processos. Todas essas ações geraram ganhos de eficiência e redução de custos.
- **Soluções Financeiras e Pagamentos:** modernização da plataforma de CDC, ampliação do financiamento digital, novos meios de pagamento e reforço relevante de segurança, com melhora direta nas taxas de aprovação.
- **Base Tecnológica, Dados e Automação:** primeira etapa do Programa de DR, migração relevante para cloud, início do desligamento de tecnologias obsoletas, democratização do uso de dados, garantia da resiliência com aumento de produtividade, automação de processos críticos e primeiros casos de uso de IA, com impacto em produtividade e custo operacional.

Investimentos previstos

Para o exercício de 2026, a Companhia vislumbra realizar o investimento de R\$ 157 milhões em projetos. Sendo as principais frentes de investimento e entregas previstas:

- **Digital, Online e Clientes:** avanço significativo no uso de IA para personalização, recomendação e eficiência de mídia, com redução estrutural de AdCost. Expansão do marketplace (In e Out) e evolução do CRM com impacto direto em conversão, retenção e monetização.
- **Logística e Operações:** consolidar a CBFULL como nossa plataforma de transporte, com ganhos de eficiência por meio da utilização de TACs, redução de prazos e melhoria da qualidade de serviço. Implantar uma Torre de Controle preditiva para antecipar riscos operacionais, aprimorar a

comunicação e garantir o cumprimento dos prazos de entrega aos nossos clientes. Expandir o Ship From Store para a categoria de pesados e automatizar os processos de logística reversa e assistência técnica, com integração às aplicações de fornecedores responsáveis pela emissão de laudos de vistoria. Modernizar as estruturas de mainframe relacionadas ao estoque e abastecimento, integrando-as aos fornecedores por meio de APIs. Evoluir a logística das lojas com a implementação de aplicativos de inventário e abastecimento, aumentando a eficiência operacional e a acuracidade dos processos.

- **Experiência Omnicanal:** consolidação da Jornada E2E de Loja, reduzindo tempo de venda, aumentando a produtividade do vendedor e ampliando a monetização de serviços e meios de pagamento digitais.
- **Soluções Financeiras e Serviços:** expansão consistente da carteira de CDC, maior participação dos canais digitais na originação de crédito e crescimento das receitas recorrentes de S&S através de venda e agendamento de serviços com agente conversacional no whatsapp.
- **Base Tecnológica, Dados e Automação:** continuidade do plano de DR com ativação da 2ª zona no RJ, diversificação de fornecedores cloud com a GCP, migração de 100% ambiente on-premises e aumento da maturidade em cloud, aceleração do desligamento de legados, e ampliação do uso de automação e IA em processos operacionais, prevenção de riscos, monitoramento e suporte à decisão executiva.
- **Atendimento Cliente:** entregar uma nova e aprimorada experiência do cliente no atendimento pós-venda, como novo ecossistema unificado de CSM, com uso de IA na resolução de problemas, atendimento proativo e personalização para reduzir o esforço do cliente através de um autoatendimento;

Fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores esclarecem que os investimentos serão financiados, principalmente, pela geração de caixa decorrente das operações da Companhia.

Não obstante essas fontes de financiamento terem sido suficientes no passado, no futuro, caso os Diretores julguem pertinente, a Companhia poderá utilizar outras fontes de financiamento como o mercado de capitais ou contratar financiamentos com instituições financeiras com as quais tem relacionamento para financiar eventuais investimentos.

Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Os Diretores informam que não há previsão de aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia no exercício social corrente.

(c) Novos produtos e serviços, indicando:

Não aplicável, tendo em vista que não há planos, no momento, de serem oferecidos novos produtos e/ou serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que não há pesquisas de novos produtos e serviços em andamento.

(ii) Montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que não há pesquisas de novos produtos e serviços em andamento.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não há, na data deste Formulário de Referência, previsão de investimentos significativos em novos produtos e serviços no exercício social corrente.

(iv) Montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não há, na data deste Formulário de Referência, previsão de investimentos significativos em novos produtos e serviços no exercício social corrente.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

A Companhia possui diversas iniciativas relacionadas às questões ASG em seu plano de negócios, que são detalhadamente apresentadas no relatório anual da Companhia, em linha com a sua Dupla Materialidade atualizada, e estão relacionadas em sua maioria aos seguintes temas: Pessoas (gestão de pessoas, diversidade, equidade e inclusão; bem-estar e saúde dos colaboradores); Crédito Responsável (Acessibilidade Financeira); Circularidade (economia circular e Mudanças Climáticas); Uso e Transição para Inteligência Artificial (Inovação e Tecnologia, Cibersegurança e Privacidade dos Dados); Ética e Compliance (Ética, Integridade e Compliance). Inclusive, os temas de energia renovável e mais mulheres em posição de liderança foram indicadores que compuseram a remuneração variável de executivos e demais lideranças da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

A Companhia realizou despesas com publicidade, patrocínios e demais iniciativas de comunicação ao longo do período, distribuídas entre diferentes meios. Dentre tais despesas, a Companhia entende que a mais relevante foi a realizada em mídia *out of home* - OOH em ruas, trens e metrô, no montante de R\$ 18.950.506,19 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

A alocação dos recursos segue critérios estabelecidos em políticas internas, considerando: (i) alinhamento ao planejamento estratégico e de comunicação; (ii) análise de eficácia e alcance dos meios; (iii) disponibilidade orçamentária aprovada; e (iv) avaliação de riscos reputacionais e de conformidade

Exceto pelo acima disposto, não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta Seção 2 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

**ANEXO C: RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCÍCIO
SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(segue nas páginas seguintes)



**Shape the future
with confidence**

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores do
Grupo Casas Bahia S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo Casas Bahia S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (*IFRS Accounting Standards*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



**Shape the future
with confidence**

Ênfase

Recuperabilidade do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 19.d às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve a projeção de realização do imposto de renda e da contribuição social diferidos ativos, reconhecidos até 31 de dezembro de 2025, com base em prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, e também sobre as diferenças temporárias, antes de provisão para realização, no montante total de R\$6.669 milhões, na controladora, e, R\$7.121 milhões, no consolidado. A realização destes tributos diferidos ativos depende da geração futura de lucros tributáveis suficientes para que os prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias possam ser utilizados. Há uma incerteza relacionada ao prazo de realização dos lucros tributáveis futuros e consequentemente ao prazo de realização deste ativo. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.



**Shape the future
with confidence**

Recuperabilidade do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos

Conforme divulgado na nota Explicativa nº 19, a Companhia possui contabilizado imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos no montante líquido de R\$4.759 milhões, na controladora, e, R\$5.152 milhões, no consolidado, em 31 de dezembro de 2025, calculados sobre prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas da contribuição social, bem como sobre diferenças temporárias ativas e passivas. A Companhia avaliou a recuperabilidade do saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos com base em projeções de lucros tributáveis futuros, elaboradas com base no plano de negócios da Companhia, o qual foi aprovado pela diretoria e pelos órgãos de governança da Companhia. Consideramos como um principal assunto de auditoria uma vez que a referida avaliação elaborada pela diretoria da Companhia envolve alto grau de julgamento profissional na determinação de suas premissas e critérios utilizados nas projeções de lucros tributáveis futuros da Companhia, que podem ser afetados por condições econômicas e de mercado, que não estão sob o controle da diretoria ou da Companhia.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros: (i) análise da base fiscal que dá origem ao imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos; (ii) comparação da assertividade das projeções realizadas em períodos anteriores em relação ao desempenho atingido pela Companhia no exercício; (iii) envolvimento de profissionais especializados em projeções financeiras e em impostos sobre a renda para nos auxiliarem na avaliação das premissas e da metodologia utilizada pela diretoria, em particular àquelas relacionadas às projeções de lucros tributáveis futuros, incluindo a taxa de crescimento da receita e margem anual, razoabilidade das variações das demais contas que compõem o resultado projetado, bem como o prazo estimado de realização desse saldo credor; (iv) com auxílio de nossos especialistas em projeções financeiras, também realizamos análise da consistência aritmética e recálculo às projeções, e comparamos os dados das projeções com dados de fontes externas disponíveis; (v) avaliação da adequação das divulgações relacionadas a esse assunto na nota explicativa nº 19 às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025.

Como resultado destes procedimentos incluímos parágrafo de ênfase em nosso relatório acerca da incerteza quanto ao período de realização, sem modificar a nossa opinião sobre o tema.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos aceitáveis os critérios e premissas adotados pela diretoria na avaliação sobre a recuperabilidade do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 19, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.



Shape the future
with confidence

Reestruturação de capital com modificação de dívida (debêntures)

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 16 e nº 23, como parte do processo de reperfilamento de dívidas da estrutura de capital da Companhia, em 06 de agosto de 2025, foi realizada a conversão antecipada da 2ª série da 10ª emissão de debêntures ("10ª emissão"), no valor de R\$1.648 milhões. Adicionalmente, em 29 de dezembro de 2025, a Companhia concluiu a oferta da 11ª emissão de debêntures ("11ª emissão"), no montante de R\$2.408 milhões, estruturada em quatro séries, sendo a 1ª e 4ª séries não conversíveis em ações, e a 2ª e 3ª séries conversíveis em ações ordinárias da Companhia, através de oferta pública de distribuição, podendo ser utilizadas em substituição parcial às debêntures da 10ª emissão. A oferta da 11ª emissão contou com a adesão de aproximadamente 90,5% dos titulares da 10ª emissão. Tendo em vista a substituição substancial das condições originalmente pactuadas com a 10ª emissão, a Companhia concluiu tratar-se de uma modificação substancial, resultando assim na extinção da 10ª emissão e no reconhecimento contábil da 11ª emissão, da seguinte forma: i) como novos instrumentos financeiros - para os investidores da 10ª emissão que não optaram por migrar para a 11ª emissão e para os investidores que optaram por migrar para as séries 1ª, 3ª e 4ª da 11ª emissão, e; ii) como instrumentos patrimoniais - para todos os investidores que migraram para a 2ª série da 11ª emissão, por serem mandatoriamente conversíveis, e também para a parcela correspondente à opção de conversão contida na 3ª série da 11ª emissão. Em 31 de dezembro de 2025, além da parcela mandatoriamente conversível, parte substancial da 3ª série já havia sido exercida e com isso, o valor total de R\$1.675 milhões foi reconhecido como reserva de capital, no patrimônio líquido, remanescendo o valor de R\$429 milhões, mantido como empréstimos e financiamentos, referente à parcela não convertida da 10ª emissão e a parcela a vencer da 11ª emissão.

A Companhia avaliou o processo de reestruturação de capital da Companhia e devido às mudanças relevantes na natureza das dívidas relacionadas à 10ª e 11ª emissões, incluindo aquelas conversíveis em ações ordinárias da Companhia, e concluiu por enquadrá-las como uma "mudança substancial" da dívida, procedendo com a reversão dos valores da obrigação original e reconhecendo nova obrigação com termos e condições substancialmente diferentes, inicialmente ao seu valor justo, em contrapartida ao resultado do exercício, gerando uma despesa líquida no montante de R\$42 milhões, antes dos efeitos dos tributos. A Companhia designou as 1ª, 3ª e 4ª séries da 11ª emissão como instrumentos financeiros ao seu valor justo no momento da modificação da dívida e subsequentemente pelo custo amortizado e a 2ª série e a opção de conversão em ações da 3ª série, como instrumento patrimonial, ao valor justo em contrapartida ao resultado, no momento da modificação da dívida.

A designação dos instrumentos financeiros, o reconhecimento contábil da reestruturação da dívida ("*debt modification*"), a identificação de instrumentos derivativos, a designação dos instrumentos financeiros e patrimoniais, a mensuração inicial e subsequente, e as respectivas divulgações relativas a esses instrumentos financeiros e patrimoniais, requerem julgamento e estimativa pela diretoria da Companhia e de seus assessores internos e externos. Mudanças nas premissas utilizadas pela Companhia para exercer esse julgamento e estimativas, bem como a designação e contabilização das negociações decorrentes da mudança da dívida, podem impactar significativamente os montantes reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



**Shape the future
with confidence**

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: (i) a avaliação das políticas contábeis aplicadas pela Companhia e suas controladas para a classificação dos instrumentos financeiros e patrimoniais decorrentes da reestruturação das dívidas, incluindo as designações desses instrumentos para mensurações iniciais e subsequentes a serem registrados e a aplicação adequada e consistente durante o exercício e subsequentemente; (ii) leitura e análise dos documentos relacionados ao processo da 11ª emissão e atualização da 10ª emissão; (iii) envolvimento de especialistas em instrumentos financeiros e derivativos para suportar a equipe de auditoria na análise sobre a avaliação efetuada pela diretoria da Companhia acerca da mudança substancial sobre a reestruturação da dívida, além do suporte na análise da designação inicial dos instrumentos financeiros, patrimoniais e derivativos e da mensuração inicial e subsequente desses instrumentos financeiros, apresentados pela diretoria da Companhia; (iv) envolvimento de nossos especialistas das áreas de impostos na análise dos potenciais impactos tributários e legais, apresentado pela diretoria da Companhia, suportada pelos consultores tributários e legais; e (v) avaliação da adequação das divulgações da Companhia em notas explicativas às demonstrações financeiras em relação ao assunto.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o processo de reestruturação de capital com modificação de dívida da Companhia, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios, premissas e políticas sobre as debêntures adotados pela diretoria são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre o processo de reestruturação de capital e políticas relacionadas a esses instrumentos financeiros e patrimoniais nas notas explicativas nº 16 e nº 23 às demonstrações financeiras.

Mensuração da provisão para demandas judiciais trabalhistas, cíveis e tributárias

Em 31 de dezembro de 2025, a provisão para demandas trabalhistas, cíveis e tributárias totalizou R\$1.716 milhões, na controladora, e, R\$1.831 milhões, no consolidado, conforme divulgado na nota explicativa nº 20 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas. A Companhia e suas controladas são parte de um número significativo de ações judiciais e processos administrativos em tramitação perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das suas operações, envolvendo matérias trabalhistas, cíveis e tributárias. Adicionalmente, a Companhia e suas controladas apresentam outras demandas relacionadas com discussões trabalhistas, cíveis e tributárias que não estão provisionadas e perfazem o montante de R\$11.738 milhões nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2025, as quais devido à avaliação por parte da diretoria e suportada pelos assessores jurídicos externos e internos da Companhia, o prognóstico é de perda possível. A mensuração, o reconhecimento contábil da provisão e a respectiva divulgação relativas a essas ações judiciais e processos administrativos, requerem julgamento da Companhia e de seus assessores jurídicos internos e externos. Mudanças nas premissas utilizadas pela Companhia para exercer esse julgamento, ou mudanças nas condições externas, podem impactar significativamente o montante de provisão reconhecido nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.



**Shape the future
with confidence**

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: (i) a avaliação das políticas contábeis aplicadas pela Companhia e suas controladas para a classificação de perdas sobre as ações judiciais e processos administrativos, incluindo a avaliação do julgamento sobre a mensuração de montantes a serem registrados como provisão e a aplicação adequada e consistente do julgamento durante os exercícios apresentados; (ii) análise da suficiência das provisões reconhecidas e dos valores de contingências divulgados e que levaram em consideração as avaliações preparadas pelos assessores jurídicos internos e externos da Companhia; (iii) obtenção de confirmações dos assessores jurídicos internos e externos da Companhia sobre o estágio atual e classificação de riscos de perdas dessas ações judiciais e processos administrativos; (iv) envolvimento de nossos especialistas das áreas de impostos e de assuntos controversos, na análise das probabilidades de perda das disputas judiciais nos âmbitos tributários, trabalhistas e cíveis, e do modelo de cálculo adotado pela Companhia para constituição da provisão; e (v) avaliação da adequação das divulgações da Companhia em notas explicativas às demonstrações financeiras, em relação ao assunto.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as provisões para demandas judiciais trabalhistas, cíveis e tributárias, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos aceitáveis as políticas de reconhecimento de provisão da Companhia derivadas da avaliação da probabilidade de perdas das causas para suportar os julgamentos e estimativas adotadas pela diretoria, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 20, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Continuidade operacional

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas utilizando-se do pressuposto da continuidade operacional, tendo como premissa o fato de que a Companhia e suas controladas estão em atividade e irão se manter em operação por um futuro previsível de ao menos 12 meses, a partir da data das demonstrações financeiras. Essa premissa leva em consideração o pressuposto de que a diretoria não pretende liquidar a entidade ou interromper as operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista além dessas. A nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas detalha como a diretoria da Companhia concluiu que há expectativas quanto a sua habilidade de continuidade operacional, para suportar a preparação das demonstrações financeiras com o uso deste pressuposto. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresenta nas suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, prejuízo no exercício de R\$2.988 milhões e prejuízos acumulados de R\$7.297 milhões, além de possuir dívidas onerosas registradas no passivo circulante, e apresentar passivo circulante maior que o ativo circulante em R\$10.763 milhões, na controladora, e, R\$7.419 milhões, no consolidado.



**Shape the future
with confidence**

Em razão do alto grau de julgamento relacionado a premissa base dessa avaliação de continuidade operacional, especificamente associada à determinação das projeções de fluxo de caixa futuro, e do impacto que qualquer mudança significativa nessas premissas poderia ter na avaliação do pressuposto de continuidade operacional, e, conseqüentemente, nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, consideramos este um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu este assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram dentre outros: (i) obtenção e análise da avaliação financeira preparada pela Companhia e da avaliação das projeções de fluxos de caixa preparadas pela Companhia para os próximos 12 meses, a partir da data do balanço; (ii) avaliação das premissas utilizadas na determinação das projeções de fluxos de caixa, considerando resultados realizados, dados externos e condições de mercado, bem como a consistência das projeções efetuadas comparadas com o realizado para os últimos anos; (iii) leitura dos termos contratuais de debêntures, considerando potencial violação relevante ou novos termos e condições sobre os *covenants*, como também das atas de reuniões de acionistas, dos responsáveis pela governança e de comitês relevantes; (iv) análise dos efeitos contábeis decorrentes da 11ª emissão de debêntures no contexto do reperfilamento da estrutura de capital da Companhia e os impactos dessa transação sobre as projeções preparadas pela diretoria, com o auxílio dos especialistas em projeções financeiras; e (v) avaliação das divulgações da Companhia, incluídas na nota explicativa nº 1, das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos aceitáveis as premissas utilizadas pela diretoria sobre o pressuposto de continuidade operacional da Companhia, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 1, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado, individual e consolidada, foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.



**Shape the future
with confidence**

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas contábeis internacionais (*IFRS Accounting Standards*), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



**Shape the future
with confidence**

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



**Shape the future
with confidence**

- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócio do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com os requisitos éticos pertinentes de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Pupo'.

Marcos Alexandre S. Pupo
Contador CRC SP-221749/O

ANEXO D: PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

O Conselho Fiscal da Grupo Casas Bahia S.A. ("Companhia"), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS). Com base nos exames efetuados e nos esclarecimentos prestados pela Administração, considerando, ainda, o parecer dos auditores independentes – Ernst & Young Auditores Independentes S.S., datado de 11 de março de 2026, opinam favoravelmente que os referidos documentos, em todos os aspectos relevantes, estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia a ser convocada, nos termos da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 11 de março de 2026.

Mauro da Motta

Presidente

André Coji

Membro

Glauber César de Souza

Membro

ANEXO E: RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos Srs. Membros do Conselho de Administração da Grupo Casas Bahia S.A. ("Companhia")

1. APRESENTAÇÃO

O Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* da Companhia ("Comitê") é órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, de caráter permanente, regido pela legislação e regulamentação aplicável, principalmente pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 23/2021, conforme alterada, pelo disposto no Estatuto Social da Companhia e por seu Regimento Interno.

O Comitê foi instalado na reunião do Conselho de Administração de 24 de outubro de 2018, quando da migração da Companhia para o segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, denominado Novo Mercado, sendo atualmente composto por 4 (quatro) membros efetivos e 1 (um) observador.

Em 04 de setembro de 2025, o Sr. André Coji renunciou à sua função como membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance da Companhia, e em 08 de setembro de 2025, o Sr. Paulo Romagnoli tomou posse como membro independente do referido Comitê, possuindo reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, de acordo com as regras da CVM. Na mesma data, o Sr. Paulo Antônio Silvestri foi eleito como membro observador do referido Comitê, em linha com as disposições do Regimento Interno do Comitê.

Em 30 de dezembro de 2025, o Sr. Jackson Medeiros de Farias Schneider tomou posse como membro independente do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance da Companhia, possuindo reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, de acordo com as regras da CVM.

Sendo assim, foi aprovada a nova composição do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, continuando o Sr. Rogério Paulo Calderón Peres no cargo de coordenador, o Srs. Paulo Romagnoli, Luiz Carlos Passetti e Jackson Medeiros de Farias Schneider como membros do Comitê e o Sr. Paulo Antônio Silvestri como membro observador. O mandato dos referidos membros vigorará até a Assembleia Geral Ordinária de 2026.

O Comitê reporta-se ao Conselho de Administração e atua com independência em relação à Diretoria. As suas competências e responsabilidades são desempenhadas em cumprimento às atribuições legais aplicáveis, estatutárias e definidas no seu Regimento Interno.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nos termos do Regimento Interno do Comitê, as reuniões ordinárias de tal órgão deve ser realizadas, no mínimo, bimestralmente. O Comitê reuniu-se 18 (dezoito) vezes no período de janeiro de 2025 a março de 2026.

Todos os assuntos, orientações, discussões, recomendações e pareceres do Comitê foram consignados em atas de reuniões, as quais são assinadas pelos membros presentes do Comitê e permanecem arquivadas na sede da Companhia, assim como na plataforma utilizada pela área de Governança Corporativa da Companhia.

As principais atividades realizadas pelo Comitê no período de janeiro de 2025 a março de 2026 foram:

- (a) Análise e recomendação acerca do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (b) Avaliação e recomendação acerca da renovação do contrato com os Auditores Independentes (E&Y), para o exercício de 2025;
- (c) Análise e recomendação acerca das informações financeiras da Companhia e da banQi referentes às revisões trimestrais de março e junho de 2025;
- (d) Análise e recomendação acerca das informações financeiras da Companhia referentes à revisão trimestral de setembro de 2025;
- (e) Análise e recomendação acerca das informações financeiras da Companhia referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (f) Acompanhamento do plano de trabalho da Auditoria Externa da Companhia referente ao exercício social de 2025;
- (g) Acompanhamento dos trabalhos e plano anual da Auditoria Interna durante o exercício social de 2025;
- (h) Análise de recomendação acerca da atualização da Política Corporativa de provisão de demandas trabalhistas da Companhia;
- (i) Análise e aprovação do Plano de Trabalho da Auditoria Interna anual de 2026;
- (j) Acompanhamento dos trabalhos conduzidos pela área de Controles Internos Riscos e *Compliance* durante o exercício social de 2025, incluindo, mas não se limitando aos resultados do Canal de Denúncias e Mapas de Riscos;
- (k) Acompanhamento dos indicadores de Canal de Denúncia: principais volumetrias, temáticas, desfechos e informações gerenciais das alegações (unidade de negócio, região etc.);
- (l) Atualização de políticas corporativas e submissão do tema ao Conselho de Administração;
- (m) Avaliação da Auditoria Interna;
- (n) Análise e recomendação acerca do relatório da administração, das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

3. CONCLUSÕES

Os membros do Comitê, no exercício de suas atribuições, procederam ao exame e análise do relatório da administração, das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia,

acompanhadas do relatório dos Auditores, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Considerando todas as análises, estudos e debates realizados no transcorrer das reuniões e dos trabalhos de acompanhamento e supervisão efetuados pelo Comitê quanto ao fechamento das demonstrações financeiras, em especial decorrente das informações prestadas pela Companhia, seus Auditores Independentes, os membros do Comitê manifestam que não encontraram objeção no encaminhamento dos referidos documentos para a devida apreciação pelo Conselho de Administração da Companhia, com a posterior recomendação de aprovação aos Acionistas em Assembleia Geral.

São Paulo, 11 de março de 2026.

Rogério Paulo Calderón Peres

Coordenador

Paulo Romagnoli

Membro

Luiz Carlos Passetti

Membro

Jackson Medeiros de Farias Schneider

Membro

Paulo Antônio Silvestri

Observador

**ANEXO F: INFORMAÇÕES DOS CANDIDATOS PARA O CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL (ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE
REFERÊNCIA)**

(segue nas páginas seguintes)

7.1 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Nome:	André Luiz Helmeister		CPF:	027.872.118-44	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Tipo de Pessoa	Brasileiro(a)		Nacionalidade	Brasil	Número do Passaporte	-
Data de Nascimento:		23/10/1966		Profissão:		Engenheiro
Órgão da Administração		Conselho de Administração		Data da Eleição		30/04/2026
Data de posse		30/04/2026		Data de início do primeiro mandato		04/09/2025
Prazo do mandato		AGO 2028		Foi eleito pelo controlador		Sim
Detalhar o cargo exercido						
Experiência Profissional / Critérios de independência / Declaração de eventuais condenações:						
O Sr. André é membro efetivo do Conselho de Administração e membro do Comitê de Pessoas e Governança da Companhia. André é formado em Engenharia Mecânica Aeronáutica pelo ITA – Instituto Tecnológico de Aeronáutica, e possui certificações pelo IBGC, pela Berkeley University e pelo INSEAD. Com mais de 30 anos de experiência no mercado financeiro, André iniciou sua carreira no Banco Francês e Brasileiro S.A. e, entre 1994 e 2001, atuou no Banco BBA Creditanstalt S.A., tendo sido responsável pela abertura do Banco Itaú BBA na Argentina. Posteriormente, desempenhou funções nas áreas de corporate e investment banking no Brasil e na Europa, onde foi membro do Comitê Executivo do Banco Itaú na Europa. Em 2013, fundou a Mapa Capital Participações e Consultoria Ltda. (controladora indireta da Companhia), na qual atua como sócio-administrador. Entre 2023 e 2024, foi Presidente do Conselho de Administração da Plascar Participações Industriais S.A. (sociedade sob controle comum com a Companhia). Atualmente, André é Conselheiro de Administração da MRO Participações (sociedade sob controle comum com a Companhia), Presidente do Conselho de Administração da Mettro VI Participações, e administrador da Mapa Capital Consultoria em Gestão Ltda. e da Lyrio V Participações S.A. O Sr. André declarou à Companhia que: (i) não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.						

Nome:	Claudia Woods		CPF:	098.823.117-41	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)
Tipo de Pessoa	Brasileiro(a)		Nacionalidade	Brasil	Número do Passaporte	-
Data de Nascimento:	26/08/1975		Profissão:		Economista	
Órgão da Administração	Conselho de Administração		Data da Eleição		30/04/2026	
Data de posse	30/04/2026		Data de início do primeiro mandato		26/04/2022	
Prazo do mandato	AGO 2028		Foi eleito pelo controlador		Não	
Detalhar o cargo exercido						
Experiência Profissional / Critérios de independência / Declaração de eventuais condenações:						
A Sra. Claudia é membro independente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Pessoas e Governança da Companhia. Possui formação em Economia pelo Bowdoin College (1997), Mestrado em Estratégia e Marketing pela UFRJ e certificado em negócios pela Universidade de Harvard. Ao longo de sua trajetória executiva, construiu experiência relevante nas áreas de marketing, estratégia, negócios e liderança em empresas de tecnologia, varejo e serviços financeiros. Iniciou sua carreira na Kaiser Associates, onde atuou por aproximadamente três anos, alcançando posição sênior na área de negócios. Posteriormente, exerceu a função de Gerente de Marketing na iBest (2000 a 2004) e, em seguida, na Predicta (dezembro de 2005 a agosto de 2010). Em 2010, assumiu como CMO da Clickon na América Latina, posição que ocupou por cerca de um ano e cinco meses. Em abril de 2014, foi contratada como Diretora de Marketing e Negócios do Walmart, permanecendo na função por sete meses. No final de 2014, ingressou no Banco Original, onde atuou por dois anos como Superintendente Executiva dos Canais de Marketing e, a partir de fevereiro de 2017, como Diretora do grupo. Em maio de 2018, assumiu como CEO da WebMotors (Grupo Santander), voltada ao e-commerce de automóveis. Em janeiro de 2019, foi confirmada como CEO do Uber, função que passou a exercer no mês seguinte, permanecendo por aproximadamente dois anos e meio. Em julho de 2021, assumiu como CEO do WeWork, a convite do SoftBank. Em janeiro de 2025, assumiu a posição de Presidente Latam South da British American Tobacco. Desde 2021, é também membro do Board da Ambev. A Sra. Claudia declarou à Companhia que: (i) não esteve sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão						

final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.

Nome:	Fernando Alcantara de Figueredo Beda		CPF:	104.870.868-30	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Tipo de Pessoa	Brasileiro(a)		Nacionalidade	Brasil	Número do Passaporte	-
Data de Nascimento:	20/07/1966		Profissão:		Advogado	
Órgão da Administração	Conselho de Administração		Data da Eleição		30/04/2026	
Data de posse	30/04/2026		Data de início do primeiro mandato		04/09/2025	
Prazo do mandato	AGO 2028		Foi eleito pelo controlador		Sim	
Detalhar o cargo exercido						
Experiência Profissional / Critérios de independência / Declaração de eventuais condenações:						
O Sr. Fernando é membro efetivo do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Finanças da Companhia. Fernando é formado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da USP. Ao longo de sua trajetória, foi sócio e membro do Comitê Executivo da Mauá Capital, além de sócio e diretor do Banco Itaú BBA, onde desempenhou funções nas áreas de corporate banking, trade finance, câmbio, produtos e operações estruturadas, bem como na gestão do caixa em moeda estrangeira do banco. Em 2013, fundou a Mapa Capital Participações e Consultoria Ltda. (controladora indireta da Companhia), na qual atua como sócio-administrador. Atualmente, Fernando atua como membro do Conselho de Administração da MRO Participações (sociedade sob controle comum com a Companhia) e administrador da Mapa Capital Consultoria em Gestão Ltda., da Lyrio V Participações S.A., da Plascorp Participações S.A. e da Pádua IV Participações S.A. O Sr. Fernando declarou à Companhia que: (i) não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.						

Nome:	Jackson Medeiros de Farias Schneider	CPF:	401.085.030-20	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)
Tipo de Pessoa	Brasileiro(a)	Nacionalidade	Brasil	Número do Passaporte	-
Data de Nascimento:	23/06/1964		Profissão:		Advogado
Órgão da Administração	Conselho de Administração		Data da Eleição		30/04/2026
Data de posse	30/04/2026		Data de início do primeiro mandato		04/09/2025
Prazo do mandato	AGO 2028		Foi eleito pelo controlador		Sim
Detalhar o cargo exercido					
Experiência Profissional / Critérios de independência / Declaração de eventuais condenações:					
O Sr. Jackson é membro independente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance da Companhia. Jackson é formado em Direito pela Universidade de Brasília (UnB) e possui MBA em Administração de Negócios pela Business School of São Paulo (BSP), além de atuar como Research Scholar e Adjunct Professor na Columbia University. No âmbito de governança, Jackson é membro do Conselho de Administração da OdysightAI e da Abra Aviation Group desde 2023, e da CBMM – Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração desde 2024. Desde 2022, preside o COSCEX da FIESP. Até 2023, atuou como CEO da Embraer Defesa e Segurança, e, até 2022, foi membro independente do Conselho de Administração da Yduqs Participações S.A. Adicionalmente, integrou o CDES (Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Presidência da República) e o Conselho Consultivo do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) do Tribunal de Contas da União. O Sr. Jackson declarou à Companhia que: (i) não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.					

Nome:	Raphael Oscar Klein		CPF:	218.137.128-83	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Administração (Efetivo)
Tipo de Pessoa	Brasileiro(a)		Nacionalidade	Brasil	Número do Passaporte	-
Data de Nascimento:	07/10/1977		Profissão:		Administrador	
Órgão da Administração	Conselho de Administração		Data da Eleição		30/04/2026	
Data de posse	30/04/2026		Data de início do primeiro mandato		04/06/2020	
Prazo do mandato	AGO 2028		Foi eleito pelo controlador		Não	
Detalhar o cargo exercido						
Experiência Profissional / Critérios de independência / Declaração de eventuais condenações:						
O Sr. Raphael é membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Pessoas e Governança da Companhia. Raphael integra a família Klein, sendo neto do Sr. Samuel Klein, imigrante polonês e fundador da rede varejista Casas Bahia. É formado em Administração de Empresas e, ao lado de seu pai, Michael Klein, liderou a associação da Casas Bahia com o Ponto Frio, que resultou na criação da Via, companhia da qual foi CEO até novembro de 2012. Raphael foi membro do Conselho de Administração da Companhia entre 2013 e 2014 e atuou como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Nova Pontocom Comércio Eletrônico S.A. (controlada da Companhia) de 2010 a 2013. Em 2014, participou do Private Wealth Management Program, na Family Business and Office School, em Miami (EUA). Em 2017, criou o fundo de investimentos Kviv Ventures, com foco em gerar impacto positivo e fomentar oportunidades de fortalecimento e crescimento. No mesmo ano, concluiu o programa HBS OPM – Owner/President Management (Unidade 49). Atualmente, Raphael é General Member Board da MK Solutions. O Sr. Raphael declarou à Companhia que: (i) não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.						

Nome:	Renato Carvalho do Nascimento	CPF:	633.578.366-53	Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração Independente
Tipo de Pessoa	Brasileiro(a)	Nacionalidade	Brasil	Número do Passaporte	-
Data de Nascimento:	07/04/1971	Profissão:	Engenheiro		
Órgão da Administração	Conselho de Administração	Data da Eleição	30/04/2026		
Data de posse	30/04/2026	Data de início do primeiro mandato	18/05/2012		
Prazo do mandato	AGO 2028	Foi eleito pelo controlador	Não		
Detalhar o cargo exercido					
Experiência Profissional / Critérios de independência / Declaração de eventuais condenações:					
O Sr. Renato é membro independente e atual Presidente do Conselho de Administração da Companhia, além de membro do Comitê de Finanças. É sócio fundador da Laplace Finanças, empresa de assessoria financeira e gestão de fundos. Renato é graduado em Engenharia Mecatrônica pela Escola Politécnica da USP e possui MBA pela Tuck School of Business at Dartmouth. Ao longo de sua trajetória, acumulou experiência em investment banking na Lehman Brothers em Nova Iorque e atuou como consultor na Monitor e na Accenture. Foi Vice-Presidente do Conselho de Administração da Terra Santa (TESA3) e sócio fundador da Angra Partners. Também integrou conselhos de administração da Telemig, Metrô-RJ e Tropical, além de ter atuado como Presidente do Conselho da Maeda e da TMA no Brasil. Adicionalmente, Renato foi professor de Finanças no curso de MBA do Insper, em São Paulo. O Sr. Renato declarou à Companhia que: (i) não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.					

Nome:	Rogério Paulo Calderón Peres		CPF:	035.248.608-26	Cargo eletivo ocupado	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)
Tipo de Pessoa	Brasileiro(a)		Nacionalidade	Brasil	Número do Passaporte	-
Data de Nascimento:	02/02/1962		Profissão:		Administrador	
Órgão da Administração	Conselho de Administração		Data da Eleição		30/04/2026	
Data de posse	30/04/2026		Data de início do primeiro mandato		02/09/2019	
Prazo do mandato	AGO 2028		Foi eleito pelo controlador		Não	
Detalhar o cargo exercido						
Experiência Profissional / Critérios de independência / Declaração de eventuais condenações:						
O Sr. Rogério é membro independente do Conselho de Administração, Coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance e membro do Comitê de Finanças da Companhia. Rogério é graduado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e em Ciências Contábeis pela Faculdade Paulo Eiró (FAPEI), além de possuir pós-graduações em Estratégia, Finanças e Governança Corporativa pelas universidades Western Ontario, Princeton e Harvard. Atualmente, Rogério é membro do Conselho de Administração da Alupar S.A. e da Nu Holdings Ltd. (holding do Nubank), atuando também como chairman de seus comitês de Auditoria e Riscos. Anteriormente, foi membro coordenador e especialista financeiro da B3, além de ter integrado outros conselhos de administração e comitês — de auditoria, finanças, pessoas e remuneração — em companhias listadas. Sua trajetória executiva inclui posições de alta liderança financeira, como Latin American CFO do HSBC (e membro do HSBC Finance World Board), Diretor de Controle Corporativo, de Relações com Investidores e CFO das operações internacionais do Itaú Unibanco S.A., Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores do Unibanco S.A., e Vice-Presidente de Administração e Finanças da Bunge Fertilizantes S.A. Iniciou sua carreira na PwC, onde atuou em auditoria e consultoria, incluindo 10 anos como sócio. No âmbito acadêmico, teve participação como professor e conselheiro departamental (CFC – Contabilidade, Finanças e Controle) na Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (EAESP/FGV). O Sr. Rogério declarou à Companhia que: (i) não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.						

Nome:	André Coji	CPF:	051.271.338-30	Cargo eletivo ocupado	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas
Tipo de Pessoa	Brasileiro(a)	Nacionalidade	Brasil	Número do Passaporte	-
Data de Nascimento:	04/02/1964		Profissão:	Administrador	
Órgão da Administração	Conselho Fiscal		Data da Eleição	30/04/2026	
Data de posse	30/04/2026		Data de início do primeiro mandato	04/06/2020	
Prazo do mandato	AGO 2027		Foi eleito pelo controlador	Não	
Detalhar o cargo exercido					
Experiência Profissional / Critérios de independência / Declaração de eventuais condenações:					
O Sr. André é membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia. André integrou anteriormente o Conselho de Administração da Companhia no período de setembro de 2019 a abril de 2020 e, na sequência, foi eleito membro do Conselho Fiscal, posição que ocupou até abril de 2023. Em abril de 2023, foi nomeado novamente membro do Conselho de Administração, função exercida até agosto de 2025, tendo retornado posteriormente à posição de membro efetivo do Conselho Fiscal. André é formado em Administração de Empresas pela FGV-SP e em Direito pela Faculdade de Direito São Francisco, além de possuir certificação pelo IBGC. Atua como gestor de patrimônio familiar (multi-family office), com ampla rede de relacionamento profissional, e acumula mais de 20 anos de experiência em administração financeira e controladoria, com atuação como Diretor em Private Banking e em Gestão Patrimonial Familiar (Family Office). Ao longo de sua trajetória, atuou por 10 anos como Diretor da Tecnisa, período no qual conduziu o IPO da companhia. Em governança, André foi membro efetivo do Conselho Fiscal das companhias EspaçoLaser, Petz e Companhia Siderúrgica Nacional, além de ter tido experiências profissionais em empresas como Tecnisa, Smiles, Vitacon e Citibank, entre outras. Atualmente, também ocupa a posição de membro efetivo do Conselho Fiscal da B3 (desde abril de 2020) e da Vivara (desde maio de 2025), e é membro do Comitê de Auditoria do Banco do Brasil Seguridade (desde maio de 2025). O Sr. André declarou à Companhia que: (i) não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.					

Nome:	Glauber César de Souza		CPF:	942.503.246-72	Cargo eletivo ocupado	C.F.(Efetivo) Eleito p/Controlador
Tipo de Pessoa	Brasileiro(a)		Nacionalidade	Brasil	Número do Passaporte	-
Data de Nascimento:	14/09/1972		Profissão:		Contador	
Órgão da Administração	Conselho Fiscal		Data da Eleição		30/04/2026	
Data de posse	30/04/2026		Data de início do primeiro mandato		04/09/2025	
Prazo do mandato	AGO 2027		Foi eleito pelo controlador		Sim	
Detalhar o cargo exercido						
Experiência Profissional / Critérios de independência / Declaração de eventuais condenações:						
O Sr. Glauber é atualmente membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia. Glauber é graduado em Ciências Contábeis pela PUC/MG e possui MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela FIA, além de MBA em Gestão de Marketing pela UFRJ. Ao longo de sua trajetória, Glauber atuou como Chief Financial Officer da MRO Serviços Logísticos S.A., Diretor Financeiro da GranEnergia Investimentos S.A., Gerente de Controladoria e Finanças da A. Angeloni e Cia Ltda. e Business Controller da CEVA Logistics Ltda. Possui mais de 25 anos de experiência como CFO e Diretor Financeiro nos setores de logística e energia, tendo conduzido projetos relevantes, incluindo reorganizações societárias, operação de Management Buy Out (MBO), registro de companhia aberta junto à B3 e à CVM, emissão de debêntures, internacionalização de operações para Colômbia e Chile, implantação de ERP e processos de rebranding. O Sr. Glauber declarou à Companhia que: (i) não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.						

Nome:	Mauro da Motta		CPF:	004.076.328-59	Cargo eletivo ocupado	C.F.(Efetivo) Eleito p/Controlador
Tipo de Pessoa	Brasileiro(a)		Nacionalidade	Brasil	Número do Passaporte	-
Data de Nascimento:	09/05/1959		Profissão:		Engenheiro	
Órgão da Administração	Conselho Fiscal		Data da Eleição		30/04/2026	
Data de posse	30/04/2026		Data de início do primeiro mandato		04/09/2025	
Prazo do mandato	AGO 2027		Foi eleito pelo controlador		Sim	
Detalhar o cargo exercido						
Experiência Profissional / Critérios de independência / Declaração de eventuais condenações:						
O Sr. Mauro é membro efetivo do Conselho Fiscal da Companhia. Mauro é bacharel em Engenharia Eletrônica pela Universidade Mackenzie e possui mais de 40 anos de atuação no mercado financeiro, com 36 anos como executivo no segmento de Corporate Banking em instituições financeiras de grande relevância. Ao longo de sua trajetória, integrou por mais de 20 anos os Comitês de Crédito e de Reestruturação do Banco Itaú S.A., tendo exercido a função de Superintendente da área de Special Situations do Banco Itaú BBA S.A. Atuou também como Team Leader na Diretoria Comercial Corporate Bank do Banco Itaú BBA S.A., liderando processos de captação de recursos via mercado de capitais, incluindo IPOs, follow-ons e operações de M&A. Adicionalmente, exerceu o cargo de Diretor Adjunto no Banco Arbi S.A. e no Banco Crefisul S.A. O Sr. Mauro declarou à Companhia que: (i) não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.						

Nome:	Fernando Perez Romanelli	CPF:	063.165.828-97	Cargo eletivo ocupado	C.F.(Suplente) Eleito p/Controlador
Tipo de Pessoa	Brasileiro(a)	Nacionalidade	Brasil	Número do Passaporte	-
Data de Nascimento:	23/07/1960	Profissão:	Engenheiro		
Órgão da Administração	Conselho Fiscal	Data da Eleição	30/04/2026		
Data de posse	30/04/2026	Data de início do primeiro mandato	04/09/2025		
Prazo do mandato	AGO 2027	Foi eleito pelo controlador	Sim		
Detalhar o cargo exercido					
Experiência Profissional / Critérios de independência / Declaração de eventuais condenações:					
O Sr. Fernando é atualmente membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia. Fernando é formado em Engenharia Metalúrgica pela Escola de Engenharia Mauá e possui MBA Executivo em Finanças pelo Ibmecc São Paulo (atual Insper). Atua no mercado financeiro há mais de 40 anos, tendo construído sólida carreira nas áreas de crédito, negócios e reestruturação em instituições financeiras, com destaque para sua trajetória no Unibanco e no Banco Itaú BBA, onde permaneceu por quase 20 anos, sendo os últimos 18 anos dedicados à reestruturação de crédito. Foi membro do Conselho de Administração da CR2 Empreendimentos Imobiliários e ocupou posições de liderança, incluindo as funções de Superintendente de Reestruturação de Crédito/Monitoramento de Crédito e Superintendente Comercial nos setores de Saúde e Educação. O Sr. Fernando declarou à Companhia que: (i) não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.					

Nome:	Luis Carlos Zavata		CPF:	149.889.698-78	Cargo eletivo ocupado	C.F.(Suplente) Eleito p/Controlador
Tipo de Pessoa	Brasileiro(a)		Nacionalidade	Brasil	Número do Passaporte	-
Data de Nascimento:	23/01/1975		Profissão:		Administrador	
Órgão da Administração	Conselho Fiscal		Data da Eleição		30/04/2026	
Data de posse	30/04/2026		Data de início do primeiro mandato		04/09/2025	
Prazo do mandato	AGO 2027		Foi eleito pelo controlador		Sim	
Detalhar o cargo exercido						
Experiência Profissional / Critérios de independência / Declaração de eventuais condenações:						
O Sr. Luis é atualmente membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia. Luis é graduado em Administração de Empresas pela Faculdade Salesianas Dom Bosco, possui Pós-Graduação em Administração Financeira pela FAAP e MBA em Controladoria pela FIPECAFI-USP. Ao longo de sua trajetória, Luis atuou na área financeira em empresas nacionais e multinacionais, incluindo Accor, Votorantim, Monsanto, Move Mais, Global Way (fundo de investimentos) e Banco Voiter, com atuação voltada à gestão financeira e à análise e aprimoramento de processos. Atualmente, também é membro do Conselho Fiscal da Plascar Participações Industriais S.A. (sociedade sob controle comum com a Companhia). O Sr. Luis declarou à Companhia que: (i) não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.						

Nome:	Marcelo Jubayr Carvalho da Silva		CPF: 094743968-13	Cargo eletivo ocupado	C.F.(Suplente) Eleito p/Controlador
Tipo de Pessoa	Brasileiro(a)		Nacionalidade	Brasil	Número do Passaporte
Data de Nascimento:	02/03/1971		Profissão:	Gestor Financeiro	
Órgão da Administração	Conselho Fiscal		Data da Eleição	30/04/2026	
Data de posse	30/04/2026		Data de início do primeiro mandato		
Prazo do mandato	AGO 2027		Foi eleito pelo controlador	Sim	
Detalhar o cargo exercido					
Experiência Profissional / Critérios de independência / Declaração de eventuais condenações:					
Marcelo Carvalho é um executivo com mais de 30 anos de experiência no mercado financeiro, com sólida trajetória em instituições bancárias de grande porte e forte atuação em liderança estratégica e geração de resultados. É formado em Gestão Financeira e possui MBA em Administração de Empresas. Iniciou sua carreira em bancos como Bradesco, Itaú, Safra e Indusval, onde construiu uma base consistente em negócios financeiros e relacionamento com clientes. Ao longo dos anos, ocupou posições de crescente responsabilidade, incluindo Gerente de Negócios (GNI/GG), Gerente de Agência e Gerente Regional, destacando-se pelo alcance de resultados expressivos e pela formação de equipes de alta performance. Como Gerente Regional foi responsável pela gestão de múltiplas agências e equipes comerciais em uma ampla região geográfica, conduzindo o desempenho financeiro e comercial por meio de indicadores estratégicos como rentabilidade, crescimento de carteira, inadimplência, produtividade e cross-sell. Atuou diretamente na liderança de gerentes, no desenvolvimento de talentos e na implementação de estratégias alinhadas ao perfil econômico regional, além de garantir conformidade com as normas do Banco Central do Brasil e fortalecer o relacionamento com clientes estratégicos e stakeholders locais. Após consolidar sua carreira no setor bancário, iniciou sua trajetória empreendedora ao fundar uma consultoria financeira, ampliando sua atuação no mercado. Em 2017, fundou o Grupo Euro 17, onde atua como CEO. Na posição, lidera operações nas áreas de securitização, mercado de capitais, linhas de crédito e antecipação de recebíveis, consolidando a empresa como uma plataforma relevante em soluções financeiras. O Sr. Marcelo declarou à Companhia que: (i) não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, o Banco Central do Brasil ou a Superintendência de Seguros Privados, e qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM 50.					

7.4 Composição dos comitês

Não aplicável, visto que a nova composição dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração será definida em momento posterior, pelos próprios Conselheiros eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2026, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista a não existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores da Companhia ou controladas.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Exercício Social: 31/12/2026			
Administrador da Companhia			
Nome	Fernando Alcantara de Figueredo Beda	CPF	104.870.868-30
Cargo/Função do Administrador	Membro do Conselho de Administração		
Pessoa Relacionada			
Nome empresarial	Mapa Capital Participações e Consultoria Ltda.		
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica	CPF/CNPJ	09.208.476/0001-97
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada		Sócio-administrador	
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada		Controle	
Tipo de pessoa relacionada		Controlador Indireto	
Observação			

Exercício Social: 31/12/2026			
Administrador da Companhia			
Nome	André Luiz Helmeister	CPF	027.872.118-44
Cargo/Função do Administrador	Membro efetivo do Conselho de Administração		
Pessoa Relacionada			
Nome empresarial	Mapa Capital Participações e Consultoria Ltda.		
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica	CPF/CNPJ	09.208.476/0001-97
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada		Sócio-administrador	
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada		Controle	
Tipo de pessoa relacionada		Controlador Indireto	
Observação			

Exercício Social: 31/12/2025			
Administrador da Companhia			
Nome	Fernando Alcantara de Figueredo Beda	CPF	104.870.868-30
Cargo/Função do Administrador	Membro do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Finanças		
Pessoa Relacionada			
Nome empresarial	Mapa Capital Participações e Consultoria Ltda.		
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica	CPF/CNPJ	09.208.476/0001-97
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada		Sócio-administrador	
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada		Controle	
Tipo de pessoa relacionada		Controlador Indireto	
Observação			

Exercício Social: 31/12/2025			
Administrador da Companhia			
Nome	André Luiz Helmeister	CPF	027.872.118-44
Cargo/Função do Administrador	Membro efetivo do Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Pessoas e Governança		
Pessoa Relacionada			

Nome empresarial	Mapa Capital Participações e Consultoria Ltda.		
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica	CPF/CNPJ	09.208.476/0001-97
Cargo ou função do administrador na pessoa relacionada	Sócio-administrador		
Tipo de relação do administrador com a pessoa relacionada	Controle		
Tipo de pessoa relacionada	Controlador Indireto		
Observação			

**ANEXO G: REMUNERAÇÃO GLOBAL DA ADMINISTRAÇÃO (ITEM 8 DO
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

(segue nas páginas seguintes)

8.1 – Descrição da política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política de Indicação e Remuneração dos Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal que foi aprovada em reunião do Conselho de Administração em 17 de abril de 2023 ("Política"). Tal Política poderá ser consultada na página de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.grupocasasbahia.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-politicas-e-regimentos/>).

No que se refere à diretoria não estatutária, a definição da remuneração desses executivos segue práticas internas adotadas pela Companhia, considerando, entre outros fatores, as responsabilidades do cargo, a experiência profissional, o desempenho individual e os resultados da Companhia, bem como referências de mercado obtidas por meio de pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas.

Ainda que a Política de Indicação e Remuneração da Companhia seja formalmente aplicável aos administradores, seus princípios e diretrizes orientam as práticas de remuneração adotadas para a diretoria não estatutária.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Companhia, por meio da área de Gente e Gestão e consultorias externas, suporta os temas relacionados à remuneração da administração, cujo objetivo principal é avaliar, estruturar e recomendar as melhores práticas. Essas práticas são submetidas ao Comitê de Pessoas e Governança, que analisa o tema e encaminha a recomendação, favorável ou desfavorável, ao Conselho de Administração para deliberação e este, por sua vez, submete a proposta de remuneração anual à deliberação pela Assembleia Geral.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para a definição da remuneração dos administradores e da diretoria não estatutária, a Companhia realiza análises periódicas de mercado, incluindo pesquisas conduzidas por consultorias especializadas. Essas análises consideram práticas de remuneração adotadas por companhias de capital aberto e empresas de porte e complexidade comparáveis.

As referências de mercado podem considerar, quando aplicável, posições equivalentes de executivos e profissionais de alta liderança, de forma a assegurar a competitividade das práticas de remuneração

adotadas pela Companhia.

Uma vez concluído o levantamento, a pesquisa sugere parâmetros e estratégias de remuneração, as quais são analisadas pela área de Gente e Gestão, responsável por estabelecer a estrutura da remuneração dos administradores e profissionais-chave, inclusive diretores não-estatutários e ocupantes de outros cargos estratégicos que não compõem a administração estatutária.

Atualmente, a Companhia adota os seguintes princípios para determinar a remuneração dos seus membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal:

- (i) alinhar os interesses entre os membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal e os acionistas da Companhia, com uma filosofia de compartilhamento de riscos e retornos;
- (ii) traduzir a estratégia nos indicadores e metas da Companhia e das áreas;
- (iii) reconhecer a contribuição e incentivar a retenção de profissionais, com base em referências praticadas pelo mercado.

No caso dos membros do Conselho de Administração, a remuneração é composta predominantemente por remuneração fixa, definida pela assembleia geral de acionistas. Os membros que participam de Comitês de Assessoramento podem receber remuneração adicional, considerando o aumento de responsabilidades, o tempo dedicado às atividades desses órgãos e a complexidade das matérias analisadas.

Podem existir diferenças de remuneração entre membros do Conselho de Administração em função das atribuições específicas exercidas por determinados conselheiros, como, por exemplo, a presidência do Conselho ou a coordenação de Comitês de Assessoramento, que implicam responsabilidades adicionais no acompanhamento das atividades da Companhia e em seu processo de governança.

Adicionalmente, no que se refere à remuneração variável de curto prazo, a Companhia utiliza, para a Diretoria Estatutária e não estatutária, o método denominado “ICP” – Incentivo de Curto Prazo”, cujo pagamento dependerá do atingimento das metas aprovadas anualmente pelo Conselho de Administração. O referido método considera como premissas os seguintes fatores:

- (i) O valor alvo da Participação nos Lucros e Resultados levará em consideração o múltiplo de salário por grupo de cargo;
- (ii) No início de cada ano, será definido o painel de metas que será considerado em relação à Companhia e à Diretoria Estatutária, bem como o peso atribuído a cada um destes;
- (iii) Concluído o ano, será feita a avaliação do cumprimento das metas da Companhia e da Diretoria Estatutária;
- (iv) O Comitê de Pessoas e Governança realiza uma avaliação dos resultados alcançados no exercício, submetendo a sua recomendação para avaliação e deliberação do Conselho de Administração.

Com o intuito de assegurar que a prática de remuneração esteja em conformidade com a legislação, normas e regulamentos vigentes, bem como a prática de mercado, a remuneração individual dos

membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal baseia-se em:

- (i) Responsabilidades dos membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham;
- (ii) Tempo dedicado às suas funções;
- (iii) Competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e
- (iv) Valor de seus serviços no mercado.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração da Companhia

Os parâmetros e referências disponibilizadas pela consultoria são avaliados anualmente e comparados ao efetivamente praticado pela Companhia no exercício social anterior. Com base nessas análises, a área de Gente e Gestão (Remuneração) junto ao Comitê de Pessoas e Governança estrutura e recomenda propostas de modo a manter a competitividade da Companhia e aderência a estratégia estabelecida, as quais são submetidas para validação do Conselho de Administração.

(c) composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos diversos elementos da remuneração e seus objetivos

A Companhia poderá adotar as seguintes formas de remuneração para seus membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento, Diretoria Estatutária e Não Estatutária, e Conselho Fiscal:

Remuneração fixa

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento é composta por parcela fixa, definida considerando as atribuições, responsabilidades e o tempo de dedicação requeridos para o exercício das respectivas funções. A definição desses valores tem como objetivo assegurar aderência às práticas de mercado observadas em companhias de porte, setor e complexidade comparáveis, com base em análises e pesquisas de remuneração conduzidas periodicamente por consultorias externas especializadas.

No caso da Diretoria Estatutária e da Diretoria Não Estatutária, a remuneração fixa é representada pelo salário base, definido com o objetivo de manter a competitividade da Companhia na atração e retenção de executivos qualificados, observadas as práticas de mercado e os resultados das pesquisas salariais realizadas periodicamente por consultorias externas.

Quando instalado, o Conselho Fiscal terá sua remuneração composta por parcela fixa mensal, desvinculada da efetiva participação em reuniões, observado que tal remuneração não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da remuneração fixa que, em média, for atribuída a cada diretor da Companhia, nos termos do §3º do artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Os valores de remuneração são submetidos à aprovação da assembleia geral de acionistas, nos termos da legislação aplicável.

Benefícios diretos e indiretos

Correspondente ao plano de assistência médica, seguro de vida, check-up, benefício para alimentação, entre outros, os quais têm como objetivo manter o equilíbrio com práticas do mercado e são concedidos para a Diretoria Estatutária e Não Estatutária.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não fazem jus aos benefícios diretos e indiretos.

Remuneração variável de curto prazo

A remuneração variável de curto prazo tem como objetivo incentivar o desempenho e alinhar os interesses dos executivos aos resultados e à geração de valor para a Companhia.

Adicionalmente, no que se refere a remuneração variável de curto prazo, a Companhia se utiliza, para a Diretoria Estatutária, não estatutária, o método denominado “ICP” – Incentivo de Curto Prazo”, cujo pagamento dependerá do atingimento das metas aprovadas anualmente pelo Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável de curto prazo.

Remuneração variável de longo-prazo

A remuneração variável de longo prazo tem como objetivo incentivar a geração sustentável de valor no longo prazo, alinhar os interesses da administração e dos executivos aos dos acionistas e contribuir para a retenção de executivos-chave da Companhia.

É parte da remuneração da Diretoria Estatutária e não estatutária. A remuneração variável de longo prazo corresponde a planos de opção de compra de ações, planos de concessão de ações e programas de remuneração variável com previsão de liquidação em dinheiro.

Como parte da estratégia para retenção de executivos, em 07 de outubro de 2024 foi aprovado um novo programa de incentivo de longo prazo denominado “LTI Cash 2024”, com previsão de liquidação em dinheiro. Este programa contempla a Diretoria Estatutária e Não Estatutária. O vesting para pagamento tem duração de 3 anos, sendo que o gatilho para pagamento está condicionado ao cumprimento de três metas: valorização da ação, entrega de metas (ICP) e tempo de permanência na Companhia.

O programa de incentivo referente a 2025, denominado “LTI Cash 2025”, foi aprovado em 14 de março de 2025, mantendo as mesmas métricas do programa de 2024.

O programa de incentivo referente a 2026, denominado “LTI Cash 2026”, foi aprovado em 05 de dezembro de 2025, mantendo as mesmas métricas do programa de 2024 e 2025.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável de longo prazo.

Benefícios pós-emprego

Os benefícios pós-emprego têm como objetivo apoiar a transição de executivos após o encerramento de suas atividades na Companhia, bem como assegurar a proteção de informações confidenciais e interesses comerciais durante esse período.

Os benefícios pós-emprego incluem a contrapartida em plano de previdência privada para aqueles que optem por esse benefício, compondo em parte a remuneração dos membros da Diretoria Estatutária e não estatutária. Em 2024, foi aprovada a política de transição (pós-emprego), estabelecendo diretrizes que visam a proteger informações confidenciais e interesses comerciais durante transições de executivos-chave do Grupo Casas Bahia, aplicável à Diretoria Estatutária, conforme aprovação do Conselho de Administração.

Proporção de cada elemento na remuneração total:

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023:

	% em relação a remuneração total						
	Remun. Fixa Anual	Remun. Variável	Outros (Bônus de contratação)	Pós Emprego	Cessação do Cargo	Remun. Baseada em ações	Total da Remun.
2025							
Conselho de Administração	100%	-	-	-	-	-	100%
Diretoria Estatutária	17,5%	24,1%	47,4%	0,7%	-	10,3%	100%
Conselho Fiscal	100%	-	-	-	-	-	100%
2024							
Conselho de Administração	100%	-	-	-	-	-	100%
Diretoria Estatutária	22,3%	35,7%	27,1%	0,4%	5,0%	9,5%	100%
Conselho Fiscal	100%	-	-	-	-	-	100%
2023							
Conselho de Administração	100%	-	-	-	-	-	100%
Diretoria Estatutária	23,0%	21,7%	53,7%	0,4%	6,8%	-5,6%	100%
Conselho Fiscal	100%	-	-	-	-	-	100%

• **Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos de remuneração**

Para fixar a remuneração dos administradores, a Companhia realiza regularmente pesquisas de mercado, procedidas por renomadas consultorias externas especializadas contratadas para tal. Os levantamentos são feitos preferencialmente entre companhias de capital aberto, de segmentos diversos, que apresentem políticas de remuneração sustentáveis e modelos competitivos, com porte e faturamento similares aos da Companhia, de forma a avaliar se os parâmetros e condições que são adotados pela Companhia para a determinação da remuneração são satisfatórios e permitem a retenção dos profissionais. Além disso, é considerado o desempenho individual e outros fatores, tais como o potencial do executivo, habilidades específicas, experiência na função, dentre outros.

Uma vez concluído o levantamento, a pesquisa sugere parâmetros e estratégias de remuneração, os quais são analisados pela área de Gente e Gestão (Remuneração), responsável por estabelecer a estrutura da remuneração dos administradores e profissionais-chave, inclusive diretores não-estatutários e ocupantes de outros cargos estratégicos que não componham a administração estatutária.

Os benefícios concedidos aos administradores seguem, em geral, as mesmas práticas aplicáveis aos demais executivos da Companhia e podem ser revisados periodicamente, considerando práticas de

mercado, políticas internas e eventuais ajustes nos programas corporativos de benefícios.

A Companhia conta com uma área dedicada a temas relacionados à remuneração, cujo objetivo principal é avaliar, estruturar e recomendar as melhores práticas. Essas recomendações são submetidas ao Comitê de Pessoas e Governança, que tem por finalidade analisar os temas de remuneração da Companhia, bem como encaminhar recomendação, favorável ou desfavorável, ao Conselho de Administração para deliberação.

Uma vez analisada a estrutura da remuneração pelo Comitê de Pessoas e Governança, o Conselho de Administração aprecia e aprova a Proposta da Administração para que os acionistas da Companhia possam deliberar a respeito do montante global de remuneração dos Administradores, sempre dividida por órgão.

A remuneração variável dos diretores é baseada principalmente no conceito de participação nos resultados através do cumprimento e superação de metas. O cálculo é baseado em indicadores alinhados ao planejamento estratégico da Companhia, definidos com base no plano de negócios e nos resultados a serem alcançados.

Para a remuneração variável são estabelecidos parâmetros de indicadores e metas, no âmbito dos planos de remuneração aprovados. A remuneração variável está, portanto, atrelada ao desempenho da Companhia e do próprio administrador, conforme abaixo explicado. Para informações adicionais sobre nossos planos de incentivo de longo prazo, vide item 8.4 abaixo.

• **Principais indicadores de desempenho levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Remuneração fixa (Salário Base e Benefícios diretos e indiretos): determinada com base em estruturas de remuneração competitivas que levam em consideração o know-how, solução de problemas e responsabilidades de cada cargo, seguindo práticas de mercado. Para aferirmos a prática de mercado, utilizamos metodologia desenvolvida pela consultoria especializada Korn Ferry-Hay Group que leva em consideração esses itens mencionados acima para pontuação dos cargos. Esse sistema de pontos é organizado por grades salariais com salários médios por grade. A Companhia pode, também, firmar com determinados membros da diretoria estatutária e não estatutária, por ocasião de sua contratação, remuneração fixa adicional vinculada a permanência dos favorecidos por determinado período no exercício de suas funções na organização.

Conforme informado no item 8.1.b acima, a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal é calculada em razão das atribuições e responsabilidades do indivíduo, não estando vinculada a nenhum indicador de desempenho da Companhia ou individual.

Remuneração variável de curto prazo: O programa de incentivo de curto prazo recorrente da Companhia prevê a apuração dos indicadores de desempenho alinhados ao planejamento estratégico da Companhia, definidos com base em nosso plano de negócios e nos resultados a serem alcançados, conforme aprovado anualmente pelo Conselho de Administração.

Para o exercício de 2026, o Conselho de Administração aprovou os indicadores que compõem o programa de remuneração variável de curto prazo dos administradores. O painel de metas contempla indicadores financeiros e operacionais da Companhia, incluindo LAIR Contábil do Grupo, Fluxo/Geração de Caixa Operacional, Produção de CDC, NPS (Net Promoter Score) e indicadores relacionados a

práticas ESG, tais como mulheres na liderança e uso de energia renovável.

Os indicadores corporativos representam 50% da composição das metas do programa, cada um com peso específico definido pelo Conselho de Administração. Os outros 50% correspondem a indicadores individuais e/ou de área sob responsabilidade do executivo, que podem incluir metas específicas relacionadas às atividades de sua área e avaliação individual de desempenho.

O programa prevê mecanismos de aceleração relacionados a indicadores estratégicos da Companhia, especialmente associados à geração de caixa e a metas de sustentabilidade.

Essa estrutura tem como objetivo alinhar a remuneração variável dos administradores ao desempenho financeiro, operacional e estratégico da Companhia, incentivando a geração de valor sustentável e o cumprimento das prioridades definidas pelo Conselho de Administração.

No início de cada ano, os indicadores que serão avaliados em relação à Companhia e em relação aos seus administradores, bem como o peso atribuído a cada um deles, são definidos pelo Comitê de Pessoas e Governança, conforme atribuições descritas no Regimento Interno deste Comitê e no item 7.1 do presente Formulário de Referência e, na sequência, aprovados pelo Conselho de Administração. Concluído o ano, é realizada a avaliação do cumprimento da meta da Companhia, ou seja, aplicável a todos os avaliados, bem como o cumprimento das metas previstas no contrato individual do administrador elegível.

Remuneração Variável de Longo Prazo: Remuneração baseada em ações: as informações sobre os critérios e características da remuneração baseada em ações estão dispostas no item 8.4 do Formulário de Referência.

Em 2025, foi aprovada uma nova outorga do programa de incentivo de longo prazo denominado “LTI Cash 2026” com previsão de liquidação em dinheiro, contemplando a Diretoria Estatutária e Não Estatutária. O prazo de *vesting* para pagamento tem duração de 3 anos, sendo que o gatilho para o pagamento está condicionado ao cumprimento das metas de valorização das ações de emissão da Companhia, entregas de metas (ICP) e tempo de permanência na Companhia.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A estrutura de remuneração adotada pela Companhia busca atrair, reter e motivar profissionais qualificados para a condução de seus negócios, bem como alinhar os interesses dos administradores e executivos aos objetivos estratégicos da Companhia e à geração sustentável de valor para seus acionistas. A definição dessa estrutura considera, entre outros fatores, as responsabilidades inerentes a cada função, a experiência dos profissionais, o desempenho individual e coletivo e as práticas de remuneração observadas em empresas de porte, setor e complexidade comparáveis.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é composta exclusivamente por parcela fixa. Essa estrutura reflete a natureza de suas atribuições de supervisão da gestão da Companhia e busca preservar a independência e objetividade necessárias ao exercício de suas funções, evitando potenciais conflitos decorrentes de incentivos diretamente vinculados ao desempenho operacional da Companhia.

Para a Diretoria Estatutária, a composição da remuneração contempla parcelas fixas e variáveis, incluindo incentivos de curto e de longo prazo. Essa estrutura tem como objetivo alinhar o desempenho

dos executivos às metas operacionais e financeiras da Companhia e às diretrizes estratégicas definidas pelo Conselho de Administração, incentivando a criação de valor no longo prazo e a sustentabilidade dos resultados.

No que se refere à diretoria não estatutária, a estrutura de remuneração segue princípios semelhantes aos aplicáveis à Diretoria Estatutária, combinando componentes fixos e variáveis. Essa abordagem busca reconhecer o desempenho individual e coletivo, incentivar o atingimento das metas operacionais e estratégicas da Companhia e contribuir para a retenção e desenvolvimento de executivos em posições-chave para o negócio.

(iii) a existência de membros não remunerados pela Companhia e a razão para esse fato

Não aplicável, uma vez que todos os membros da administração são remunerados.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia não possui remuneração de membros de sua Administração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não há remuneração ou benefício garantido aos administradores vinculado à ocorrência de eventos societários, tais como alienação ou mudança de controle da Companhia.

Os programas de incentivo de longo prazo vigentes não preveem aceleração de vesting ou liquidação antecipada em decorrência de tais eventos, permanecendo aplicáveis os prazos e condições originalmente estabelecidos em seus regulamentos.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total do Exercício Social a ser encerrado em 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15
Nº de membros remunerados	7,00	5,00	3,00	15
Remuneração fixa anual	10.682.502,25	12.949.149,79	913.268,56	24.544.920,60
Salário ou pró-labore	8.153.946,37	12.109.907,32	913.268,56	21.177.122,25
Benefícios direto e indireto	0,00	839.242,47	0,00	839.242,47
Participações em comitês	2.528.555,88	0,00	0,00	2.528.555,88
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável	0,00	25.830.705,00	0,00	25.830.705,00
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	21.921.705,00	0,00	21.921.705,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	3.909.000,00	0,00	3.909.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	O campo "Outros" considera bônus de retenção e hiring bônus para Diretores Estatutários.			
Pós-emprego	0,00	834.834,24	0,00	834.834,24
Cessação do cargo	0,00	190.340,00	0,00	190.340,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	10.498.829,12	0,00	10.498.829,12
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2026-CVM/SEP, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2026-CVM/SEP, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2026-CVM/SEP, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	10.682.502,25	50.303.858,15	913.268,56	61.899.628,96

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,50	4,75	2,00	12,25
Nº de membros remunerados	5,50	4,75	2,00	12,25
Remuneração fixa anual	8.680.584,78	9.816.091,90	587.100,20	19.083.776,88
Salário ou pró-labore	6.551.358,38	9.515.133,37	587.100,20	16.653.591,95
Benefícios direto e indireto	0,00	300.958,53	0,00	300.958,53
Participações em comitês	2.129.226,40	0,00	0,00	2.129.226,40
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável	0,00	40.093.592,00	0,00	40.093.592,00
Bônus	0,00	0	0,00	-
Participação de resultados	0,00	13.489.250,00	0,00	13.489.250,00
Participação em reuniões	0,00	0	0,00	0
Comissões	0,00	0	0,00	0
Outros	0,00	26.604.342,00	0,00	26.604.342,00
Descrição de outras remunerações variáveis	O campo "Outros" considera bônus de retenção e hiring bônus para Diretores Estatutários.			
Pós-emprego	0,00	402.150,00	0,00	402.150,00
Cessação do cargo	0,00	0	0,00	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	5.787.388,89	0,00	5.787.388,89
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O campo "Outros" considera bônus de retenção, bônus de contratação e remuneração variável.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	8.680.584,78	56.099.222,79	587.100,20	65.366.907,77

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,58	3,00	12,58
Nº de membros remunerados	5,00	4,58	3,00	12,58
Remuneração fixa anual	7.962.549,84	9.105.601,63	888.053,40	17.956.204,87
Salário ou pró-labore	5.757.357,84	8.804.388,43	888.053,40	15.449.799,67
Benefícios direto e indireto	0,00	301.213,20	0,00	301.213,20
Participações em comitês	2.205.192,00	0,00	0,00	2.205.192,00
Outros	0,00	0,00	0,0	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,0	0,00	0,0	0,00
Remuneração variável	0,00	25.688.822,67	0,0	25.688.822,67
Bônus	0,00	0,00	0,0	0,00
Participação de resultados	0,00	14.596.822,67	0,0	14.596.822,67
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,0	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,0	0,00
Outros	0,00	11.092.000,00	0,0	11.092.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	O campo "Outros" considera bônus de retenção e hiring bônus para Diretores Estatutários.			
Pós-emprego	0,00	165.716,46	0,0	165.716,46
Cessação do cargo	0,00	2.036.612,67	0,0	2.036.612,67
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	3.900.403,76	0,0	3.900.403,76
	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2026-CVM/SEP, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL- 2025-CVM/SEP, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2026-CVM/SEP, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	

Total da remuneração	7.962.549,84	40.897.157,19	888.053,40	49.747.760,43
----------------------	--------------	---------------	------------	---------------

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,58	3,0	12,58
Nº de membros remunerados	5,00	4,58	3,0	12,58
Remuneração fixa anual	7.977.365,01	8.920.108,09	889.705,04	17.787.178,14
Salário ou pró-labore	5.757.372,12	8.760.555,54	889.705,04	15.407.632,70
Benefícios direto e indireto	0,00	159.552,55	0,0	159.552,55
Participações em comitês	2.219.992,89	0,00	0,0	2.219.992,89
Outros	0,00	0,00	0,0	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	0,0	0,00	0,0	0,00
Remuneração variável	0,00	29.390.800,00	0,0	29.390.800,00
Bônus	0,00	0,0	0,0	0,0
Participação de resultados	0,00	8.470.000,00	0,0	8.470.000,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,0	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,0	0,00
Outros	0,00	20.920.800,00	0,0	20.920.800,00
Descrição de outras remunerações variáveis	O campo "Outros" considera bônus de retenção e Hiring bônus de Diretores Estatutários.			
Pós-emprego	0,00	171.000,00	0,0	171.000,00
Cessação do cargo	0,00	2.654.302,40	0,0	2.654.302,40
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,0	0,0	0,0

Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2026-CVM/SEP, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2026-CVM/SEP, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ ANUAL-2026-CVM/SEP, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	0,00
		Com relação à remuneração "Baseada em ações (incluindo opções)" acima, a Companhia esclarece que foi indicado o valor "zero", uma vez que o sistema não permite a inclusão de números negativos. No entanto, o valor efetivamente reconhecido é de R\$2.193.489,08 negativos, tendo em vista a reversão do programa SOP 2019 (saldo 2023 + anos anteriores) dos ex-membros da diretoria estatutária e pelo fim das provisões a partir do desligamento, que gerou um efeito negativo nas provisões da diretoria estatutária. Para fins informacionais, a Companhia reapresenta no item 8.20 deste Formulário de Referência a presente tabela, refletindo os valores efetivamente reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia.		
Total da remuneração	7.977.365,01	41.136.210,49	889.705,04	50.003.280,54

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00	15,00
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	5,00
Esclarecimento		As informações abaixo consideram os valores descritos como "Outros" e "Bônus" do item 8.2.		
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor Mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	1.909.000,00	0,00	1.909.000,00
Valor Máximo previsto no plano de remuneração	0,00	3.909.000,00	0,00	3.909.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	3.909.000,00	0,00	3.909.000,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor Mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo previsto no plano de remuneração	0,00	21.921.705,00	0,00	21.921.705,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	18.268.087,50	0,00	18.268.087,50

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,50	4,75	2,00	12,25
Nº de membros remunerados	0,00	4,75	0,00	4,75
Esclarecimento		As informações abaixo consideram os valores descritos como "Outros" e "Bônus" do item 8.2.		
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor Mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	13.081.000,00	0,00	13.081.000,00

Valor Máximo previsto no plano de remuneração	0,00	23.319.240,00	0,00	23.319.240,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	23.319.240,00	0,00	23.319.240,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	26.604.342,00	0,00	26.604.342,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor Mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo previsto no plano de remuneração	0,00	17.601.810	0,00	17.601.810
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	15.274.650,00	0,00	15.274.650,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	13.489.250,00	0,00	13.489.250,00

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,58	3,00	12,58
Nº de membros remunerados	0,00	4,58	0,00	4,58
Esclarecimento		As informações abaixo consideram os valores descritos como "Outros" e "Bônus" do item 8.2.		
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor Mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	11.092.000,00	0,00	11.092.000,00
Valor Máximo previsto no plano de remuneração	0,00	11.092.000,00	0,00	11.092.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	11.092.000,00	0,00	11.092.000,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	11.092.000,00	0,00	11.092.000,00
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor Mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	-

Valor Máximo previsto no plano de remuneração	0,00	17.292.027,60	0,00	17.292.027,60
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	0,00	14.410.023,00	0,00	14.410.023,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	14.596.822,67	0,00	14.596.822,67

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,58	3,00	12,58
Nº de membros remunerados	0,00	2,00	0,00	2,00
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor Mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	20.920.800,00	0,00	20.920.800,0
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor Mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Máximo previsto no plano de remuneração	0,00	28.791.000,0	0,00	28.791.000,0
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	19.194.000,0	0,00	19.194.000,0
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	8.470.000,00	0,00	8.470.000,00

8.4 – Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A Companhia possui em aberto três planos de remuneração baseada em ações, sendo um plano de outorga de opções e dois planos de outorga de ações restritas.

Em 26 de abril de 2022, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia aprovou o Plano de Remuneração Baseado em Ações da Companhia (“Plano de Ações Restritas 2022”), para administradores e empregados da Companhia ou de outras sociedades sob seu controle direto ou indireto.

Em 27 de abril de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou um Plano de Opção de Compra de Ações para executivos-chave da Companhia (“Plano de Opções 2021”) e um Plano de Remuneração Baseado em Ações (“Plano de Ações Restritas 2021”).

Atualmente, diretores e alguns colaboradores são elegíveis ao Plano de Ações Restritas 2022. Os demais planos não terão novas outorgas e serão encerrados.

Os termos e condições gerais dos três programas de pagamentos baseados em ações referidos acima estão descritos a seguir:

- **Planos de Opções de Compra de Ações**

Plano de Opções 2021

(a) termos e condições gerais

O Conselho de Administração ou Comitê de Pessoas e Governança, conforme o caso, deverá, para outorgar opções no âmbito deste Plano, criar Programas de Opção de Ações (cada qual, um “Programa”), onde serão determinadas as condições específicas aplicáveis às opções que venham a ser outorgadas no âmbito do plano proposto. Estas condições incluem, especialmente, o preço de exercício, prazos de carência durante os quais as opções não poderão ser exercidas, prazos e períodos para exercício das opções, eventuais metas de performance globais da Companhia que deverão ser observadas como condição para o exercício das opções ou entrega das ações correspondentes, entre outras.

O Conselho de Administração/Comitê de Pessoas e Governança poderá estabelecer a divisão do lote de ações objeto da outorga relativa a determinado Programa em sublotes, podendo cada um desses sublotes ter características, termos e condições próprios.

Nenhuma disposição do Plano de Opções 2021, do Programa, do Contrato de Opção e/ou opção outorgada conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer em qualquer cargo da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do empregado e/ou interromper o mandato do administrador.

São elegíveis para participar do Plano de Opções 2021 os empregados e diretores da Companhia que sejam considerados executivos-chave da Companhia (“Participante”), sujeito à aprovação do Conselho de Administração da Companhia ou do Comitê, conforme aplicável.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O Plano de Opções 2021 foi aprovado em 27 de abril de 2021 pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

(c) número máximo de ações abrangidas

O número máximo de opções a serem outorgadas no âmbito do Plano de Opções 2021 não poderá exceder o correspondente a 0,197% do total de ações de emissão da Companhia na data da aprovação do Plano de Opções 2021, qual seja, 3.151.879 ações ordinárias.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de opções a serem outorgadas está limitado ao número máximo de ações abrangidas pelo Plano de Opções 2021, conforme descrito no item (c) acima, podendo as opções outorgadas ter por objeto uma ou mais ações.

(e) condições de aquisição de ações

As opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Opções 2021 somente poderão ser exercidas após o cumprimento das condições estabelecidas no Plano, nos Programas aprovados pelo Conselho de Administração e nos respectivos contratos de outorga celebrados com os participantes.

De modo geral, a aquisição das ações está condicionada ao decurso dos períodos de carência (vesting) definidos para cada outorga, à permanência do participante no quadro da Companhia ou de suas controladas durante tais períodos, bem como ao exercício das opções dentro dos prazos estabelecidos e ao pagamento do respectivo preço de exercício.

O exercício das opções e a entrega das ações também estão sujeitos ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e societárias aplicáveis, incluindo eventuais restrições à negociação de valores mobiliários previstas na legislação ou nas políticas internas da Companhia.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício das opções será fixado pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê de Pessoas e Governança, utilizando-se de um dos seguintes critérios: (a) preço de fechamento das ações da Companhia, da mesma espécie objeto da opção, no pregão imediatamente anterior à data da outorga da opção; ou (b) média dos preços de fechamento das referidas ações negociadas na B3 em determinado período anterior à data da outorga da opção.

O Conselho de Administração ou o Comitê de Pessoas e Governança, conforme o caso, poderá optar por aplicar um desconto de até 20% sobre o Preço de Exercício, na forma estabelecida em cada programa.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Os prazos de aquisição (vesting) e de exercício das opções são definidos nos respectivos Programas aprovados no âmbito do Plano de Opções 2021 e nos contratos de outorga celebrados com os participantes, observadas as diretrizes estabelecidas no Plano.

Em geral, as opções estão sujeitas a períodos de carência previamente estabelecidos, durante os quais não podem ser exercidas. Uma vez encerrado o respectivo período de carência, as opções tornam-se exercíveis pelo participante dentro dos prazos definidos no Programa ou no contrato de outorga aplicável.

Os Programas podem estabelecer prazos e cronogramas distintos de aquisição e exercício das opções, podendo prever a aquisição escalonada ao longo de determinado período contado da data de outorga.

(h) forma de liquidação

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano de Opções 2021, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração: (a) emitir novas ações, dentro do limite do capital autorizado; ou (b) alienar ações mantidas em tesouraria, observada a regulação expedida pela CVM.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de julho de 2024, foi aprovada a possibilidade de a Companhia, a seu exclusivo critério, respeitado o cronograma de entrega das ações, optar por, ao invés de entregar ao Participante ações ordinárias de sua emissão, realizar a liquidação mediante o pagamento do montante correspondente em moeda corrente nacional, de modo que a liquidação do plano poderá ocorrer tanto em ações quanto em dinheiro.

Independentemente da forma de liquidação adotada, os valores ou ativos entregues aos Participantes estarão sujeitos à incidência dos tributos aplicáveis, incluindo o imposto de renda retido na fonte (IRRF), bem como eventuais encargos e retenções legais, conforme a legislação vigente, ficando a Companhia autorizada a efetuar as respectivas retenções.

(i) restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração ou o Comitê de Pessoas e Governança definirá as normas sobre restrições aplicáveis à transferência das ações recebidas pelo exercício da opção nos Programas e/ou Contratos de Outorga.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do Plano de Opções 2021

Sem prejuízo de outras hipóteses previstas no Plano, nos Programas aprovados no âmbito do Plano ou nos contratos de outorga celebrados com os participantes, as opções outorgadas poderão ser suspensas, alteradas ou extintas por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, observadas as disposições aplicáveis.

Em particular, as opções extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (a) mediante o seu exercício integral; (b) após o decurso do prazo de vigência da respectiva opção; (c) mediante o distrato, por comum acordo entre a Companhia e o participante, do respectivo contrato de outorga; ou (d) caso a Companhia venha a ser dissolvida, liquidada ou tenha sua falência decretada.

Adicionalmente, os direitos do participante relacionados às opções poderão ser alterados ou extintos em determinadas hipóteses de desligamento da Companhia ou de suas controladas, conforme a natureza do desligamento e as condições previstas no Plano e nos contratos de outorga. Em determinadas

situações, como dispensa sem justa causa ou rescisão por mútuo acordo, poderá ser permitido ao participante exercer, dentro de prazo determinado, as opções já adquiridas e, conforme o caso, parcela proporcional das opções ainda sujeitas a período de carência. Em outras hipóteses, como demissão por justa causa, pedido de demissão ou renúncia ao cargo, as opções ainda não exercidas poderão ser automaticamente extintas, sem direito a indenização.

(i) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

O Conselho de Administração ou o Comitê de Pessoas e Governança, conforme o caso, estabelecerá em cada Programa as regras aplicáveis aos casos de desligamento do Participante por demissão, com ou sem justa causa, rescisão contratual por mútuo acordo entre a Companhia e o Participante, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento.

• **Planos de Ações**

Plano de Ações Restritas 2022

(a) termos e condições gerais

O Conselho de Administração ou Comitê de Pessoas e Governança criará, com base na política de remuneração da Companhia e nas condições gerais previstas do Plano de Ações Restritas 2022, programas de concessão de Ações Restritas (cada qual, um “Programa”), determinando, dentre outras condições: (i) os Participantes; (ii) a quantidade total de Ações Restritas objeto do respectivo Programa; (iii) a forma de transferência das Ações Restritas, que poderá se dar em lotes; (iv) o período aquisitivo para a transferência das Ações Restritas; (v) as regras aplicáveis aos casos de desligamento, aposentadoria, falecimento ou invalidez permanente de Participantes (vi) eventuais disposições sobre penalidades; e (vii) quaisquer outros termos e condições que não sejam contrários ao Plano de Ações Restritas 2022.

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração ou o Comitê de Pessoas e Governança, conforme o caso, fixará os termos e as condições para a transferência de Ações Restritas em contrato a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante (“Contrato”), sempre de acordo com o Plano de Ações Restritas 2022 e com o respectivo Programa, que definirá, dentre outras condições:

- I. o número total de Ações Restritas a que o Participante fará jus, de acordo com o Programa, desde que cumpridos os prazos e condições ali estabelecidos;
- II. o prazo e as condições para a efetiva aquisição do direito às Ações Restritas;
- III. as normas sobre transferência das Ações Restritas;
- IV. restrições aplicáveis à transferência das Ações Restritas recebidas pelos Participantes no âmbito do Plano de Ações Restritas 2022; e
- V. quaisquer outros termos e condições que não estejam em desacordo com o Plano de Ações Restritas 2022 ou com o Programa.

São elegíveis para participar do Plano de Ações Restritas 2022 os administradores e os empregados da

Companhia que sejam considerados profissionais estratégicos (“Participantes”) pelo Conselho de Administração da Companhia ou pelo Comitê de Pessoas e Governança, conforme aplicável.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O Plano de Ações Restritas 2022 foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2022.

(c) número máximo de ações abrangidas

O número máximo de ações a serem concedidas aos Participantes no âmbito do Plano de Ações Restritas 2022 não poderá exceder o correspondente a 2,19% do total de ações de emissão da Companhia na data da aprovação do Plano de Ações Restritas 2022, qual seja, 35.000.000 ações ordinárias.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que não são outorgadas opções no âmbito do Plano de Ações Restritas 2022.

(e) condições de aquisição de ações

O Conselho de Administração ou Comitê de Pessoas e Governança poderá, nos termos do Plano e da política de remuneração da Companhia, instituir programas de concessão de Ações Restritas, nos quais serão definidos, dentre outros aspectos: (i) os Participantes elegíveis; (ii) a quantidade de Ações Restritas atribuída; (iii) os prazos e condições para aquisição de direitos (vesting); (iv) a forma de liquidação; e (v) as condições aplicáveis em casos de desligamento, aposentadoria, falecimento ou invalidez permanente, bem como eventuais penalidades e demais condições específicas.

A aquisição do direito às Ações Restritas estará condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas no Plano e nos respectivos programas e instrumentos de outorga, podendo incluir, sem limitação: (a) o decurso de prazos de carência definidos; (b) a manutenção do vínculo do Participante com a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico durante o período de vesting; e (c) o atingimento de metas ou condições de desempenho, quando aplicáveis.

As Ações Restritas serão, em regra, adquiridas de forma gradual, conforme cronograma de vesting estabelecido em cada programa, podendo a Companhia prever a aquisição em parcelas (lotes) ao longo do tempo, conforme prazos previamente definidos.

A efetiva aquisição e liquidação das Ações Restritas estarão sujeitas ao cumprimento integral das condições previstas no Plano, nos programas e nos instrumentos de outorga, bem como à observância da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo a regulamentação da CVM, não constituindo direito adquirido do Participante até a verificação de todas as condições aplicáveis.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

A entrega de Ações Restritas será realizada a título gratuito aos Participantes. O preço de referência por Ação Restrita, para os fins do Plano de Ações Restritas 2022, corresponderá à cotação das ações da Companhia na B3 no pregão imediatamente anterior à data de concessão das Ações Restritas.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O prazo e as condições para aquisição do direito às Ações Restritas serão estabelecidos pelo Conselho de Administração ou Comitê de Pessoas e Governança no âmbito de cada Programa, e formalizados nos respectivos instrumentos de outorga celebrados com os Participantes.

O Plano de Ações Restritas 2022 não estabelece prazo mínimo uniforme para todos os Programas, podendo cada Programa prever prazos de aquisição distintos, bem como condições específicas para o vesting das Ações Restritas, observado o disposto no Plano.

A aquisição do direito às Ações Restritas estará condicionada ao cumprimento das condições previstas no Plano, no respectivo Programa e nos instrumentos de outorga, incluindo, conforme aplicável, o decurso de prazo de carência e a manutenção do vínculo do Participante com a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico durante o período aquisitivo.

(h) forma de liquidação

A transferência das Ações Restritas para o Participante somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Plano de Ações Restritas 2022, nos Programas e nos Contratos, de modo que a concessão do direito ao recebimento das ações em si não garante ao Participante quaisquer direitos sobre as Ações Restritas ou mesmo representa a garantia do seu recebimento.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de julho de 2024, foi aprovada a possibilidade de a Companhia, a seu exclusivo critério, respeitado o cronograma de entrega das Ações Restritas, optar por, ao invés de entregar ao Participante ações ordinárias de sua emissão, realizar a liquidação mediante o pagamento do montante correspondente em moeda corrente nacional, de modo que a liquidação do plano poderá ocorrer tanto em ações quanto em dinheiro.

Independentemente da forma de liquidação adotada, os valores ou ativos entregues aos Participantes estarão sujeitos à incidência dos tributos aplicáveis, incluindo o imposto de renda retido na fonte (IRRF), bem como eventuais encargos e retenções legais, conforme a legislação vigente, ficando a Companhia autorizada a efetuar as respectivas retenções.

(i) restrições à transferência das ações

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração ou o Comitê de Pessoas e Governança estabelecerá, nos respectivos Programas e Contratos celebrados com os Participantes, as condições e eventuais restrições aplicáveis à transferência das Ações Restritas, podendo incluir, dentre outras, prazos de indisponibilidade (lock-up) e condições para alienação.

Adicionalmente, os Participantes deverão observar a regulamentação aplicável às companhias abertas, inclusive no que se refere ao uso de informações privilegiadas, bem como as políticas internas da Companhia.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do Plano de Ações Restritas 2022.

Sem prejuízo de outras hipóteses previstas nos Programas ou nos Contratos, o direito ao recebimento de Ações Restritas concedido nos termos do Plano de Ações Restritas 2022 extinguir-se-á

automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- a) mediante a transferência das ações objeto do Plano de Ações Restritas 2022 ao Participante;
- b) mediante o distrato, por comum acordo entre a Companhia e o Participante, do Contrato;
- c) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou
- d) sujeito ao estabelecimento das regras aplicáveis pelo Conselho de administração ou do Comitê, nos casos de desligamento, aposentadoria, invalidez e falecimento do Participante.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

O Conselho de Administração ou o Comitê de Pessoas e Governança, conforme o caso, estabelecerá, em cada Programa, as regras aplicáveis aos casos de desligamento de Participantes da Companhia, em virtude do término do contrato de trabalho, término de mandato, destituição ou renúncia ao cargo executivo, bem como aos casos de aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento de Participantes.

• Plano de Ações Restritas 2021

(a) termos e condições gerais

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, criarão, periodicamente, com base na política de remuneração da Companhia e nas condições gerais aqui previstas, programas de concessão de Ações Restritas (cada qual, um “Programa”), nos quais determinará, dentre outras condições: (i) os Participantes; (ii) a quantidade total de Ações Restritas objeto do respectivo Programa; (iii) a eventual liquidação em dinheiro das Ações Restritas concedidas; (iv) a forma de transferência das Ações Restritas, que poderá se dar em lotes; (v) o período aquisitivo para a transferência das Ações Restritas; (vi) as regras aplicáveis aos casos de desligamento, aposentadoria, falecimento ou invalidez permanente de Participantes (vii) eventuais disposições sobre penalidades; e (viii) quaisquer outros termos e condições que não sejam contrários a ao Plano de Ações Restritas 2021.

São elegíveis para participar do Plano de Ações Restritas 2021 os empregados da Companhia que sejam considerados profissionais estratégicos (“Participante”), sujeito à aprovação do Conselho de Administração da Companhia ou do Comitê, conforme aplicável.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O Plano de Ações Restritas 2021 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada 27 de abril de 2021.

(c) número máximo de ações abrangidas

Poderão ser entregues aos Participantes, no âmbito do Plano de Ações Restritas 2021, ações representativas de, no máximo, 0,197% (zero vírgula cento e noventa e sete por cento) do total de ações de emissão da Companhia na data da aprovação do Plano, qual seja, 3.151.879 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentas e setenta e nove) ações ordinárias.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que não são outorgadas opções no âmbito do Plano de Ações Restritas 2021.

(e) condições de aquisição de ações

Quando do lançamento de cada Programa, o Conselho de Administração ou o Comitê de Pessoas e Governança fixará os termos e condições aplicáveis à concessão de Ações Restritas, os quais serão formalizados em instrumentos celebrados entre a Companhia e cada Participante, em conformidade com o Plano de Ações Restritas 2021 e com o respectivo Programa.

As Ações Restritas conferem ao Participante mera expectativa de direito, que somente será convertida em direito efetivo mediante o cumprimento integral das condições estabelecidas, incluindo, conforme aplicável: (i) o decurso dos prazos de carência (vesting), que poderão prever a aquisição das ações em lotes ao longo do tempo; e (ii) a manutenção do vínculo do Participante com a Companhia ou sociedades do seu grupo econômico durante o período aquisitivo.

O cronograma de aquisição poderá prever a entrega das Ações Restritas em parcelas, condicionadas ao transcurso dos respectivos prazos de carência definidos no Programa, observados os termos e condições previstos nos instrumentos de outorga.

A efetiva aquisição e liquidação das Ações Restritas estarão sempre sujeitas ao cumprimento das condições previstas no Plano, no respectivo Programa e nos instrumentos de outorga, bem como à observância da legislação e regulamentação aplicáveis, não constituindo direito adquirido do Participante até a verificação de todas as condições estabelecidas.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

A entrega de Ações Restritas será realizada a título gratuito aos Participantes. O preço de referência por Ação Restrita, para os fins do Plano de Ações Restritas 2021, corresponderá à cotação das ações da Companhia na B3 no pregão imediatamente anterior à data de concessão das Ações Restritas.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

O prazo e as condições para aquisição do direito às Ações Restritas serão estabelecidos pelo Conselho de Administração ou Comitê de Pessoas e Governança no âmbito de cada Programa, e formalizados nos respectivos instrumentos de outorga celebrados com os Participantes.

O Plano de Ações Restritas 2021 não estabelece prazo mínimo uniforme aplicável a todos os Programas, podendo cada Programa prever prazos de aquisição distintos, bem como condições específicas para o vesting das Ações Restritas, observado o disposto no Plano.

A aquisição do direito às Ações Restritas estará condicionada ao cumprimento das condições previstas no Plano, no respectivo Programa e nos instrumentos de outorga, incluindo, conforme aplicável, o decurso de prazo de carência e a manutenção do vínculo do Participante com a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico durante o período aquisitivo.

(h) forma de liquidação

O Plano de Ações Restritas 2021 inicialmente estabelecia que a Companhia utilizaria ações existentes em tesouraria, observadas as regras da CVM.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de julho de 2024, foi aprovada a possibilidade de a Companhia, a seu exclusivo critério, respeitado o cronograma de entrega das Ações Restritas, optar por, ao invés de entregar ao Participante ações ordinárias de sua emissão, realizar a liquidação mediante o pagamento do montante correspondente em moeda corrente nacional, de modo que a liquidação do plano poderá ocorrer tanto em ações quanto em dinheiro.

Independentemente da forma de liquidação adotada, os valores ou ativos entregues aos Participantes estarão sujeitos à incidência dos tributos aplicáveis, incluindo o imposto de renda retido na fonte (IRRF), bem como eventuais encargos e retenções legais, conforme a legislação vigente, ficando a Companhia autorizada a efetuar as respectivas retenções.

(i) restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração ou o Comitê de Pessoas e Governança definirá as normas sobre restrições aplicáveis à transferência das ações recebidas pelo exercício da opção nos Programas e/ou Contratos de Outorga. Os Participantes estarão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas aplicáveis às companhias abertas em geral e àquelas estabelecidas pela Companhia.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Sem prejuízo de outras hipóteses previstas nos Programas ou nos Contratos, o direito ao recebimento de Ações Restritas concedido nos termos deste Plano de Ações Restritas 2021 extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

- (a) mediante a efetiva aquisição e liquidação das Ações Restritas, seja por meio da entrega de ações ou do pagamento em moeda corrente nacional, conforme aplicável;
- (b) mediante o distrato, por comum acordo entre a Companhia e o Participante, do instrumento de outorga;
- (c) em caso de desligamento do Participante da Companhia ou de sociedades do seu grupo econômico, ressalvadas as condições específicas previstas nos respectivos Programas ou instrumentos de outorga;
- (d) na hipótese de descumprimento, pelo Participante, das condições estabelecidas no Plano, no Programa ou no instrumento de outorga, incluindo, mas não se limitando, ao não cumprimento dos prazos de carência (vesting) ou de eventuais condições de desempenho, quando aplicáveis;
- (e) na hipótese de prática de ato considerado falta grave ou violação de deveres legais, contratuais ou fiduciários;
- (f) caso o Participante ceda, transfira ou onere indevidamente os direitos relativos às Ações Restritas em desacordo com o previsto nos documentos aplicáveis;
- (g) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; e

(h) demais hipóteses previstas no Plano, nos Programas ou nos instrumentos de outorga.

O Plano poderá ser alterado, suspenso ou extinto por deliberação do Conselho de Administração, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como as condições estabelecidas nos instrumentos já celebrados.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

O Conselho de Administração ou o Comitê de Pessoas e Governança, conforme o caso, estabelecerá em cada Programa as regras aplicáveis aos casos de desligamento do Participante por demissão, com ou sem justa causa, rescisão contratual por mútuo acordo entre a Companhia e o Participante, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento.

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
2026			
Nº total de membros	7,00	5,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em Aberto	0%	0%	0%
Esclarecimento			
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES			
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00
Perdas e expiradas durante o exercício Social	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00
2025			
Nº total de membros	5,75	4,75	2,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em Aberto	0%	0%	0%
Esclarecimento			
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES			
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00
Perdas e expiradas durante o exercício Social	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00
2024			
Nº total de membros	5,00	4,58	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em Aberto	0%	0%	0%
Esclarecimento			
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES			
Em aberto no início do exercício social	0,00	0,00	0,00
Perdas e expiradas durante o exercício Social	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00
2023			
Nº total de membros	5,00	4,58	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,58	0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em Aberto	0,00	0,480000	0,00
Esclarecimento			
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES			
Em aberto no início do exercício social	0,00	5,11	0,00
Perdas e expiradas durante o exercício Social	0,00	0,00	0,00
Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00

8.6 – Outorga de opções de compra de ações

Prevista para o exercício social corrente, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	7,00	5,00
c. número de membros remunerados	0,00	0,00
d. data de outorga	-	-
e. quantidade de opções outorgadas	0	0
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-
g. prazo máximo para exercício das opções	-	-
h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-
i. valor justo das opções na data da outorga	R\$ 0,00	R\$ 0,00
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5,75	4,75
c. número de membros remunerados	0,00	0,00
d. data de outorga	-	-
e. quantidade de opções outorgadas	0	0
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-
g. prazo máximo para exercício das opções	-	-
h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-
i. valor justo das opções na data da outorga	R\$ 0,00	R\$ 0,00
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5,00	4,58
c. número de membros remunerados	0,00	0,00
d. data de outorga	-	-
e. quantidade de opções outorgadas	0	0
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-
g. prazo máximo para exercício das opções	-	-
h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-
i. valor justo das opções na data da outorga	R\$ 0,00	R\$ 0,00
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5,00	4,58
c. número de membros remunerados	0,00	0,00
d. data de outorga	-	-
e. quantidade de opções outorgadas	0	0
f. prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	-
g. prazo máximo para exercício das opções	-	-
h. prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	-	-
i. valor justo das opções na data da outorga	R\$ 0,00	R\$ 0,00
j. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R\$ 0,00	R\$ 0,00

data da outorga		
-----------------	--	--

8.7 – Opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

Não aplicável, considerando que não havia, em 31 de dezembro de 2025, opções em aberto em relação à remuneração baseada em ações.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5,75	4,75
c. número de membros remunerados	0,00	0,00
d. opções exercidas	-	-
e. número de ações	-	-
f. preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
g. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a
h. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5,00	4,58
c. número de membros remunerados	0,00	0,00
d. opções exercidas	-	-
e. número de ações	-	-
f. preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
g. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a
h. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5,00	4,58
c. número de membros remunerados	0,00	0,00
d. opções exercidas	-	-
e. número de ações	-	-
f. preço médio ponderado de exercício	n/a	n/a
g. preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a
h. multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	n/a

8.9 – Diluição potencial por outorga de ações

Exercício social corrente, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	7,00	5,00
c. número de membros remunerados	0,00	0,00
d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	n/a	O exercício das ações restritas não prevê diluição dos acionistas

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5,75	4,75
c. número de membros remunerados	0,00	0,00
d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	n/a	O exercício das ações restritas não prevê diluição dos acionistas

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5,00	4,58
c. número de membros remunerados	0,00	2,00
d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	n/a	O exercício das ações restritas não prevê diluição dos acionistas

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5,00	4,58
c. número de membros remunerados	0,00	3,00
d. diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	n/a	O exercício das ações restritas não prevê diluição dos acionistas

Em 2023, não houve entrega de ações relativas à remuneração baseada em ações para os membros ativos da Diretoria Estatutária da Companhia. Contudo, houve entrega para os desligados, seguindo as regras de desligamentos de cada plano, o que não ocasionou diluição dos acionistas, visto que o pagamento foi liquidado em dinheiro.

8.10 – Outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Outorga de ações prevista para o exercício social corrente, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	7,00	5,00
c. número de membros remunerados	0,00	0,00
d. data de outorga	-	-
e. quantidade de ações outorgadas	-	-
f. prazo máximo para entrega das ações	n/a	n/a
g. prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
h. valor justo das ações na data da outorga	n/a	n/a
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	n/a	n/a

Outorga de ações referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5,50	4,75
c. número de membros remunerados	0,00	0,00
d. data de outorga	-	-
e. quantidade de ações outorgadas	-	-
f. prazo máximo para entrega das ações	n/a	n/a
g. prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
h. valor justo das ações na data da outorga	n/a	n/a
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	n/a	n/a

Outorga de ações referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5,00	4,58
c. número de membros remunerados	0,00	2,00
d. data de outorga	-	09/05/2024
e. quantidade de ações outorgadas	-	32.051
f. prazo máximo para entrega das ações	n/a	4 anos
g. prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
h. valor justo das ações na data da outorga	n/a	R\$ 8,55
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	n/a	R\$ 274.036,05

Outorga de ações referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5,00	4,58
c. número de membros remunerados	0,00	0,00
d. data de outorga	-	-
e. quantidade de ações outorgadas	-	-
f. prazo máximo para entrega das ações	n/a	n/a
g. prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a
h. valor justo das ações na data da outorga	n/a	n/a
i. multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	n/a	n/a

8.11 Ações entregues

Ações entregues referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	7,00	5,00
c. número de membros remunerados	0,00	0,00
d. número de ações	-	-
e. preço médio ponderado de aquisição	n/a	n/a
f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	n/a	n/a
g. multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	n/a	n/a

Ações entregues referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5,00	4,58
c. número de membros remunerados	0,00	2,00
d. número de ações	-	36.828
e. preço médio ponderado de aquisição	n/a	n/a
f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	n/a	6,35
g. multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	n/a	R\$ 234.005,00

Ações entregues referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023		
a. órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
b. número total de membros	5,00	4,58
c. número de membros remunerados	0,00	0,00
d. número de ações	-	-
e. preço médio ponderado de aquisição	n/a	n/a
f. preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	n/a	n/a
g. multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	n/a	n/a

8.12 – Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo

(a) modelo de precificação

Plano de Ações Restritas 2022 e Plano de Ações Restritas 2021

O modelo de precificação utilizado para a mensuração do valor das ações outorgadas é o valor de fechamento da ação BHIA3 na data de outorga.

Plano de Opções 2021

O modelo de precificação utilizado para a mensuração do valor das opções outorgadas é o método Black & Scholes.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Plano de Ações Restritas 2022 e Plano de Ações Restritas 2021

Para ações restritas 2022 e ações restritas 2021, a única premissa para o valor justo da ação na data da outorga foi o valor de fechamento da ação BHIA3 na data da outorga.

Plano de Opções 2021

O valor justo das opções já outorgadas foi calculado com base no modelo de valorização de opções Black & Scholes, tendo sido consideradas as seguintes premissas:

- Preço da ação no fim do exercício social de 2024: R\$ 2,89 refere-se ao preço de fechamento em 30/12/2024 - último pregão do ano.
- Taxa livre de risco médio: 12,35% obtida pela taxa DI x Pré para 996 dias em 30/12/2024
- Volatilidade: 67,17% - foi utilizada a volatilidade histórica da ação BHIA3
- Prazo de vida da opção: 2,73 anos
- Dividendos esperados: 0,00

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Plano de Opções 2021

Para fins de precificação das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opções 2021, não foram considerados efeitos de exercício antecipado, tendo em vista as características do plano e a ausência de histórico ou evidências que suportem a adoção de premissas específicas relacionadas ao comportamento de exercício antecipado pelos participantes.

Plano de Ações Restritas 2022 e Plano de Ações Restritas 2021

Não aplicável, uma vez que os referidos planos não preveem exercício, mas sim a aquisição do direito às ações condicionada ao cumprimento de prazos de carência e demais condições estabelecidas nos respectivos programas e instrumentos de outorga.

(d) *forma de determinação da volatilidade esperada*

Plano de Opções 2021

Para o cálculo da volatilidade esperada, foi utilizado o desvio padrão dos logaritmos naturais das variações diárias históricas do preço das ações de emissão da Companhia.

Plano de Ações Restritas 2022 e Plano de Ações Restritas 2021

Não aplicável, tendo em vista que os referidos planos não possuem características de opcionalidade. Nesses casos, o valor justo dos instrumentos é determinado com base no preço de fechamento das ações de emissão da Companhia (BHIA3) na data da outorga, não sendo necessária a utilização de premissas de volatilidade para fins de mensuração.

(e) *se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo*

Plano de Opções 2021

Até o término de seu período de carência, as opções não exercíveis são consideradas como opções do tipo call nos cálculos pelo método Black-Scholes-Merton.

8.13 – Quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Órgão	Número de Ações	Percentual do capital total (%)	Emissora
Conselho de Administração	0	0,0000%	Companhia
Diretoria	0	0,0000%	Companhia
Conselho Fiscal	0	0,0000%	Companhia

8.14 – Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários		
Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,00	5,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,67
Nome do plano	n/a	Plano de Previdência Privada Minha Previdência (BRASIL PREV).
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	n/a	Nenhum
Condições para se aposentar antecipadamente	n/a	(i) Ter, no mínimo, 60 anos de idade; (ii) Ter, no mínimo, 10 anos de vínculo com a empresa; (iii) Ter, no mínimo, 5 anos de contribuição ao Plano de Previdência; e (iv) Ter cessado o vínculo com a Companhia.
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	n/a	R\$ 579.652,50
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	n/a	R\$ 390.150,00
Possibilidade de resgate antecipado e condições	n/a	Ocorrendo a perda de vínculo do participante, lhe serão disponibilizadas 100% das contribuições que a Companhia venha a realizar em seu nome.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	4,75	4,58	4,58	5,50	5,00	5,00	2,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	4,75	4,58	4,58	5,50	5,00	5,00	2,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração Real	22.829.324,86	21.400.400,00	27.400.677,19	1.842.972,00	1.842.972,00	1.842.971,97	98.672,60	296.017,80	296.568,35
Valor da menor remuneração Real	2.551.291,60	6.873.600,00	5.998.803,23	978.600,00	978.591,36	978.600,00	96.205,20	296.017,80	296.568,35
Valor médio da remuneração Real	12.021.262,03	9.134.087,40	8.502.864,94	1.139.366,67	1.151.471,57	1.194.692,99	293.550,10	296.017,80	296.568,35

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2025	O valor médio e o valor da maior remuneração real foram apurados considerando todos os membros do respectivo órgão. O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de 1 membro que não exerceu o cargo por 12 meses.
31/12/2024	O valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi apurado com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses.
31/12/2023	Os valores relativos à maior remuneração se referem a um membro que ficou durante 8 meses na posição. Os valores relativos à menor remuneração se referem a membros que atuaram os 12 meses na Companhia.
Conselho de Administração	
31/12/2025	O valor médio e o valor da maior remuneração real foram apurados considerando todos os membros do respectivo órgão. O valor da menor remuneração foi apurado com a exclusão de membros que não exerceram o cargo por 12 meses.
31/12/2024	O valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi apurado com todos os membros do respectivo órgão que exerceram o cargo por menos de 12 meses.
31/12/2023	
Conselho Fiscal	
31/12/2025	Os valores foram apurados considerando o quadro real de conselheiros, considerando que nenhum membro exerceu o cargo por 12 meses.
31/12/2024	
31/12/2023	

8.16 – Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia

Política Pós-Emprego

Em 21 de fevereiro de 2024, o Conselho de Administração aprovou uma política de pós-emprego para administradores que deixam a Companhia, a qual estabelece diretrizes para o período de Transição Pós-Emprego, visando proteger informações confidenciais e interesses comerciais durante transições de executivos-chave do Grupo Casas Bahia.

Nos termos da referida política, por determinação do Conselho de Administração (para estatutários que tenham sido desligados de forma involuntária sem justa causa, destituídos do cargo, ou que haja rescisão por mútuo acordo) ou pelo CEO (para não estatutários e executivos-chave), poderão ser concedidos os benefícios abaixo pelo período de no máximo 12 meses. Esta duração considerará critérios como antiguidade, posição e impacto na empresa:

Remuneração: Pagamento de parcelas mensais em valor fixo e igual ao último salário líquido de impostos do executivo, por igual período aos meses aprovados pelo Conselho de Administração para fins de Transição - Pós-Emprego.

Plano de saúde: O executivo continuará vinculado ao plano de saúde equivalente a seu último cargo na Companhia, por igual período aos meses aprovados de Transição - Pós-Emprego.

Previdência Privada: Diretores estatutários receberão junto à BrasilPrev o valor integral das contribuições da Companhia aportadas até o momento de seu desligamento, ainda que não atingido integralmente o período de aquisição previsto pelo regulamento do programa para este benefício. Executivos não estatutários seguirão as regras vigentes do plano de previdência no momento de desligamento.

Obrigações do beneficiário: (i) Não trabalhar ou prestar serviços, direta ou indiretamente, a concorrentes; (ii) impedimento de contratação ou indução de contratação de colaboradores atuais do Grupo Casas Bahia; (iii) manter a confidencialidade de todas as informações proprietárias ou confidenciais relacionadas ao Grupo Casas Bahia.

Com exceção da política pós-emprego acima descrita, a Companhia não possui instrumentos que disponham de mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores específicos para as hipóteses de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Conforme informado no item 7.7 deste Formulário de Referência, a Companhia dispõe de Seguro D&O para seus administradores, bem como celebra contratos de indenidade com os membros de seu Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária. Sem prejuízo do inframencionado, para maiores informações sobre a referida apólice e os contratos de indenidade, vide item 7.7 deste Formulário de Referência.

Seguro D&O

A Companhia possui Apólice de Seguro D&O com vigência até 28 de agosto de 2026, sendo o valor anual do prêmio R\$ 1.272.299,15 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

A apólice não possui uma cláusula específica acerca de destituição. Contudo, caso haja a imposição de

penalidade de inabilitação absoluta para o exercício de cargo ou função ao administrador por decisão final e irreversível, a seguradora indenizará o administrador, por até 12 meses, com valor equivalente a 100% da remuneração mensal líquida fixa do cargo exercido no mês anterior à inabilitação, além de despesas com plano de saúde e serviços de recolocação profissional, observados os limites da apólice. Para administradores que se aposentem ou peçam demissão voluntária durante a vigência do seguro, observadas determinadas condicionantes, é concedido prazo adicional perpétuo para apresentação de reclamações, garantindo a manutenção da cobertura sem custo adicional para a Companhia, aplicando-se os mesmos limites e condições da apólice. Tais mecanismos não geram obrigações financeiras diretas para a Companhia, uma vez que as indenizações são pagas pela seguradora, exceto pelo prêmio já contratado e eventuais custos futuros relacionados à extensão de prazo suplementar, se solicitado.

Contrato de Indenidade

Em 26 de abril de 2022, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia aprovou o modelo padrão de contrato de indenidade, por meio do qual a Companhia se obriga a indenizar e manter indene eventuais perdas decorrentes e/ou relacionadas ao exercício regular das funções de administrador da Companhia e de suas afiliadas. Em linha com a recomendação do Parecer de Orientação CVM nº 38, de 25 de setembro de 2018, a positividade dessa autorização para a celebração de contratos de indenidade no Estatuto Social da Companhia foi objeto de deliberação em Assembleia Geral da Companhia, realizada em 30 de abril de 2026.

8.17 – Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais e prevista para o exercício social corrente

%	2026 (previsão)	2025	2024	2023
Conselho de Administração	0	0	0	0
Diretoria	0	0	0	0
Conselho Fiscal	0	0	0	0

8.18 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos últimos 3 exercícios sociais, nem há previsão de reconhecimento para o exercício social corrente.

8.18 - Campo estruturado

Exercício Social	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
2026	n/a	n/a	n/a	n/a
2025	n/a	n/a	n/a	n/a
2024	n/a	n/a	n/a	n/a
2023	n/a	n/a	n/a	n/a

8.19 – Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia

Remuneração recebida em função do exercício do cargo na Companhia

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026				
Controladores diretos e indiretos	n/a	n/a	n/a	n/a
Controladas da Companhia	n/a	n/a	n/a	n/a
Sociedades sob controle comum	n/a	n/a	n/a	n/a
Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025				
Controladores diretos e indiretos	n/a	n/a	n/a	n/a
Controladas da Companhia	n/a	n/a	n/a	n/a
Sociedades sob controle comum	n/a	n/a	n/a	n/a
Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024				
Controladores diretos e indiretos	n/a	n/a	n/a	n/a
Controladas da Companhia	n/a	n/a	n/a	n/a
Sociedades sob controle comum	n/a	n/a	n/a	n/a
Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
Controladores diretos e indiretos	n/a	n/a	n/a	n/a
Controladas da Companhia	n/a	n/a	n/a	n/a
Sociedades sob controle comum	n/a	n/a	n/a	n/a

Demais remunerações recebidas, especificando a que título foram atribuídas

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Exercício Social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026				
Controladores diretos e indiretos	n/a	n/a	n/a	n/a
Controladas da Companhia	n/a	n/a	n/a	n/a
Sociedades sob controle comum	n/a	n/a	n/a	n/a
Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2025				

Controladores diretos e indiretos	n/a	n/a	n/a	n/a
Controladas da Companhia	n/a	n/a	n/a	n/a
Sociedades sob controle comum	n/a	n/a	n/a	n/a
Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024				
Controladores diretos e indiretos	n/a	n/a	n/a	n/a
Controladas da Companhia	n/a	n/a	n/a	n/a
Sociedades sob controle comum	n/a	n/a	n/a	n/a
Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
Controladores diretos e indiretos	n/a	n/a	n/a	n/a
Controladas da Companhia	n/a	n/a	n/a	n/a
Sociedades sob controle comum	n/a	n/a	n/a	n/a

8.20 – Outras informações relevantesInformações adicionais ao item 8.2

A diferença entre o valor apresentado nos quadros do item 8.2 e aqueles divulgados nas Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 decorre, principalmente, de ajustes relacionados à participação nos lucros e resultados (PLR). Nas Demonstrações Financeiras do 4º trimestre de 2025 foram reconhecidos ajustes referentes ao exercício de 2024, decorrentes da diferença entre o valor inicialmente provisionado e o valor efetivamente apurado. Para fins do referido quadro, foram considerados apenas os valores relativos ao desempenho do exercício de 2025.

Adicionalmente, há diferença na rubrica “Outros”, em razão de superação de metas vinculadas a esse componente, cujo valor final apurado superou o montante inicialmente provisionado. O valor adicional será reconhecido nas Demonstrações Financeiras do 2º trimestre de 2026, quando do pagamento efetivo.

Ainda, nos exercícios sociais de 2024, 2023 e 2022, não houve remuneração de administradores reconhecida no resultado consolidado da Companhia.

Conforme descrito no item 8.2 deste Formulário de Referência, com relação à remuneração “Baseada em ações (incluindo opções)” para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresenta abaixo a tabela do item 8.2 relativa à remuneração total do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, refletindo os valores efetivamente reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia, considerando a reversão do programa SOP 2019 (saldo 2023 + anos anteriores) dos ex-membros da diretoria estatutária e pelo fim das provisões a partir do desligamento, que gerou um efeito negativo nas provisões da diretoria estatutária:

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,58	3,0	12,58
Nº de membros remunerados	5,00	4,58	3,0	12,58
Remuneração fixa anual	7.977.365,01	8.920.108,09	889.705,04	17.787.178,14
Salário ou pró-labore	5.757.372,12	8.760.555,54	889.705,04	15.407.632,70
Benefícios direto e indireto	0,00	159.552,55	0,0	159.552,55
Participações em comitês	2.219.992,89	0,00	0,0	2.219.992,89
Outros	0,00	0,00	0,0	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável	0,00	29.390.800,00	0,0	29.390.800,00
Bônus	0,00	0,0	0,0	0,0
Participação de resultados	0,00	8.470.000,00	0,0	8.470.000,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,0	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,0	0,00

Outros	0,00	20.920.800,00	0,0	20.920.800,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	171.000,00	0,0	171.000,00
Cessação do cargo	0,00	2.654.302,40	0,0	2.654.302,40
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	-2.193.489,08	0,0	-2.193.489,08
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP, o número de membros remunerados de cada órgão social foi apurado de acordo com a média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	7.977.365,01	38.942.721,41	889.705,04	47.809.791,46

Por fim, em atenção à Resolução CVM 80, no item 8.2 deste Formulário de Referência informamos: (i) o número total de membros do nosso Conselho de Administração, de nossa Diretoria e do nosso Conselho Fiscal (item 18.2 b do Anexo C à Resolução 80); e (ii) o número de membros remunerados do nosso Conselho de Administração, de nossa Diretoria e do nosso Conselho Fiscal (item 8.2 c do Anexo C à Resolução 80). Em ambos os casos, o cálculo do número de membros de cada órgão foi apurado nos termos do Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, aferindo-se o número de membros em cada mês do exercício, somando o resultado de todos os meses e dividindo pelo número de meses do exercício, obtendo assim, uma média anual do nº total de membros dos órgãos de administração/nº de membros remunerados dos órgãos de administração (conforme o caso). Nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente, o cálculo do número total de membros e do número de membros remunerados do nosso Conselho de Administração, da nossa Diretoria e do nosso Conselho Fiscal se deu conforme demonstrado a seguir:

Previsão para o exercício social corrente, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026						
Mês	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal	
	Membros	Membros Remunerados	Membros	Membros Remunerados	Membros	Membros Remunerados
Janeiro	7,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Fevereiro	7,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Março	7,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Abril	7,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Maio	7,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Junho	7,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00

Julho	7,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Agosto	7,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Setembro	7,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Outubro	7,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Novembro	7,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Dezembro	7,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Total	84,00	84,00	60,00	60,00	36,00	36,00
Média	7,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025						
Mês	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal	
	Membros	Membros Remunerados	Membros	Membros Remunerados	Membros	Membros Remunerados
Janeiro	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Fevereiro	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Março	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Abril	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Maio	5,00	5,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Junho	5,00	5,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Julho	5,00	5,00	4,00	4,00	0,00	0,00
Agosto	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00
Setembro	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Outubro	7,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Novembro	7,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Dezembro	7,00	7,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Total	66,00	66,00	57,00	57,00	24,00	24,00
Média	5,50	5,50	4,75	4,75	2,00	2,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024						
Mês	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal	
	Membros	Membros Remunerados	Membros	Membros Remunerados	Membros	Membros Remunerados
Janeiro	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Fevereiro	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Março	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Abril	5,00	5,00	4,00	4,00	3,00	3,00
Maio	5,00	5,00	4,00	4,00	3,00	3,00
Junho	5,00	5,00	4,00	4,00	3,00	3,00
Julho	5,00	5,00	3,00	3,00	3,00	3,00

Agosto	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Setembro	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Outubro	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Novembro	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Dezembro	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Total	60,00	60,00	55,00	55,00	36,00	36,00
Média	5,00	5,00	4,58	4,58	3,00	3,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

Mês	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal	
	Membros	Membros Remunerados	Membros	Membros Remunerados	Membros	Membros Remunerados
Janeiro	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Fevereiro	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Março	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Abril	5,00	5,00	4,00	4,00	3,00	3,00
Maio	5,00	5,00	4,00	4,00	3,00	3,00
Junho	5,00	5,00	4,00	4,00	3,00	3,00
Julho	5,00	5,00	3,00	3,00	3,00	3,00
Agosto	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Setembro	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Outubro	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Novembro	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Dezembro	5,00	5,00	5,00	5,00	3,00	3,00
Total	60,00	60,00	55,00	55,00	36,00	36,00
Média	5,00	5,00	4,58	4,58	3,00	3,00

ANEXO H: QUADRO COMPARATIVO DO ESTATUTO SOCIAL¹

Redação Atual do Estatuto Social da Companhia	Alterações Propostas	Justificativas
Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e atualizado, é de R\$ 7.098.241.572,51 (sete bilhões, noventa e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), dividido em 653.878.398 (seiscentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e atualizado, é de R\$ 7.098.241.572,51 (sete bilhões, noventa e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) R\$ 7.115.486.664,85 (sete bilhões, cento e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 653.878.398 (seiscentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e oito) 950.628.045 (novecentos e cinquenta milhões, seiscentas e vinte e oito mil e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Atualização do art. 5º para refletir os aumentos de capital aprovados nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 30 de dezembro de 2025 e 11 de março de 2026, em que foi deliberada a emissão de, respectivamente, 278.138.164 e 18.611.483 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de modo que o capital social da Companhia passou de R\$ 7.098.241.572,51 (sete bilhões, noventa e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 7.115.486.664,85 (sete bilhões,

¹ Para fins de concisão e clareza, não foram incluídos no **Anexo G** os dispositivos do Estatuto Social que foram alterados exclusivamente com o objetivo de renumeração dos artigos do Estatuto Social e sem alteração de sentido. Tais dispositivos, no entanto, constam do Estatuto Social Consolidado (**Anexo H**) a seguir.

		cento e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 950.628.045 (novecentos e cinquenta milhões, seiscentas e vinte e oito mil e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro acionista ou a própria Companhia.
Artigo 10. Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, na sede da Companhia, além do documento de identidade, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, por original ou fac-símile expedido pela instituição depositária, em até 3 (três) dias antecedentes à data de realização da Assembleia Geral. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir os instrumentos de mandato, observado o mesmo procedimento previsto para os comprovantes de	Artigo 10. Nas Assembleias Gerais, A Companhia deverá iniciar o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Neste sentido, os acionistas deverão apresentar, na sede da Companhia, além do documento de identidade, comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, por original ou fac-símile expedido pela instituição depositária, em das ações escriturais de sua titularidade, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, datado de até 3	A proposta de alteração do artigo 10 visa atualizar o Estatuto Social para refletir a prática recorrente da Companhia na realização de assembleias em formato digital, em conformidade com a regulamentação da CVM. A definição de prazo para apresentação prévia de documentos, bem como a

titularidade de ações de emissão da Companhia, ressalvado, entretanto, que os instrumentos de mandato deverão ser apresentados sempre em original.	(três) dias antecedentes à data da realização da Assembleia Geral. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir os instrumentos de mandato, observado o mesmo procedimento previsto para os comprovantes de titularidade de ações de emissão da Companhia, ressalvado, entretanto, que os instrumentos de mandato deverão ser apresentados sempre em original, que comprovem os poderes do representante legal do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos referidos neste artigo, ou apresentá-los por meio de protocolo digital nas hipóteses previstas pela regulação aplicável.	especificação dos documentos necessários para comprovação da legitimidade de acionistas e representantes é essencial para garantir a adequada verificação de poderes, a segurança jurídica do processo e a operação eficiente das assembleias, seja no ambiente físico ou eletrônico. A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro acionista ou a própria Companhia.
Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à assembleia geral realizada de forma presencial ou híbrida munido dos documentos referidos no <i>caput</i>, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.	Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à assembleia geral Assembleia Geral realizada de forma presencial ou híbrida munido dos documentos referidos no <i>caput</i>, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.	Idem.
Artigo 20. Compete ao Conselho de Administração:	Artigo 20. Compete ao Conselho de Administração:	A proposta de inclusão do inciso "(xxii)" ao artigo 20 busca reforçar

(i) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as designações e atribuições que não sejam expressamente previstas neste Estatuto Social; (ii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas aprovando previamente suas políticas empresariais de comercialização, incluindo aquelas relacionadas a precificação e sortimento de produtos, promoções (produto, preço, condições de financiamento ao consumidor e prazo de recebimento) e compras (planejamento e negociação), gestão administrativa de pessoal e financeira, de aplicação de incentivos fiscais, e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas; (iii) aprovar planos, projetos e orçamentos, inclusive investimentos anuais e plurianuais da Companhia e de suas controladas; (iv) aprovar seu regulamento interno, bem como os regulamentos internos dos comitês; (v) aprovar o Código de Conduta, aplicável para todos os membros da administração e empregados da Companhia, de acordo com o Regulamento do Novo Mercado; (vi) aprovar as seguintes políticas: (a) de remuneração; (b) nomeação de membros do Conselho de Administração, comitês e Diretoria; (c)	(i) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as designações e atribuições que não sejam expressamente previstas neste Estatuto Social; (ii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, aprovando previamente suas políticas empresariais de comercialização, incluindo aquelas relacionadas à precificação e sortimento de produtos, promoções (produto, preço, condições de financiamento ao consumidor e prazo de recebimento) e compras (planejamento e negociação), gestão administrativa de pessoal e financeira, de aplicação de incentivos fiscais, e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas; (iii) aprovar planos, projetos e orçamentos, inclusive investimentos anuais e plurianuais da Companhia e de suas controladas; (iv) aprovar seu regulamento interno, bem como os regulamentos internos dos comitês; (v) aprovar o Código de Conduta, aplicável para todos os membros da administração e empregados da Companhia, de acordo com o Regulamento do Novo Mercado; (vi) aprovar as seguintes políticas: (a) de remuneração; (b) nomeação de membros do Conselho de Administração, comitês e Diretoria; (c)	as melhores práticas de governança corporativa ao atribuir ao Conselho de Administração a competência para deliberar sobre a constituição de subsidiárias e investimentos em sociedades ou fundos de investimento. A Administração entende que tal medida aumenta a transparência e assegura que decisões estratégicas de alocação de capital e estrutura societária sejam avaliadas pelo órgão responsável pela orientação estratégica e supervisão da condução dos negócios da Companhia. As demais alterações propostas ao art. 20 representam ajustes de redação/gramaticais não relevantes. A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro acionista ou a própria Companhia.
--	---	--

gerenciamento de risco; (d) transação entre partes relacionadas; e (e) negociação de valores mobiliários; (vii) aprovar o processo de avaliação dos órgãos de administração da Companhia, de acordo com o Regulamento do Novo Mercado; (viii) deliberar sobre qualquer operação financeira que envolva a Companhia ou suas controladas, inclusive a concessão ou tomada de empréstimos, garantias bancárias, seguros garantia, exceto aquelas previstas no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, que resulte em uma Dívida Líquida da Companhia que supere em 2 (duas) vezes o LAJIDA (“LAJIDA” significa resultado líquido do período, acrescido de tributos sobre o lucro, resultado financeiro líquido, depreciações, amortizações e exaustões, excluídas as despesas e receitas não recorrentes, com base em demonstração financeira elaborada pela Companhia conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e aprovadas pela CVM referente ao período dos 12 (doze) meses anteriores); “Dívida Líquida” significa dívida financeira menos (a) caixa, (b) aplicações financeiras e (c) recebíveis; (ix) autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria, bem como para a	gerenciamento de risco; (d) transação entre partes relacionadas; e (e) negociação de valores mobiliários; (vii) aprovar o processo de avaliação dos órgãos de administração da Companhia, de acordo com o Regulamento do Novo Mercado; (viii) deliberar sobre qualquer operação financeira que envolva a Companhia ou suas controladas, inclusive a concessão ou tomada de empréstimos, garantias bancárias, seguros garantia, exceto aquelas previstas no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, que resulte em uma Dívida Líquida da Companhia que supere em 2 (duas) vezes o LAJIDA (“LAJIDA” significa resultado líquido do período, acrescido de tributos sobre o lucro, resultado financeiro líquido, depreciações, amortizações e exaustões, excluídas as despesas e receitas não recorrentes, com base em demonstração financeira elaborada pela Companhia conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e aprovadas pela CVM referente ao período dos 12 (doze) meses anteriores); “Dívida Líquida” significa dívida financeira menos (a) caixa, (b) aplicações financeiras e (c) recebíveis; (ix) autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria, bem como para a revenda ou recolocação em mercado, de acordo com as normas	
---	--	--

revenda ou recolocação em mercado, de acordo com as normas da CVM e quaisquer outras previsões estatutárias ou legais; (x) deliberar sobre a emissão de debêntures não conversíveis em ações, fixando o respectivo preço e as condições de integralização; (xi) deliberar sobre a emissão de ações e/ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado, fixando o respectivo preço e as condições de integralização; (xii) autorizar contribuições da Companhia e suas controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas; (xiii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; (xiv) convocar a Assembleia Geral; (xv) manifestar-se sobre o Relatório de Administração e demonstrações financeiras e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício; (xvi) autorizar a negociação pela Companhia e por suas controladas de ações de sua respectiva emissão, e a emissão, conversão, resgate antecipado e demais	da CVM e quaisquer outras previsões estatutárias ou legais; (x) deliberar sobre a emissão de debêntures não conversíveis em ações, fixando o respectivo preço e as condições de integralização; (xi) deliberar sobre a emissão de ações e/ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado, fixando o respectivo preço e as condições de integralização; (xii) autorizar contribuições da Companhia e suas controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas; (xiii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; (xiv) convocar a Assembleia Geral; (xv) manifestar-se sobre as contas da Diretoria, o Relatório de Administração e demonstrações financeiras e propor a submetê-los à deliberação pela Assembleia Geral, acompanhados da proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício; (xvi) autorizar a negociação pela Companhia e por suas controladas de ações de sua respectiva emissão, e a emissão, conversão, resgate antecipado e demais	
--	---	--

condições de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e demais títulos cuja emissão não dependa de deliberação da Assembleia Geral; (xvii) deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública, em conformidade com as regras da CVM; (xviii) destituir ou substituir os auditores independentes; (xix) deliberar sobre a aquisição direta ou indireta de qualquer ativo pela Companhia ou suas controladas, ou a realização de qualquer investimento, incluindo, mas não se limitando a qualquer participação societária, valores mobiliários, títulos representativos e/ou conversíveis em participação societária, bem como a aquisição de fundo de comércio, de qualquer forma, incluindo por meio de arrendamento mercantil, pela Companhia ou suas controladas em valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (i) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou (ii) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;	condições de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e demais títulos cuja emissão não dependa de deliberação da Assembleia Geral; (xvii) deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública, em conformidade com as regras da CVM; (xviii) destituir ou substituir os auditores independentes; (xix) deliberar sobre a aquisição direta ou indireta de qualquer ativo pela Companhia ou suas controladas, ou a realização de qualquer investimento, incluindo, mas não se limitando a qualquer participação societária, valores mobiliários, títulos representativos e/ou conversíveis em participação societária, bem como a aquisição de fundo de comércio, de qualquer forma, incluindo por meio de arrendamento mercantil, pela Companhia ou suas controladas em valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (i) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou (ii) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior; (xx) deliberar sobre a alienação direta ou indireta de qualquer ativo pela Companhia ou suas controladas incluindo, mas não se limitando a qualquer participação	
---	---	--

(xx) deliberar sobre a alienação direta ou indireta de qualquer ativo pela Companhia ou suas controladas incluindo, mas não se limitando a qualquer participação societária, valores mobiliários, títulos representativos e/ou conversíveis em participação societária, bem como de fundo de comércio, de qualquer forma, incluindo por meio de arrendamento mercantil, em valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (i) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou (ii) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior; (xxi) deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus, prestação de fianças, caução, avais ou quaisquer outras garantias pela Companhia ou suas controladas em operações que envolvam a Companhia e suas controladas, de valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (ia) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou (iib) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;	societária, valores mobiliários, títulos representativos e/ou conversíveis em participação societária, bem como de fundo de comércio, de qualquer forma, incluindo por meio de arrendamento mercantil, em valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (ia) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou (iib) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior; (xxi) deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus, prestação de fianças, caução, avais ou quaisquer outras garantias pela Companhia ou suas controladas em operações que envolvam a Companhia e suas controladas, de valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (ia) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou (iib) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior; (xxii) autorizar a constituição de subsidiárias ou autorizar transação onerosa envolvendo o investimento em outras sociedades ou fundos de investimento, ressalvada a competência da Assembleia Geral prevista no artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações;	
--	--	--

(xxii) aprovar qualquer associação da Companhia ou de suas controladas com terceiros, inclusive, mas não se limitando a, constituição ou participação em sociedades, consórcio, sociedades em conta de participação, que envolva investimento ou celebrar qualquer contrato não operacional ou estranho ao objeto social da Companhia, que envolva, em qualquer dos referidos casos, valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (i) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou (ii) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior; (xxiii) aprovar a proposta relativa à alteração do Estatuto Social da Companhia; (xxiv) fixar as condições gerais de celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer de seus acionistas controladores ou sociedades controladas ou controladoras de seus acionistas controladores, qualquer que seja o valor, ou autorizar a celebração dos contratos que não atendam a estas condições, exceto nos casos previstos em lei ou regulamento como de competência da Assembleia Geral;	(xxii)(xxiii) aprovar qualquer associação da Companhia ou de suas controladas com terceiros, inclusive, mas não se limitando a, constituição ou participação em sociedades, consórcio, sociedades em conta de participação, que envolva investimento ou celebrar qualquer contrato não operacional ou estranho ao objeto social da Companhia, que envolva, em qualquer dos referidos casos, valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (ia) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou (iib) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior; (xxiii)(xxiv) aprovar a proposta relativa à alteração do Estatuto Social da Companhia; (xxiv)(xxv) fixar as condições gerais de celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer de seus acionistas controladores ou sociedades controladas ou controladoras de seus acionistas controladores, qualquer que seja o valor, ou autorizar a celebração dos contratos que não atendam a estas condições, exceto nos casos previstos em lei ou regulamento como de competência da Assembleia Geral;	
---	---	--

(xxv) aprovar propostas, a serem encaminhadas e deliberadas em Assembleia Geral, de incorporação (inclusive incorporação de ações), cisão, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia ou de suas controladas; (xxvi) autorizar atos que importem em outorga de garantias de qualquer espécie ou que importem em renúncia de direito, pela Companhia ou suas controladas, em favor de terceiros outros que não a Companhia ou suas controladas; (xxvii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros	(xxv)(xxvi) aprovar propostas, a serem encaminhadas e deliberadas em Assembleia Geral, de incorporação (inclusive incorporação de ações), cisão, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia ou de suas controladas; (xxvi)(xxvii) autorizar atos que importem em outorga de garantias de qualquer espécie ou que importem em renúncia de direito, pela Companhia ou suas controladas, em favor de terceiros outros que não a Companhia ou suas controladas; (xxvii)(xxviii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração	
--	---	--

pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; (xxviii) aprovar plano de participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia e de suas controladas e de concessão de benefícios adicionais a empregados e administradores referenciados nos resultados da Companhia ou de suas controladas; (xxix) aprovar os programas periódicos para a outorga de opções objeto do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia previamente aprovado pela Assembleia Geral; (xxx) avocar a qualquer tempo o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas controladas, ainda que não compreendido na enumeração acima, e sobre ele proferir decisão a ser executada pela Diretoria; (xxxi) aprovar o exercício de voto a ser proferido pelo(s) representante(s) legais da Companhia em Assembleias Gerais ou Reuniões de Sócios das sociedades nas quais a Companhia seja sócia ou acionista junto com terceiros que não pertençam ao mesmo grupo econômico da Companhia, bem como a assinatura de quaisquer acordos de acionistas com relação a tais sociedades;	considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; (xxviii)(xxix) aprovar plano de participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia e de suas controladas e de concessão de benefícios adicionais a empregados e administradores referenciados nos resultados da Companhia ou de suas controladas; (xxix)(xxx) aprovar os programas periódicos para a outorga de opções objeto do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia previamente aprovado pela Assembleia Geral; (xxx)(xxxi) avocar a qualquer tempo o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas controladas, ainda que não compreendido na enumeração acima, e sobre ele proferir decisão a ser executada pela Diretoria; (xxxi)(xxxii) aprovar o exercício de voto a ser proferido pelo(s) representante(s) legais da Companhia em Assembleias Gerais ou Reuniões de Sócios das sociedades nas quais a Companhia seja sócia ou acionista junto com terceiros que não pertençam ao mesmo grupo econômico da Companhia, bem como a assinatura de quaisquer acordos de acionistas com relação a tais sociedades;	
---	--	--

(xxxii) aprovar a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços financeiros aos clientes da Companhia e/ou de suas controladas; (xxxiii) aprovar transações com partes relacionadas, nos termos da Política para Transações com Partes Relacionadas da Companhia; e (xxxiv) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto Social não confirmam a outro órgão da Companhia.	(xxxii)(xxxiii) aprovar a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços financeiros aos clientes da Companhia e/ou de suas controladas; (xxxiii)(xxxiv) aprovar transações com partes relacionadas, nos termos da Política para Transações com Partes Relacionadas da Companhia; e (xxxiv)(xxxv) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto Social não confirmam a outro órgão da Companhia.	
Artigo 26. Compete, em especial, à Diretoria, atuando em colegiado: (i) submeter ao Conselho de Administração a estrutura básica de organização da Companhia e de suas controladas, bem como definir as atribuições das várias unidades das mesmas; (ii) expedir as normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços, respeitado o disposto neste Estatuto Social; (iii) manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como da avaliação dos resultados da atividade da Companhia e suas controladas;	Artigo 26. Compete, em especial, à Diretoria, atuando em colegiado: (i) submeter ao Conselho de Administração a estrutura básica de organização da Companhia e de suas controladas, bem como definir as atribuições das várias unidades das mesmas; (ii) expedir as normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços, respeitado o disposto neste Estatuto Social; (iii) manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como da avaliação dos resultados da atividade da Companhia e suas controladas;	A Administração da Companhia entende que as disposições do inciso “(xii)” do artigo 26 se tornaram inócuas, uma vez que tratam de matéria já atribuída ao Conselho de Administração, não havendo razão para sua manutenção como competência da Diretoria. Sendo assim, a Administração da Companhia propõe promover a alteração do artigo 26 do Estatuto Social, visando à exclusão do inciso “(xii)”.

(iv) preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual, os projetos de expansão e modernização e os planos de investimento; (v) submeter ao Conselho de Administração o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia e suas controladas; (vi) submeter ao Conselho de Administração a política de recursos humanos e de contratação de prestadores de serviço; (vii) submeter à aprovação do Conselho de Administração as propostas de operações relativas a investimentos, financiamentos, propostas de associação, joint ventures, aquisições e assemelhadas, no país ou no exterior; (viii) submeter ao Conselho de Administração todos os atos que envolvam responsabilidade para a Companhia, obedecido o limite disposto em delegação específica que, nesse sentido, vier a ser emanada pelo Conselho de Administração; (ix) preparar e propor ao Conselho de Administração	(iv) preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual, os projetos de expansão e modernização e os planos de investimento; (v) submeter ao Conselho de Administração o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia e suas controladas; (vi) submeter ao Conselho de Administração a política de recursos humanos e de contratação de prestadores de serviço; (vii) submeter à aprovação do Conselho de Administração as propostas de operações relativas a investimentos, financiamentos, propostas de associação, joint ventures, aquisições e assemelhadas, no país ou no exterior; (viii) submeter ao Conselho de Administração todos os atos que envolvam responsabilidade para a Companhia, obedecido o limite disposto em delegação específica que, nesse sentido, vier a ser emanada pelo Conselho de Administração; (ix) preparar e propor ao Conselho de Administração os	A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer outro acionista ou a própria Companhia.
--	---	--

os atos que sejam da competência deste e os que deva submeter à Assembleia Geral;	atos que sejam da competência deste e os que deva submeter à Assembleia Geral;	
(x) elaborar o Relatório da Administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos a apresentar à Assembleia Geral;	(x) elaborar o R relatório da A administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos a apresentar à Assembleia Geral;	
(xi) decidir sobre a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da Companhia;	(xi) decidir sobre a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da Companhia;	
(xii) aprovar as instruções a serem dadas aos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das sociedades em que detenha participação acionária, conforme definido pelo Conselho de Administração;	(xii) aprovar as instruções a serem dadas aos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das sociedades em que detenha participação acionária, conforme definido pelo Conselho de Administração;	
(xiii) autorizar a alienação, oneração ou a aquisição de bens do ativo da Companhia e de suas controladas em valor individual ou acumulado ao longo de um exercício social superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social;	(xiii) (xii) autorizar a alienação, oneração ou a aquisição de bens do ativo da Companhia e de suas controladas em valor individual ou acumulado ao longo de um exercício social superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social;	
(xiv) constituir ônus reais, prestar fianças, caução,	(xiv) (xiii) constituir ônus reais, prestar fianças, caução,	

avais ou quaisquer outras garantias em operações pela Companhia ou de sociedades de que a Companhia participe, direta ou indiretamente, de forma majoritária, como sócia, acionista ou quotista, que envolvam valor individual ou acumulado ao longo de um exercício social superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social; (xv) aprovar qualquer operação financeira, incluindo a concessão ou tomada de empréstimos pela Companhia ou suas controladas, até o limite de deliberação do Conselho de Administração, nos termos estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social; (xvi) autorizar a utilização pela Companhia das marcas “Casas Bahia” e “Ponto Frio” para ramo diverso ao do varejo e varejo eletrônico; (xvii) aprovar qualquer associação da Companhia ou de suas controladas com terceiros, observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social; e	avais ou quaisquer outras garantias em operações pela Companhia ou de sociedades de que a Companhia participe, direta ou indiretamente, de forma majoritária, como sócia, acionista ou quotista, que envolvam valor individual ou acumulado ao longo de um exercício social superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social; (xv)(xiv) aprovar qualquer operação financeira, incluindo a concessão ou tomada de empréstimos pela Companhia ou suas controladas, até o limite de deliberação do Conselho de Administração, nos termos estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social; (xvi)(xv) autorizar a utilização pela Companhia das marcas “Casas Bahia” e “Ponto Frio” para ramo diverso ao do varejo e varejo eletrônico; (xvii)(xvi) aprovar qualquer associação da Companhia ou de suas controladas com terceiros, observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social; e (xviii)(xvii) exercer as demais atribuições previstas em lei	
--	--	--

(xviii) exercer as demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social.	e neste Estatuto Social.	
Não aplicável	Artigo 41. Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Companhia poderá celebrar contratos de indenidade em favor de diretor ou membro do conselho de administração ou de qualquer outro conselho, comitê, órgão estatutário ou não da Companhia e/ou das controladas e/ou que tenha cargo ou função na Companhia e/ou nas controladas em que participem de decisões que impactem a situação administrativa, financeira, operacional ou jurídica da Companhia e/ou das controladas e/ou que seja empregado ou preposto que legalmente atue por delegação dos administradores da Companhia e/ou controladas (em conjunto ou isoladamente, “Beneficiários”) de modo a fazer frente a perdas, custos, despesas, multas ou outras penalidades ou encargos eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas funções na Companhia e/ou em suas controladas. Parágrafo Único. Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração,	A celebração de contratos de indenidade com os executivos da Companhia já foi previamente autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 26 de abril de 2022. No entanto, a Administração da Companhia entende que, em linha com a recomendação do Parecer de Orientação CVM nº 38, de 25 de setembro de 2018, a positividade dessa autorização para a celebração de contratos de indenidade no Estatuto Social da Companhia é uma medida recomendável. Dessa forma, a Administração propõe a inclusão do novo artigo 41 no Estatuto Social. A Companhia não vislumbra efeitos jurídicos e econômicos que possam afetar materialmente qualquer

	aditamento, ratificação e/ou execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.	outro acionista ou a própria Companhia.
--	--	---

ANEXO I: ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO (MARCADO E LIMPO)

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/~~ME~~MF nº- 33.041.260/0652-90

NIRE 35.300.394.925

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. A GRUPO CASAS BAHIA S.A. (“Companhia”) reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, se instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto:

- (a) importação, exportação, comércio e indústria de utilidades eletrodomésticas e de produtos manufaturados, semimanufaturados, ~~matérias-primas~~matérias-primas, materiais secundários e material de construção, destinados a atender no campo de utilidades básicas e complementares, a todas as necessidades vitais, úteis ou meramente voluptuárias na órbita pessoal, doméstica, comercial ou industrial;
- (b) compra, venda, importação, fabricação e aprimoramento de produtos alimentícios, de ~~matérias-primas~~matérias-primas e produtos químicos, vegetais e minerais, de produtos eletrônicos em geral, de produtos de informática e de comunicação de dados, assim como a exploração de serviços de informática e de comunicação de dados;
- (c) compra, venda, importação, exportação e fabricação de roupas, adornos, enfeites, joia e complementos de uso masculino ou feminino;
- (d) compra, venda, importação, fabricação, instalação e montagem de móveis próprios e de terceiros, utilidades mecânicas, elétricas e demais complementos e acessórios de uso doméstico, comercial ou industrial, inclusive os destinados ~~a~~a recreação infantil;
- (e) distribuição, propaganda, promoção e intermediação de vendas de serviços financeiros e seguros e artigos de fabricação própria ou de terceiros;
- (f) organização, desenvolvimento e estudos de racionalização de trabalho em centros comerciais, bazares, mercados privados ou outros estabelecimentos destinados a atender toda e qualquer

necessidade do consumidor e ainda a prestação de serviços de consultoria e suporte na área de computação;

- (g) criação, constituição e desenvolvimento de sociedades comerciais, compra e venda de estabelecimentos industriais;
- (h) prestação de serviços de transporte de carga;
- (i) prestação de serviços de consultoria, suporte e assistência técnica, bem como compra, venda e importação das peças necessárias para tanto;
- (j) comércio, indústria, importação e exportação de artigos de ótica, fotografia e filmes fotográficos e cinematográficos, assim como os serviços atinentes ~~a~~ sua revelação;
- (k) distribuição e comercialização de livros eletrônicos e conteúdos educacionais multimídia, através de intermediação de downloads (cópias) não gratuitas;
- (l) intermediação e operacionalização de negócios no país e no exterior, envolvendo inclusive a automação de gestão do marketing, gestão comercial e a gestão de serviços e produtos ao cliente;
- (m) cessão de espaço publicitário;
- (n) prestar consultoria e assessoria de negócios, inclusive para importação e exportação de bens e serviços;
- (o) participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista, quotista ou, ainda, consorciada, podendo promover fusões, incorporações, cisões ou outras formas de associação de empresas;

§1º. A Companhia desenvolverá suas atividades sociais em âmbito atacadista ou varejista, por meio de quaisquer canais de negócios, presenciais ou não presenciais, em todas as modalidades, incluindo, mas não se limitando, meios como websites e aplicativos na internet ou em dispositivos móveis e televendas, podendo ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo, que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetivos sociais.

§2º. As atividades acima descritas poderão ser exercidas diretamente pela Companhia ou através de suas controladas e coligadas.

Artigo 3º. A sede e foro da Companhia são na cidade de São Paulo, ~~Estado~~estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A Companhia poderá criar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos no país ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e atualizado, é de R\$ ~~7.098.241.572,51~~7.115.486.664,85 (sete bilhões, ~~noventa e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e um~~cento e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), dividido em ~~653.878.398 (seiscentos~~950.628.045 (novecentos e cinquenta ~~e três~~ milhões,

~~oitocentos e setenta~~seiscentas e vinte e oito mil, ~~trezentos e noventa e oito~~ e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1º. Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§2º. As ações da Companhia serão todas escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto ~~a~~a instituição financeira por decisão e indicação do Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o §3º do artigo 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

§3º. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

§ 4º. Caso o acionista deixe de cumprir com sua obrigação de integralizar as ações subscritas, conforme estabelecido no respectivo boletim de subscrição, o valor do débito será ajustado pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), ou do índice que vier a substituí-lo até o momento do pagamento, e será acrescido de juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, calculado *pro rata die*, mais multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação atualizada monetariamente. A Companhia poderá cobrar o principal e acréscimos acima aludidos, mediante competente ação de execução, nos moldes preconizados em nossa legislação processual civil, arcando o inadimplente, ainda com despesas de processo e honorários advocatícios.

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado para até R\$ 13.250.000.000,00 (treze bilhões duzentos e cinquenta milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, por meio de deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão e as demais condições de emissão e de colocação dos referidos valores mobiliários.

§ 1º. O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral.

§2º. A Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que lhe prestem serviços.

§3º. As emissões de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, observado o limite do capital autorizado, com exclusão ou redução do prazo para exercício do direito de preferência, nos casos previstos no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III – ACIONISTAS

Artigo 7º. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, sua regulamentação ou por este Estatuto Social, nos termos do art. 120 da Lei das Sociedades por Ações.

§1º. A suspensão poderá ser deliberada pela Assembleia Geral em qualquer reunião em que a matéria constar da ordem do dia.

§2º. Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer o alcance da suspensão, além de outros aspectos, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

§3º. A suspensão de direitos cessará logo que integralmente cumprida a obrigação.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º. A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes.

Artigo 9º. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada pelo Conselho de Administração, na forma da lei, sendo instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de até 2 (dois) secretários entre os presentes para ajudá-lo nos trabalhos.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será instalada e presidida por um diretor da Companhia indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta de indicação, por acionista da Companhia ou seu representante indicado pela maioria dos acionistas presentes.

Artigo 10. ~~Nas Assembleias Gerais~~ A Companhia deverá iniciar o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Neste sentido, os acionistas deverão apresentar, ~~na sede da Companhia,~~ além do documento de identidade, comprovante ~~de titularidade de ações de emissão da Companhia, por original ou fac-símile~~ expedido pela instituição depositária, ~~em das ações escriturais de sua titularidade, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, datado de~~ até 3 (três) dias ~~anteriores à~~ data de realização da Assembleia Geral. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir os instrumentos de mandato, ~~observado o mesmo procedimento previsto para os comprovantes de titularidade de ações de emissão da Companhia, ressalvado, entretanto, que os instrumentos de mandato deverão ser apresentados sempre em original. que comprovem os poderes do representante legal do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos referidos neste artigo, ou apresentá-los por meio de protocolo digital nas hipóteses previstas pela regulação aplicável.~~

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à ~~assembleia geral~~ Assembleia Geral realizada de forma presencial ou híbrida munido dos documentos referidos no *caput*, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Artigo 11. À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei das Sociedades por Ações, bem como deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) observadas as disposições legais e estatutárias, o aumento do capital social, a emissão de ações ordinárias e/ou a emissão de debêntures conversíveis em ações de sua própria emissão, com ou sem garantia real, acima do limite do capital autorizado;
- (ii) redução do capital social da Companhia;

- (iii) transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações), cisão ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia;
- (iv) ~~e~~ alteração do estatuto social da Companhia;
- (v) a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir o liquidante; e
- (vi) pedido de falência ou de recuperação da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 12. Os órgãos de administração da Companhia são o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme previsão no Estatuto Social e na legislação aplicável.

Artigo 13. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral e os da Diretoria pelo Conselho de Administração.

§1º. O mandato dos membros do Conselho de Administração é unificado ~~e~~ de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no cargo até que seus sucessores tomem posse.

§2º. O mandato dos Diretores é unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio. Os ~~diretores~~ Diretores permanecerão no cargo até que seus sucessores tomem posse.

§3º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de ~~Diretor-Presidente~~ Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§4º. A posse dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Capítulo ~~XII~~ XIII abaixo.

Artigo 14. A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral de forma global, cabendo ao Conselho de Administração sua alocação entre os seus membros e os membros da Diretoria.

Artigo 15. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

§1º. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, ~~eleito~~ eleitos pela maioria de votos de seus membros.

§2º. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (i) presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais da Companhia;
- (ii) assegurar a eficácia e o bom desempenho do Conselho de Administração;
- (iii) assegurar a eficácia do sistema de acompanhamento e avaliação da Diretoria e do próprio Conselho de Administração;
- (iv) compatibilizar as atividades do Conselho de Administração com os interesses da Companhia, dos seus acionistas e das demais partes interessadas;
- (v) organizar e coordenar, com colaboração da secretaria do Conselho de Administração, a pauta das reuniões, ouvidos os outros conselheiros e, se for o caso, o ~~Diretor-Presidente~~Diretor-Presidente e demais Diretores;
- (vi) assegurar que os membros do Conselho de Administração recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões do Conselho de Administração; e
- (vii) propor ao Conselho de Administração calendário anual das reuniões do Conselho de Administração e dos comitês auxiliares a esse órgão instalados.

§3º. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, este deverá ser substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

§4º. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro ausente deverá indicar, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.

§5º. No caso de vacância no cargo de Conselheiro, competirá ao Conselho de Administração eleger substituto para preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato. No caso de vacância simultânea da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

§6º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros.

Artigo 17. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) ou 2 (dois) membros, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo Único. Quando, em decorrência da observância do percentual referido no *caput* deste Artigo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 18. O Conselho de Administração reúne-se, em caráter ordinário, pelo menos ~~6~~ (seis) vezes por ano, em datas a serem estabelecidas na primeira reunião anual e, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias, data na qual os documentos que suportarem a ordem do dia, ~~deverão~~ ser encaminhados.

§1º. O Presidente deverá convocar o Conselho de Administração por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita de qualquer membro do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração quando o Presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, ~~a~~ solicitação de convocação apresentada por conselheiro.

§2º. As convocações das reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas por escrito via carta ou correio eletrônico, com comprovante de recebimento, especificando hora, local e ordem do dia detalhada.

§3º. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os seus membros.

§4º. O Conselho de Administração terá um Secretário Executivo, não membro do Conselho de Administração, eleito pela maioria dos conselheiros, cujas atribuições serão definidas na reunião que o eleger.

Artigo 19. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de 75% dos seus membros, e, em segunda convocação, com a presença da maioria dos seus membros. Em qualquer hipótese, as deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes.

§1º. O ~~Diretor-Presidente~~Diretor-Presidente poderá participar na qualidade de convidado das reuniões do Conselho de Administração.

§2º. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo neste caso considerados presentes à reunião.

§3º. Caso não estejam presentes, os membros do Conselho de Administração terão a faculdade de manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (ii) voto escrito enviado antecipadamente e (iii) voto escrito transmitido por correio eletrônico.

Artigo 20. Compete ao Conselho de Administração:

- (i) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as designações e atribuições que não sejam expressamente previstas neste Estatuto Social;
- (ii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, aprovando previamente suas políticas empresariais de comercialização, incluindo aquelas relacionadas ~~a~~ a precificação e sortimento de produtos, promoções (produto, preço, condições de financiamento ao consumidor e prazo de recebimento) e compras (planejamento e negociação), gestão administrativa de pessoal e financeira, de aplicação de incentivos fiscais, e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- (iii) aprovar planos, projetos e orçamentos, inclusive investimentos anuais e plurianuais da Companhia e de suas controladas;
- (iv) aprovar seu regulamento interno, bem como os regulamentos internos dos comitês;
- (v) aprovar o Código de Conduta, aplicável ~~para~~ a todos os membros da administração e empregados da Companhia, de acordo com o Regulamento do Novo Mercado;
- (vi) aprovar as seguintes políticas: (a) de remuneração; (b) nomeação de membros do Conselho de

Administração, comitês e Diretoria; (c) gerenciamento de risco; (d) transação entre partes relacionadas; e (e) negociação de valores mobiliários;

- (vii) aprovar o processo de avaliação dos órgãos de administração da Companhia, de acordo com o Regulamento do Novo Mercado;
- (viii) deliberar sobre qualquer operação financeira que envolva a Companhia ou suas controladas, inclusive a concessão ou tomada de empréstimos, garantias bancárias, seguros garantia, exceto aquelas previstas no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, que resulte em uma Dívida Líquida da Companhia que supere em 2 (duas) vezes o LAJIDA (“LAJIDA” significa resultado líquido do período, acrescido de tributos sobre o lucro, resultado financeiro líquido, depreciações, amortizações e exaustões, excluídas as despesas e receitas não recorrentes, com base em demonstração financeira elaborada pela Companhia conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e aprovadas pela CVM referente ao período dos 12 (doze) meses anteriores); “Dívida Líquida” significa dívida financeira menos (a) caixa, (b) aplicações financeiras e (c) recebíveis;
- (ix) autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria, bem como para a revenda ou recolocação em mercado, de acordo com as normas da CVM e quaisquer outras previsões estatutárias ou legais;
- (x) deliberar sobre a emissão de debêntures não conversíveis em ações, fixando o respectivo preço e as condições de integralização;
- (xi) deliberar sobre a emissão de ações e/ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado, fixando o respectivo preço e as condições de integralização;
- (xii) autorizar contribuições da Companhia e suas controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas;
- (xiii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- (xiv) convocar a Assembleia Geral;
- (xv) manifestar-se sobre ~~o Relatório de Administração~~ as contas da Diretoria, o relatório de administração e demonstrações financeiras e ~~propor a submetê-los à deliberação pela Assembleia Geral, acompanhados da proposta de~~ destinação do lucro líquido de cada exercício;
- (xvi) autorizar a negociação pela Companhia e por suas controladas de ações de sua respectiva emissão, e a emissão, conversão, resgate antecipado e demais condições de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e demais títulos cuja emissão não dependa de deliberação da Assembleia Geral;
- (xvii) deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública, em conformidade com as regras da CVM;
- (xviii) destituir ou substituir os auditores independentes;
- (xix) deliberar sobre a aquisição direta ou indireta de qualquer ativo pela Companhia ou suas controladas, ou a realização de qualquer investimento, incluindo, mas não se limitando a qualquer participação societária, valores mobiliários, títulos representativos e/ou conversíveis em participação societária, bem como a aquisição de fundo de comércio, de qualquer forma, incluindo por meio de arrendamento mercantil, pela Companhia ou suas controladas em valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze)

meses, a ~~(ia)~~ R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou ~~(ib)~~ 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;

(xx) deliberar sobre a alienação direta ou indireta de qualquer ativo pela Companhia ou suas controladas incluindo, mas não se limitando a qualquer participação societária, valores mobiliários, títulos representativos e/ou conversíveis em participação societária, bem como de fundo de comércio, de qualquer forma, incluindo por meio de arrendamento mercantil, em valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a ~~(ia)~~ R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou ~~(ib)~~ 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;

(xxi) deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus, prestação de fianças, caução, avais ou quaisquer outras garantias pela Companhia ou suas controladas em operações que envolvam a Companhia e suas controladas, de valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a ~~(ia)~~ R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou ~~(ib)~~ 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;

(xxii) autorizar a constituição de subsidiárias ou autorizar transação onerosa envolvendo o investimento em outras sociedades ou fundos de investimento, ressalvada a competência da Assembleia Geral prevista no artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações;

(xxiii) ~~(xxiii)~~ aprovar qualquer associação da Companhia ou de suas controladas com terceiros, inclusive, mas não se limitando a, constituição ou participação em sociedades, consórcio, sociedades em conta de participação, que envolva investimento ou celebrar qualquer contrato não operacional ou estranho ao objeto social da Companhia, que envolva, em qualquer dos referidos casos, valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a ~~(ia)~~ R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou ~~(ib)~~ 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;

(xxiv) ~~(xxiii)~~ aprovar a proposta relativa à alteração do Estatuto Social da Companhia;

(xxv) ~~(xxiv)~~ fixar as condições gerais de celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer de seus acionistas controladores ou sociedades controladas ou controladoras de seus acionistas controladores, qualquer que seja o valor, ou autorizar a celebração dos contratos que não atendam a estas condições, exceto nos casos previstos em lei ou regulamento como de competência da Assembleia Geral;

(xxvi) ~~(xxv)~~ aprovar propostas, a serem encaminhadas e deliberadas em Assembleia Geral, de incorporação (inclusive incorporação de ações), cisão, transformação ou qualquer outra forma de reorganização societária da Companhia ou de suas controladas;

(xxvii) ~~(xxvi)~~ autorizar atos que importem em outorga de garantias de qualquer espécie ou que importem em renúncia de direito, pela Companhia ou suas controladas, em favor de terceiros outros que não a Companhia ou suas controladas;

(xxviii) ~~(xxvii)~~ manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer

prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

- (xxix) ~~(xxviii)~~ aprovar plano de participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia e de suas controladas e de concessão de benefícios adicionais a empregados e administradores referenciados nos resultados da Companhia ou de suas controladas;
- (xxx) ~~(xxix)~~ aprovar os programas periódicos para a outorga de opções objeto do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia previamente aprovado pela Assembleia Geral;
- (xxxi) ~~(xxx)~~ avocar a qualquer tempo o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas controladas, ainda que não compreendido na enumeração acima, e sobre ele proferir decisão a ser executada pela Diretoria;
- (xxxii) ~~(xxxi)~~ aprovar o exercício de voto a ser proferido pelo(s) representante(s) legais da Companhia em Assembleias Gerais ou Reuniões de Sócios das sociedades nas quais a Companhia seja sócia ou acionista junto com terceiros que não pertençam ao mesmo grupo econômico da Companhia, bem como a assinatura de quaisquer acordos de acionistas com relação a tais sociedades;
- (xxxiii) ~~(xxxii)~~ aprovar a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços financeiros aos clientes da Companhia e/ou de suas controladas;
- (xxxiv) ~~(xxxiii)~~ aprovar transações com partes relacionadas, nos termos da Política para Transações com Partes Relacionadas da Companhia; e
- (xxxv) ~~(xxxiv)~~ resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto Social não confirmam a outro órgão da Companhia.

Artigo 21. O Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalhos com propósitos específicos. Tais comitês ou grupos deverão ser compostos por membros da administração e/ou pessoas direta ou indiretamente associadas à Companhia, exceto nas hipóteses que a participação de membros externos seja autorizada pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração deverá eleger os membros dos comitês em observância aos respectivos regulamentos internos.

SEÇÃO III – DIRETORIA

Artigo 22. A Diretoria é composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um designado obrigatoriamente como Diretor-Presidente, e os demais terão suas designações e deveres de acordo com o estabelecido pelo Conselho de Administração, com exceção das atribuições do ~~Diretor Presidente~~Diretor-Presidente que foram definidas no §1º do artigo 27 deste Estatuto Social.

§1º. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pelo ~~Diretor-Presidente~~Diretor-Presidente. No caso de ausência ou impedimento temporário do ~~Diretor-Presidente~~Diretor-Presidente, este deverá ser substituído interinamente por um Diretor indicado pelo Conselho de Administração.

§2º. No caso de vacância de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pelo ~~Diretor-Presidente~~Diretor-Presidente, até o preenchimento do cargo, mediante eleição realizada pelo Conselho de Administração, em reunião que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento, devendo o diretor então eleito completar o mandato do diretor substituído.

Artigo 23. A Diretoria reúne-se sempre que convocada por seu ~~Diretor-Presidente~~Diretor-Presidente ou qualquer de seus membros, mediante convocação por escrito, expedida com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No instrumento de convocação ~~deverá~~deverão constar o local, dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia. A convocação poderá ser dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos Diretores em exercício. O quórum de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício.

Parágrafo Único. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião.

Artigo 24. Nos atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Companhia ou a exoneram de terceiros para com ela, inclusive sua representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, em suas relações com entidades governamentais ou privadas, será ela representada (i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou (ii) por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com um procurador, ou (iii) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto no §2º, abaixo.

§1º. A Diretoria poderá delegar a 1 (um) só Diretor ou a 1 (um) procurador, ~~a~~ representação da Companhia, nos termos e limites que a Diretoria vier a fixar, nos seguintes casos:

- (a) atos de administração perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas;
- (b) firmar correspondências; e
- (c) representação da Companhia em juízo e prestação de depoimento.

§2º. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores e conterão os poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes para defesa em processos administrativos e judiciais e para o recebimento de citações e notificações dirigidas à Companhia no exterior, caso em que ~~o~~ poderá a respectiva procuração fixar prazo de vigência superior ao acima referido ou não designar prazo determinado.

Artigo 25. Compete aos Diretores assegurar a gestão permanente dos negócios sociais e dar execução às deliberações do Conselho de Administração.

Artigo 26. Compete, em especial, à Diretoria, atuando em colegiado:

- (i) submeter ao Conselho de Administração a estrutura básica de organização da Companhia e de suas controladas, bem como definir as atribuições das várias unidades das mesmas;
- (ii) expedir as normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços, respeitado o disposto neste Estatuto Social;
- (iii) manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como da avaliação dos resultados da atividade da Companhia e suas controladas;
- (iv) preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual, os projetos de expansão e modernização e os planos de investimento;
- (v) submeter ao Conselho de Administração o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia e suas controladas;
- (vi) submeter ao Conselho de Administração a política de recursos humanos e de contratação de prestadores de serviço;
- (vii) submeter à aprovação do Conselho de Administração as propostas de operações relativas a investimentos, financiamentos, propostas de associação, *joint ventures*, aquisições e assemelhadas, no país ou no exterior;
- (viii) submeter ao Conselho de Administração todos os atos que envolvam responsabilidade para a Companhia, obedecido o limite disposto em delegação específica que, nesse sentido, vier a ser emanada pelo Conselho de Administração;
- (ix) preparar e propor ao Conselho de Administração os atos que sejam da competência deste e os que deva submeter à Assembleia Geral;
- (x) elaborar o ~~Relatório da Administração~~ relatório da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos a apresentar à Assembleia Geral;
- (xi) decidir sobre a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da Companhia;
- ~~(xii) aprovar as instruções a serem dadas aos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das sociedades em que detenha participação acionária, conforme definido pelo Conselho de Administração;~~
- (xii) ~~(xiii)~~ autorizar a alienação, oneração ou a aquisição de bens do ativo da Companhia e de suas controladas em valor individual ou acumulado ao longo de um exercício social superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social;
- (xiii) ~~(xiv)~~ constituir ônus reais, prestar fianças, caução, avais ou quaisquer outras garantias em operações pela Companhia ou de sociedades de que a Companhia participe, direta ou indiretamente, de forma majoritária, como sócia, acionista ou quotista, que envolvam valor individual ou acumulado ao longo de um exercício social superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social;
- (xiv) ~~(xv)~~ aprovar qualquer operação financeira, incluindo a concessão ou tomada de empréstimos pela Companhia ou suas controladas, até o limite de deliberação do Conselho de Administração, nos termos estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social;

- (xv) ~~(xvi)~~ autorizar a utilização pela Companhia das marcas “Casas Bahia” e “Ponto Frio” para ramo diverso ao do varejo e varejo eletrônico;
- (xvi) ~~(xvii)~~ aprovar qualquer associação da Companhia ou de suas controladas com terceiros, observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social; e
- (xvii) ~~(xviii)~~ exercer as demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Na hipótese de não aprovação de determinada transação pela Diretoria, será assegurado ao ~~Diretor-Presidente~~Diretor-Presidente o direito de convocar o Conselho de Administração para apreciação da matéria e deliberação em caráter definitivo.

Artigo 27. Os Diretores exercerão suas atividades individualmente, de acordo com as competências específicas fixadas neste Estatuto Social ou pelo Conselho de Administração:

Parágrafo Único. Compete ao ~~Diretor-Presidente~~Diretor-Presidente:

- (i) exercer a direção da Companhia, coordenando as atividades dos Diretores;
- (ii) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria;
- (iii) coordenar e conduzir o processo de aprovação do orçamento anual e plurianual e do plano de investimento e expansão junto ao Conselho de Administração;
- (iv) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo-lhe a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;
- (v) propor à aprovação da Diretoria a estrutura básica da Companhia e de suas controladas e as atribuições das várias unidades das mesmas;
- (vi) supervisionar, com a colaboração dos demais Diretores, as atividades de todas as unidades da Companhia e de suas controladas;
- (vii) indicar, para aprovação do Conselho de Administração, os representantes da Companhia nas entidades e nas sociedades e associações das quais a Companhia participe; e
- (viii) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

§1º. O Conselho Fiscal somente será instalado mediante requisição de acionista(s) da Companhia, ~~observado~~observada a legislação aplicável.

§2º. O Conselho Fiscal, se instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

§3º. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Capítulo XII abaixo.

CAPÍTULO VII – DO COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 29. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) deve ser conselheiro independente,

conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, de acordo com as regras da CVM.

§1º. O mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá acumular ambas as características referidas no *caput*, se for o caso.

§2º. Os membros do Comitê de Auditoria devem ser eleitos pelo Conselho de Administração, observado o estabelecido no respectivo regimento interno.

§3º. As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 30. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (a) Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c) Acompanhar as atividades de auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (d) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e) Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transação entre partes relacionadas; e
- (f) Possuir os meios para recepção ~~ae~~ tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 31. O exercício social coincide com o ~~ano-calendário~~ano-calendário, e as demonstrações financeiras serão levantadas ao término de cada ano, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e demais dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo Único. A Companhia levantará balanços intermediários, observando as disposições legais aplicáveis.

Artigo 32. Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos sobre o resultado do exercício.

Artigo 33. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Administração apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

- (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo da mesma, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;

- (b) montante destinado à formação de reservas para contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;
- (c) lucros a realizar e reversão dos lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício;
- (d) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório; e
- (e) Aa parcela remanescente do lucro líquido será destinada: (i) à reserva para investimento e expansão, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) ao reforço de capital de giro; podendo ainda (iii) ser utilizada em operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações do capital da Companhia, podendo a Assembleia Geral deliberar sua dispensa na hipótese de pagamento de dividendos adicionais ao dividendo obrigatório.

Artigo 34. A Companhia poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários, à conta de (i) lucros apurados nos balanços intermediários, previstos no Parágrafo Único do Artigo 31 acima, (ii) lucros acumulados, ou (iii) ~~de~~ reservas de lucros.

Parágrafo 1º. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 33 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração poderá, ainda, determinar o pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e limite da legislação aplicável, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório anual.

Artigo 35. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO IX - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

Artigo 36. A alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO X – SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo ~~38~~37. A saída da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer, nos termos dos artigos 38 e 39 ~~e 40~~ abaixo, em decorrência:

- (i) Da decisão do acionista controlador ou da Companhia;
- (ii) Do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e

- (iii) Do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

Artigo 38. A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na respectiva instrução da CVM para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único. A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da oferta pública mencionada no *caput*, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 39. A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de aquisição de ações, com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo ~~39~~³⁸ acima.

Parágrafo Único. Na hipótese de não ser atingido o percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da oferta pública de aquisição de ações, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados do leilão da oferta pública de aquisição de ações, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

CAPÍTULO XI – LIQUIDAÇÃO

Artigo 40. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO XII – CONTRATO DE INDENIDADE

Artigo 41. Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Companhia poderá celebrar contratos de indenidade em favor de diretor ou membro do conselho de administração ou de qualquer outro conselho, comitê, órgão estatutário ou não da Companhia e/ou das controladas e/ou que tenha cargo ou função na Companhia e/ou nas controladas em que participem de decisões que impactem a situação administrativa, financeira, operacional ou jurídica da Companhia e/ou das controladas e/ou que seja empregado ou preposto que legalmente atue por delegação dos administradores da Companhia e/ou controladas (em conjunto ou isoladamente, “Beneficiários”) de modo a fazer frente a perdas, custos, despesas, multas ou outras penalidades ou encargos eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas funções na Companhia e/ou em suas controladas.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração, aditamento, ratificação e/ou execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.

CAPÍTULO ~~XII~~XIII - DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 4342. A Companhia, seus acionistas, acionistas controladores, administradores e os membros do Conselho Fiscal e suplentes, se aplicável, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO LIMPO

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

NIRE 35.300.394.925

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. A GRUPO CASAS BAHIA S.A. (“Companhia”) reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, se instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto:

- (p) importação, exportação, comércio e indústria de utilidades eletrodomésticas e de produtos manufaturados, semimanufaturados, matérias-primas, materiais secundários e material de construção, destinados a atender no campo de utilidades básicas e complementares, a todas as necessidades vitais, úteis ou meramente voluptuárias na órbita pessoal, doméstica, comercial ou industrial;
- (q) compra, venda, importação, fabricação e aprimoramento de produtos alimentícios, de matérias-primas e produtos químicos, vegetais e minerais, de produtos eletrônicos em geral, de produtos de informática e de comunicação de dados, assim como a exploração de serviços de informática e de comunicação de dados;
- (r) compra, venda, importação, exportação e fabricação de roupas, adornos, enfeites, joia e complementos de uso masculino ou feminino;
- (s) compra, venda, importação, fabricação, instalação e montagem de móveis próprios e de terceiros, utilidades mecânicas, elétricas e demais complementos e acessórios de uso doméstico, comercial ou industrial, inclusive os destinados à recreação infantil;
- (t) distribuição, propaganda, promoção e intermediação de vendas de serviços financeiros e seguros e artigos de fabricação própria ou de terceiros;
- (u) organização, desenvolvimento e estudos de racionalização de trabalho em centros comerciais, bazares, mercados privados ou outros estabelecimentos destinados a atender toda e qualquer necessidade do consumidor e ainda a prestação de serviços de consultoria e suporte na área de computação;

- (v) criação, constituição e desenvolvimento de sociedades comerciais, compra e venda de estabelecimentos industriais;
- (w) prestação de serviços de transporte de carga;
- (x) prestação de serviços de consultoria, suporte e assistência técnica, bem como compra, venda e importação das peças necessárias para tanto;
- (y) comércio, indústria, importação e exportação de artigos de ótica, fotografia e filmes fotográficos e cinematográficos, assim como os serviços atinentes à sua revelação;
- (z) distribuição e comercialização de livros eletrônicos e conteúdos educacionais multimídia, através de intermediação de downloads (cópias) não gratuitas;
- (aa) intermediação e operacionalização de negócios no país e no exterior, envolvendo inclusive a automação de gestão do marketing, gestão comercial e a gestão de serviços e produtos ao cliente;
- (bb) cessão de espaço publicitário;
- (cc) prestar consultoria e assessoria de negócios, inclusive para importação e exportação de bens e serviços;
- (dd) participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista, quotista ou, ainda, consorciada, podendo promover fusões, incorporações, cisões ou outras formas de associação de empresas;

§1º. A Companhia desenvolverá suas atividades sociais em âmbito atacadista ou varejista, por meio de quaisquer canais de negócios, presenciais ou não presenciais, em todas as modalidades, incluindo, mas não se limitando, meios como websites e aplicativos na internet ou em dispositivos móveis e televendas, podendo ampliar suas atividades a todo e qualquer ramo, que, direta ou indiretamente, tenha relação com seus objetivos sociais.

§2º. As atividades acima descritas poderão ser exercidas diretamente pela Companhia ou através de suas controladas e coligadas.

Artigo 3º. A sede e foro da Companhia são na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A Companhia poderá criar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos no país ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e atualizado, é de R\$ 7.115.486.664,85 (sete bilhões, cento e quinze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 950.628.045 (novecentos e cinquenta milhões, seiscentas e vinte e oito mil e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1º. Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§2º. As ações da Companhia serão todas escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira por decisão e indicação do Conselho de Administração, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o §3º do artigo 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

§3º. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e partes beneficiárias.

§ 4º. Caso o acionista deixe de cumprir com sua obrigação de integralizar as ações subscritas, conforme estabelecido no respectivo boletim de subscrição, o valor do débito será ajustado pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), ou do índice que vier a substituí-lo até o momento do pagamento, e será acrescido de juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, calculado *pro rata die*, mais multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação atualizada monetariamente. A Companhia poderá cobrar o principal e acréscimos acima aludidos, mediante competente ação de execução, nos moldes preconizados em nossa legislação processual civil, arcando o inadimplente, ainda com despesas de processo e honorários advocatícios.

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado para até R\$ 13.250.000.000,00 (treze bilhões duzentos e cinquenta milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, por meio de deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão e as demais condições de emissão e de colocação dos referidos valores mobiliários.

§ 1º. O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral.

§2º. A Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que lhe prestem serviços.

§3º. As emissões de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração, observado o limite do capital autorizado, com exclusão ou redução do prazo para exercício do direito de preferência, nos casos previstos no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III – ACIONISTAS

Artigo 7º. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, sua regulamentação ou por este Estatuto Social, nos termos do art. 120 da Lei das Sociedades por Ações.

§1º. A suspensão poderá ser deliberada pela Assembleia Geral em qualquer reunião em que a matéria constar da ordem do dia.

§2º. Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos políticos do acionista estabelecer o alcance da suspensão, além de outros aspectos, sendo vedada a suspensão dos direitos de fiscalização e de pedido de informações assegurados em lei.

§3º. A suspensão de direitos cessará logo que integralmente cumprida a obrigação.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º. A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações, as prescrições legais pertinentes.

Artigo 9º. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada pelo Conselho de Administração, na forma da lei, sendo instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de até 2 (dois) secretários entre os presentes para ajudá-lo nos trabalhos.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será instalada e presidida por um diretor da Companhia indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta de indicação, por acionista da Companhia ou seu representante indicado pela maioria dos acionistas presentes.

Artigo 10. A Companhia deverá iniciar o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Neste sentido, os acionistas deverão apresentar, além do documento de identidade, comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, datado de até 3 (três) dias da data de realização da Assembleia Geral. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir os instrumentos de mandato que comprovem os poderes do representante legal do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos referidos neste artigo, ou apresentá-los por meio de protocolo digital nas hipóteses previstas pela regulação aplicável.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral realizada de forma presencial ou híbrida munido dos documentos referidos no *caput*, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Artigo 11. À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei das Sociedades por Ações, bem como deliberar sobre as seguintes matérias:

- (vii) observadas as disposições legais e estatutárias, o aumento do capital social, a emissão de ações ordinárias e/ou a emissão de debêntures conversíveis em ações de sua própria emissão, com ou sem garantia real, acima do limite do capital autorizado;
- (viii) redução do capital social da Companhia;
- (ix) transformação, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações), cisão ou qualquer outra forma de reestruturação da Companhia;
- (x) alteração do estatuto social da Companhia;
- (xi) a dissolução e liquidação da Companhia e eleger e destituir o liquidante; e
- (xii) pedido de falência ou de recuperação da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO**SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 12. Os órgãos de administração da Companhia são o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme previsão no Estatuto Social e na legislação aplicável.

Artigo 13. Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral e os da Diretoria pelo Conselho de Administração.

§1º. O mandato dos membros do Conselho de Administração é unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no cargo até que seus sucessores tomem posse.

§2º. O mandato dos Diretores é unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição e inicia-se com a posse mediante termo lavrado em livro próprio. Os Diretores permanecerão no cargo até que seus sucessores tomem posse.

§3º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

§4º. A posse dos membros do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Capítulo XIII abaixo.

Artigo 14. A remuneração dos administradores será fixada pela Assembleia Geral de forma global, cabendo ao Conselho de Administração sua alocação entre os seus membros e os membros da Diretoria.

Artigo 15. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal.

SEÇÃO II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

§1º. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pela maioria de votos de seus membros.

§2º. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração, além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (viii) presidir as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais da Companhia;
- (ix) assegurar a eficácia e o bom desempenho do Conselho de Administração;
- (x) assegurar a eficácia do sistema de acompanhamento e avaliação da Diretoria e do próprio Conselho de Administração;

- (xi) compatibilizar as atividades do Conselho de Administração com os interesses da Companhia, dos seus acionistas e das demais partes interessadas;
- (xii) organizar e coordenar, com colaboração da secretaria do Conselho de Administração, a pauta das reuniões, ouvidos os outros conselheiros e, se for o caso, o Diretor-Presidente e demais Diretores;
- (xiii) assegurar que os membros do Conselho de Administração recebam informações completas e tempestivas sobre os itens constantes da pauta das reuniões do Conselho de Administração; e
- (xiv) propor ao Conselho de Administração calendário anual das reuniões do Conselho de Administração e dos comitês auxiliares a esse órgão instalados.

§3º. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, este deverá ser substituído pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

§4º. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro ausente deverá indicar, dentre os demais membros do Conselho de Administração, aquele que o representará.

§5º. No caso de vacância no cargo de Conselheiro, competirá ao Conselho de Administração eleger substituto para preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do respectivo mandato. No caso de vacância simultânea da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

§6º. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros.

Artigo 17. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) ou 2 (dois) membros, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) membro(s) do Conselho de Administração eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo Único. Quando, em decorrência da observância do percentual referido no *caput* deste Artigo, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 18. O Conselho de Administração reúne-se, em caráter ordinário, pelo menos 6 (seis) vezes por ano, em datas a serem estabelecidas na primeira reunião anual e, extraordinariamente, sempre que necessário. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com uma antecedência mínima de 7 (sete) dias, data na qual os documentos que suportarem a ordem do dia deverão ser encaminhados.

§1º. O Presidente deverá convocar o Conselho de Administração por iniciativa própria ou mediante solicitação escrita de qualquer membro do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração quando o Presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, à solicitação de convocação apresentada por conselheiro.

§2º. As convocações das reuniões do Conselho de Administração deverão ser feitas por escrito via carta ou correio eletrônico, com comprovante de recebimento, especificando hora, local e ordem do dia detalhada.

§3º. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os seus membros.

§4º. O Conselho de Administração terá um Secretário Executivo, não membro do Conselho de Administração, eleito pela maioria dos conselheiros, cujas atribuições serão definidas na reunião que o eleger.

Artigo 19. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de 75% dos seus membros, e, em segunda convocação, com a presença da maioria dos seus membros. Em qualquer hipótese, as deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto favorável da maioria dos membros presentes.

§1º. O Diretor-Presidente poderá participar na qualidade de convidado das reuniões do Conselho de Administração.

§2º. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônico, sendo neste caso considerados presentes à reunião.

§3º. Caso não estejam presentes, os membros do Conselho de Administração terão a faculdade de manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (ii) voto escrito enviado antecipadamente e (iii) voto escrito transmitido por correio eletrônico.

Artigo 20. Compete ao Conselho de Administração:

- (xxxvi)** eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as designações e atribuições que não sejam expressamente previstas neste Estatuto Social;
- (xxxvii)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, aprovando previamente suas políticas empresariais de comercialização, incluindo aquelas relacionadas à precificação e sortimento de produtos, promoções (produto, preço, condições de financiamento ao consumidor e prazo de recebimento) e compras (planejamento e negociação), gestão administrativa de pessoal e financeira, de aplicação de incentivos fiscais, e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- (xxxviii)** aprovar planos, projetos e orçamentos, inclusive investimentos anuais e plurianuais da Companhia e de suas controladas;
- (xxxix)** aprovar seu regulamento interno, bem como os regulamentos internos dos comitês;
- (xl)** aprovar o Código de Conduta, aplicável a todos os membros da administração e empregados da Companhia, de acordo com o Regulamento do Novo Mercado;
- (xli)** aprovar as seguintes políticas: (a) de remuneração; (b) nomeação de membros do Conselho de Administração, comitês e Diretoria; (c) gerenciamento de risco; (d) transação entre partes relacionadas; e (e) negociação de valores mobiliários;

- (xlii) aprovar o processo de avaliação dos órgãos de administração da Companhia, de acordo com o Regulamento do Novo Mercado;
- (xliii) deliberar sobre qualquer operação financeira que envolva a Companhia ou suas controladas, inclusive a concessão ou tomada de empréstimos, garantias bancárias, seguros garantia, exceto aquelas previstas no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, que resulte em uma Dívida Líquida da Companhia que supere em 2 (duas) vezes o LAJIDA (“LAJIDA” significa resultado líquido do período, acrescido de tributos sobre o lucro, resultado financeiro líquido, depreciações, amortizações e exaustões, excluídas as despesas e receitas não recorrentes, com base em demonstração financeira elaborada pela Companhia conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e aprovadas pela CVM referente ao período dos 12 (doze) meses anteriores); “Dívida Líquida” significa dívida financeira menos (a) caixa, (b) aplicações financeiras e (c) recebíveis;
- (xliv) autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria, bem como para a revenda ou recolocação em mercado, de acordo com as normas da CVM e quaisquer outras previsões estatutárias ou legais;
- (xlv) deliberar sobre a emissão de debêntures não conversíveis em ações, fixando o respectivo preço e as condições de integralização;
- (xlvi) deliberar sobre a emissão de ações e/ou debêntures conversíveis em ações até o limite do capital autorizado, fixando o respectivo preço e as condições de integralização;
- (xlvii) autorizar contribuições da Companhia e suas controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas;
- (xlviii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- (xlix) convocar a Assembleia Geral;
- (I) manifestar-se sobre as contas da Diretoria, o relatório de administração e demonstrações financeiras e submetê-los à deliberação pela Assembleia Geral, acompanhados da proposta de destinação do lucro líquido de cada exercício;
- (II) autorizar a negociação pela Companhia e por suas controladas de ações de sua respectiva emissão, e a emissão, conversão, resgate antecipado e demais condições de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e demais títulos cuja emissão não dependa de deliberação da Assembleia Geral;
- (III) deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública, em conformidade com as regras da CVM;
- (IIII) destituir ou substituir os auditores independentes;
- (IV) deliberar sobre a aquisição direta ou indireta de qualquer ativo pela Companhia ou suas

controladas, ou a realização de qualquer investimento, incluindo, mas não se limitando a qualquer participação societária, valores mobiliários, títulos representativos e/ou conversíveis em participação societária, bem como a aquisição de fundo de comércio, de qualquer forma, incluindo por meio de arrendamento mercantil, pela Companhia ou suas controladas em valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (a) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou (b) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;

- (lv) deliberar sobre a alienação direta ou indireta de qualquer ativo pela Companhia ou suas controladas incluindo, mas não se limitando a qualquer participação societária, valores mobiliários, títulos representativos e/ou conversíveis em participação societária, bem como de fundo de comércio, de qualquer forma, incluindo por meio de arrendamento mercantil, em valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (a) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou (b) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;
- (lvi) deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus, prestação de fianças, caução, avais ou quaisquer outras garantias pela Companhia ou suas controladas em operações que envolvam a Companhia e suas controladas, de valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (a) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou (b) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;
- (lvii) autorizar a constituição de subsidiárias ou autorizar transação onerosa envolvendo o investimento em outras sociedades ou fundos de investimento, ressalvada a competência da Assembleia Geral prevista no artigo 256 da Lei das Sociedades por Ações;
- (lviii) aprovar qualquer associação da Companhia ou de suas controladas com terceiros, inclusive, mas não se limitando a, constituição ou participação em sociedades, consórcio, sociedades em conta de participação, que envolva investimento ou celebrar qualquer contrato não operacional ou estranho ao objeto social da Companhia, que envolva, em qualquer dos referidos casos, valor igual ou superior, em uma única operação ou em operações relacionadas dentro de um período de 12 (doze) meses, a (a) R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou (b) 3% (três por cento) do patrimônio líquido da Companhia no último balanço patrimonial levantado, dentre eles o que for maior;
- (lix) aprovar a proposta relativa à alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (lx) fixar as condições gerais de celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer de seus acionistas controladores ou sociedades controladas ou controladoras de seus acionistas controladores, qualquer que seja o valor, ou autorizar a celebração dos contratos que não atendam a estas condições, exceto nos casos previstos em lei ou regulamento como de competência da Assembleia Geral;
- (lxi) aprovar propostas, a serem encaminhadas e deliberadas em Assembleia Geral, de incorporação (inclusive incorporação de ações), cisão, transformação ou qualquer outra forma de reorganização

societária da Companhia ou de suas controladas;

- (Ixxii) autorizar atos que importem em outorga de garantias de qualquer espécie ou que importem em renúncia de direito, pela Companhia ou suas controladas, em favor de terceiros outros que não a Companhia ou suas controladas;
- (Ixxiii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (Ixxiv) aprovar plano de participação dos empregados e administradores nos resultados da Companhia e de suas controladas e de concessão de benefícios adicionais a empregados e administradores referenciados nos resultados da Companhia ou de suas controladas;
- (Ixxv) aprovar os programas periódicos para a outorga de opções objeto do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia previamente aprovado pela Assembleia Geral;
- (Ixxvi) avocar a qualquer tempo o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas controladas, ainda que não compreendido na enumeração acima, e sobre ele proferir decisão a ser executada pela Diretoria;
- (Ixxvii) aprovar o exercício de voto a ser proferido pelo(s) representante(s) legais da Companhia em Assembleias Gerais ou Reuniões de Sócios das sociedades nas quais a Companhia seja sócia ou acionista junto com terceiros que não pertençam ao mesmo grupo econômico da Companhia, bem como a assinatura de quaisquer acordos de acionistas com relação a tais sociedades;
- (Ixxviii) aprovar a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços financeiros aos clientes da Companhia e/ou de suas controladas;
- (Ixxix) aprovar transações com partes relacionadas, nos termos da Política para Transações com Partes Relacionadas da Companhia; e
- (Ixxx) resolver os casos omissos neste Estatuto Social e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto Social não confirmam a outro órgão da Companhia.

Artigo 21. O Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalhos com propósitos específicos. Tais comitês ou grupos deverão ser compostos por membros da administração e/ou pessoas

direta ou indiretamente associadas à Companhia, exceto nas hipóteses que a participação de membros externos seja autorizada pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração deverá eleger os membros dos comitês em observância aos respectivos regulamentos internos.

SEÇÃO III – DIRETORIA

Artigo 22. A Diretoria é composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um designado obrigatoriamente como Diretor-Presidente, e os demais terão suas designações e deveres de acordo com o estabelecido pelo Conselho de Administração, com exceção das atribuições do Diretor-Presidente que foram definidas no §1º do artigo 27 deste Estatuto Social.

§1º. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, este deverá ser substituído interinamente por um Diretor indicado pelo Conselho de Administração.

§2º. No caso de vacância de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente, até o preenchimento do cargo, mediante eleição realizada pelo Conselho de Administração, em reunião que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento, devendo o diretor então eleito completar o mandato do diretor substituído.

Artigo 23. A Diretoria reúne-se sempre que convocada por seu Diretor-Presidente ou qualquer de seus membros, mediante convocação por escrito, expedida com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No instrumento de convocação deverão constar o local, dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia. A convocação poderá ser dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos Diretores em exercício. O quórum de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício.

Parágrafo Único. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião.

Artigo 24. Nos atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Companhia ou a exoneram de terceiros para com ela, inclusive sua representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, em suas relações com entidades governamentais ou privadas, será ela representada (i) por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou (ii) por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com um procurador, ou (iii) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, dentro dos limites expressos nos respectivos mandatos, observado o disposto no §2º, abaixo.

§1º. A Diretoria poderá delegar a 1 (um) só Diretor ou a 1 (um) procurador a representação da Companhia, nos termos e limites que a Diretoria vier a fixar, nos seguintes casos:

- (d) atos de administração perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas;
- (e) firmar correspondências; e

(f) representação da Companhia em juízo e prestação de depoimento.

§2º. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores e conterão os poderes específicos e prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes para defesa em processos administrativos e judiciais e para o recebimento de citações e notificações dirigidas à Companhia no exterior, caso em que poderá a respectiva procuração fixar prazo de vigência superior ao acima referido ou não designar prazo determinado.

Artigo 25. Compete aos Diretores assegurar a gestão permanente dos negócios sociais e dar execução às deliberações do Conselho de Administração.

Artigo 26. Compete, em especial, à Diretoria, atuando em colegiado:

- (xviii) submeter ao Conselho de Administração a estrutura básica de organização da Companhia e de suas controladas, bem como definir as atribuições das várias unidades das mesmas;
- (xix) expedir as normas e regulamentos para o bom funcionamento dos serviços, respeitado o disposto neste Estatuto Social;
- (xx) manter o controle geral da execução de suas deliberações, bem como da avaliação dos resultados da atividade da Companhia e suas controladas;
- (xxi) preparar e submeter à aprovação do Conselho de Administração os orçamentos anual e plurianual, os projetos de expansão e modernização e os planos de investimento;
- (xxii) submeter ao Conselho de Administração o plano de cargos e salários e o quadro de pessoal da Companhia e suas controladas;
- (xxiii) submeter ao Conselho de Administração a política de recursos humanos e de contratação de prestadores de serviço;
- (xxiv) submeter à aprovação do Conselho de Administração as propostas de operações relativas a investimentos, financiamentos, propostas de associação, *joint ventures*, aquisições e assemelhadas, no país ou no exterior;
- (xxv) submeter ao Conselho de Administração todos os atos que envolvam responsabilidade para a Companhia, obedecido o limite disposto em delegação específica que, nesse sentido, vier a ser emanada pelo Conselho de Administração;
- (xxvi) preparar e propor ao Conselho de Administração os atos que sejam da competência deste e os que deva submeter à Assembleia Geral;
- (xxvii) elaborar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos a apresentar à Assembleia Geral;
- (xxviii) decidir sobre a abertura, transferência ou encerramento de escritórios, filiais, dependências ou outros estabelecimentos da Companhia;

- (xxix) autorizar a alienação, oneração ou a aquisição de bens do ativo da Companhia e de suas controladas em valor individual ou acumulado ao longo de um exercício social superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social;
- (xxx) constituir ônus reais, prestar fianças, caução, avais ou quaisquer outras garantias em operações pela Companhia ou de sociedades de que a Companhia participe, direta ou indiretamente, de forma majoritária, como sócia, acionista ou quotista, que envolvam valor individual ou acumulado ao longo de um exercício social superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social;
- (xxxi) aprovar qualquer operação financeira, incluindo a concessão ou tomada de empréstimos pela Companhia ou suas controladas, até o limite de deliberação do Conselho de Administração, nos termos estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social;
- (xxxii) autorizar a utilização pela Companhia das marcas “Casas Bahia” e “Ponto Frio” para ramo diverso ao do varejo e varejo eletrônico;
- (xxxiii) aprovar qualquer associação da Companhia ou de suas controladas com terceiros, observados os limites estabelecidos no artigo 20 deste Estatuto Social; e
- (xxxiv) exercer as demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Na hipótese de não aprovação de determinada transação pela Diretoria, será assegurado ao Diretor-Presidente o direito de convocar o Conselho de Administração para apreciação da matéria e deliberação em caráter definitivo.

Artigo 27. Os Diretores exercerão suas atividades individualmente, de acordo com as competências específicas fixadas neste Estatuto Social ou pelo Conselho de Administração:

Parágrafo Único. Compete ao Diretor-Presidente:

- (ix) exercer a direção da Companhia, coordenando as atividades dos Diretores;
- (x) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria;
- (xi) coordenar e conduzir o processo de aprovação do orçamento anual e plurianual e do plano de investimento e expansão junto ao Conselho de Administração;
- (xii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo-lhe a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;
- (xiii) propor à aprovação da Diretoria a estrutura básica da Companhia e de suas controladas e as atribuições das várias unidades das mesmas;
- (xiv) supervisionar, com a colaboração dos demais Diretores, as atividades de todas as unidades da Companhia e de suas controladas;

- (xv) indicar, para aprovação do Conselho de Administração, os representantes da Companhia nas entidades e nas sociedades e associações das quais a Companhia participe; e
- (xvi) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

§1º. O Conselho Fiscal somente será instalado mediante requisição de acionista(s) da Companhia, observada a legislação aplicável.

§2º. O Conselho Fiscal, se instalado, deverá aprovar seu regulamento interno, que deverá estabelecer as regras gerais de seu funcionamento, estrutura, organização e atividades.

§3º. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Capítulo XII abaixo.

CAPÍTULO VII – DO COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 29. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) deve ser conselheiro independente, conforme definição constante do Regulamento do Novo Mercado, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, de acordo com as regras da CVM.

§1º. O mesmo membro do Comitê de Auditoria poderá acumular ambas as características referidas no *caput*, se for o caso.

§2º. Os membros do Comitê de Auditoria devem ser eleitos pelo Conselho de Administração, observado o estabelecido no respectivo regimento interno.

§3º. As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 30. Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (g) Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (h) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (i) Acompanhar as atividades de auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (j) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (k) Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transação entre partes relacionadas; e

- (II) Possuir os meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 31. O exercício social coincide com o ano-calendário, e as demonstrações financeiras serão levantadas ao término de cada ano, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e demais dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo Único. A Companhia levantará balanços intermediários, observando as disposições legais aplicáveis.

Artigo 32. Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos sobre o resultado do exercício.

Artigo 33. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Administração apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

- (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo da mesma, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social;
- (b) montante destinado à formação de reservas para contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;
- (c) lucros a realizar e reversão dos lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício;
- (d) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório; e
- (e) a parcela remanescente do lucro líquido será destinada: (i) à reserva para investimento e expansão, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) ao reforço de capital de giro; podendo ainda (iii) ser utilizada em operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações do capital da Companhia, podendo a Assembleia Geral deliberar sua dispensa na hipótese de pagamento de dividendos adicionais ao dividendo obrigatório.

Artigo 34. A Companhia poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários, à conta de (i) lucros apurados nos balanços intermediários, previstos no Parágrafo Único do Artigo 31 acima, (ii) lucros acumulados, ou (iii) reservas de lucros.

Parágrafo 1º. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 33 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração poderá, ainda, determinar o pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e limite da legislação aplicável, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório anual.

Artigo 35. Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO IX - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

Artigo 36. A alienação direta ou indireta do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO X – SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 37. A saída da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer, nos termos dos artigos 38 e 39 abaixo, em decorrência:

- (iv) Da decisão do acionista controlador ou da Companhia;
- (v) Do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e
- (vi) Do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

Artigo 38. A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3 caso seja precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na respectiva instrução da CVM para cancelamento de registro de companhia aberta e no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único. A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da oferta pública mencionada no *caput*, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 39. A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de aquisição de ações, com as mesmas características da oferta pública de aquisição de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, conforme disposto no Artigo 38 acima.

Parágrafo Único. Na hipótese de não ser atingido o percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da oferta pública de aquisição de ações, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados do leilão da oferta pública de aquisição de ações, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

CAPÍTULO XI – LIQUIDAÇÃO

Artigo 40. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os respectivos honorários.

CAPÍTULO XII – CONTRATO DE INDENIDADE

Artigo 41. Sem prejuízo da possibilidade da contratação de seguro específico para cobertura de riscos de gestão, a Companhia poderá celebrar contratos de indenidade em favor de diretor ou membro do conselho de administração ou de qualquer outro conselho, comitê, órgão estatutário ou não da Companhia e/ou das controladas e/ou que tenha cargo ou função na Companhia e/ou nas controladas em que participem de decisões que impactem a situação administrativa, financeira, operacional ou jurídica da Companhia e/ou das controladas e/ou que seja empregado ou preposto que legalmente atue por delegação dos administradores da Companhia e/ou controladas (em conjunto ou isoladamente, “Beneficiários”) de modo a fazer frente a perdas, custos, despesas, multas ou outras penalidades ou encargos eles incorridos em razão de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, judiciais ou administrativos, no Brasil ou no exterior, que envolvam atos praticados pelos Beneficiários no exercício regular de suas funções na Companhia e/ou em suas controladas.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho de Administração aprovar as regras, procedimentos, condições e limitações a serem observados para a celebração, aditamento, ratificação e/ou execução dos contratos de indenidade, bem como definir as pessoas com as quais serão celebrados os contratos de indenidade.

CAPÍTULO XIII - DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 42. A Companhia, seus acionistas, acionistas controladores, administradores e os membros do Conselho Fiscal e suplentes, se aplicável, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.
